



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	117
ATOS DE LICITAÇÃO	149
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	182
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	220
MUNICIPALIDADES	235
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	247

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 24, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-352, Trecho: Entrº BR-262/MS-355 (Terenos) – Entrº MS-080, no Município de Terenos-MS, a área de terras medindo 2.135 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Brejo", registrado na matrícula nº 6.102, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ligia Maria Sperb Justus, casada com Aldebaran da Silva Justus, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.941/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.135 m², de que trata o *caput* deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7741471,689 m e E: 720860,7808 m situado no limite, deste, segue com azimute de 155º 54' 53" e distância de 129,11 m, confrontando neste trecho com o vértice V2, de coordenadas N: 7741353,8115 m e E: 720913,4738 m situado no limite, deste, segue com azimute de 155º 39' 38" e distância de 88,56 m, confrontando neste trecho com o vértice V3, de coordenadas N: 7741273,1151 m e E: 720949,9767 m situado no limite, deste, segue com azimute de 155º 24' 22" e distância de 420,11 m, confrontando neste trecho com o vértice V4, de coordenadas N: 7740891,115 m e E: 721124,8202 m situado no limite, deste, segue com azimute de 155º 26' 38" e distância de 13,21 m, confrontando neste trecho com o vértice V5, de coordenadas N: 7740879,0955 m e E: 721130,312 m situado no limite, deste, segue com azimute de 155º 28' 54" e distância de 569,13 m, confrontando neste trecho com o vértice V6, de coordenadas N: 7740361,2767 m e E: 721366,495 m situado no limite, deste, segue com azimute de 39º 32' 5" e distância de 1,44 m, confrontando neste trecho com o vértice V7, de coordenadas N: 7740362,3921 m e E: 721367,4156 m situado no limite, deste, segue com azimute de 335º 30' 16" e distância de 1276,23 m, confrontando neste trecho com o vértice V8, de coordenadas N: 7741523,7539 m e E: 720838,2629 m situado no limite, deste, segue com azimute de 335º 31' 9" e distância de 11,98 m, confrontando neste trecho com o vértice V9, de coordenadas N: 7741534,6637 m e E: 720833,2954 m situado no limite, deste, segue com azimute de 335º 36' 16" e distância de 11,95 m, confrontando neste trecho com o vértice V10, de coordenadas N: 7741545,5513 m e E: 720828,3576 m situado no limite, deste, segue com azimute de 335º 46' 35" e distância de 11,92 m, confrontando neste trecho com o vértice V11, de coordenadas N: 7741556,4263 m e E: 720823,4648 m situado no limite, deste, segue com azimute de 336º 2' 5" e distância de 11,89 m, confrontando neste trecho com o vértice V12, de coordenadas N: 7741567,2959 m e E: 720818,6333 m situado no limite, deste, segue com azimute de 336º 22' 41" e distância de 11,86 m, confrontando neste trecho com o vértice V13, de coordenadas N: 7741578,1667 m e E: 720813,879 m situado no limite, deste, segue com azimute de 337º 17' 1" e distância de 38,86 m, confrontando neste trecho com o vértice V14, de coordenadas N: 7741614,0204 m e E: 720798,869 m situado no limite, deste, segue com azimute de 251º 39' 33" e distância de 0,86 m, confrontando neste trecho com o vértice V15, de coordenadas N: 7741613,7476 m e E: 720798,0461 m situado no limite, deste, segue com azimute de 156º 59' 53" e distância de 37,06 m, confrontando neste trecho com o vértice V16, de coordenadas N: 7741579,6335 m e E: 720812,528 m situado no limite, deste, segue com azimute de 155º 54' 53" e distância de 118,23 m, confrontando neste trecho com o vértice V1, de coordenadas N: 7741471,689 m e E: 720860,7808 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -67WGr/EGr, tendo como o *Datum* o Sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando esta descrição. Responsável técnico: Engenheiro Agrimensor, Odair Eugênio CREA/MS 2.021/D.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº

3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 25, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Declara "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul afetado pelas condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 7º, ambos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,-

Considerando que toda pessoa tem direito a fruir de um ambiente físico e social livre dos fatores nocivos à saúde, incumbindo ao Poder Público, por intermédio de órgãos próprios e do apoio a iniciativas populares, proteger o meio ambiente, preservar os recursos naturais, ordenando seu uso e exploração, e resguardar o equilíbrio do sistema ecológico, conforme o disposto no art. 222 da Constituição Estadual;

Considerando a obrigação da ação governamental consignada nos princípios fundamentais da Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas, importante na manutenção do equilíbrio ecológico, e que o meio ambiente é um patrimônio público que precisa ser protegido com racionalidade na utilização do solo, do subsolo, da água e do ar, por meio do acompanhamento, pelo Estado, da qualidade ambiental, além do planejamento e da fiscalização do uso sustentável dos recursos naturais;

Considerando o disposto na alínea "e" do inciso III do art. 1º da Portaria GM/MMA nº 972, de 6 de fevereiro de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de março a outubro de 2024 para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a autorização legal para contratação temporária em razão de excepcional interesse público em conformidade com o inciso VI do caput do art. 2º da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, quando necessária ao combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração de emergência ambiental em região específica;

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul está no início do período crítico para incêndios florestais, com graves riscos ambientais referentes à perda de controle do fogo, em decorrência das condições climáticas extremas derivadas da combinação de fatores indicativos de (i) temperaturas acima de 30 graus celsius; (ii) ventos superiores a 30 km/h de velocidade; (iii) umidade relativa do ar abaixo de 30% (trinta por cento);

Considerando a previsão de anomalias relativas à precipitação pluviométrica e à temperatura para os meses vindouros, conforme prognóstico divulgado na Nota Técnica do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC) e no Relatório Técnico do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) acerca da situação crítica da Bacia do Rio Paraguai,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) coordenará a articulação interinstitucional com os demais órgãos públicos para a definição e execução das estratégias de prevenção e combate aos incêndios florestais de que trata este Decreto, inclusive no que tange às ações de fiscalização de desmatamentos e de queimadas ilegais.

Art. 3º Incumbe ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) disciplinar quanto ao licenciamento da atividade de queima controlada.

Art. 4º A atividade de queima prescrita preventiva deverá seguir as rotinas estabelecidas no Comunicado CICOE nº 01 de 15 de junho de 2022, do Centro Integrado de Coordenação Estadual.

Art. 5º Nas áreas identificadas com acúmulo de material comburente pelo Sistema de Inteligência do Fogo em Áreas Úmidas (SIFAU) o Estado poderá:

I - prescrever e autorizar a realização de queimas controladas ou de queimas prescritas, mesmo durante a vigência deste Decreto;

II - auxiliar a realização de queimas prescritas em áreas particulares.

Art. 6º Com amparo no disposto no § 1º do art. 43 do Decreto Estadual nº 15.654, de 15 de abril de 2021, e na Norma Técnica nº 45/2021 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, no período de vigência deste Decreto o Estado poderá autorizar a realização de aceiros de até 50 (cinquenta) metros de largura de cada lado de cercas de divisa de propriedade.

Art. 7º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, em caso de risco iminente, as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente, responsáveis pelas ações de combate a incêndios florestais sem controle, ficam autorizadas a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente público ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 8º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Art. 9º Em razão da situação de emergência, fica autorizada a adoção de medidas visando à contratação, por prazo determinado, de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na redação dada pela Lei nº 5.528, de 9 de julho de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato 0001/2024/SEGOV****Nº Cadastral 24144**

Processo: 51/004.745/2023

Partes: O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV e NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Objeto: 1.1. O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, com a utilização do saldo remanescente da ata 001/SEGOV/2023, conforme quadro abaixo:

TIPO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote Único	0003182	1-Unid	2.697.688	1,00	R\$ 2.697.688,00

Valor: R\$ 2.697.688,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 6.1.As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.034.6046.0005, Natureza da Despesa n. 33903032, Fonte n. 0150000001.

Do Prazo: 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo Legal: 2.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Júlio César Cabreira

Data da Assinatura: 13/03/2024

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Nora Edith Paredes Genes

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/SEGOV**Nº Cadastral 13383**

Processo: 51/000.454/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência, pelo período de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025.

Valor: 3.1. O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 913.905,00 (novecentos e treze mil e novecentos e cinco reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 2.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 01/04/2024

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Dario Costa Barbosa Júnior

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS Nº 16/2023 –SEGOV/ UNIDADE DE PATRIMÔNIO- Processo nº 51/005785/2023 –UPA.

PARTES: da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV, CNPJ/MF 03.216.036/0001-03- e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ 03.155.934/0001-90.

OBJETO: Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Primeira, deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no art. 538 do Código Civil e no Decreto (Estadual) nº 15.494, de 10 de agosto

de 2020, e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 37.773,00 (trinta sete mil setecentos e setenta três reais).

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2024.

Assinam: RODRIGO PEREZ RAMOS e RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS Nº 17/2023 –SEGOV/ UNIDADE DE PATRIMÔNIO- Processo nº 51/005799/2023 –UPA.

PARTES: da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV, CNPJ/MF 03.216.036/0001-03- e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ 03.155.934/0001-90.

OBJETO: Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Primeira, deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no art. 538 do Código Civil e no Decreto (Estadual) nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, e no que couber a Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 14.115,00 (Quatorze mil cento e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 08.04.2024.

Assinam: RODRIGO PEREZ RAMOS e RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.

Extrato do Contrato 0001/2024/SEGOV

Nº Cadastral 24144

Processo: 51/004.745/2023

Partes: O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV e NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Objeto: 1.1. O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, com a utilização do saldo remanescente da ata 001/SEGOV/2023, conforme quadro abaixo:

TIPO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote Único	0003182	1-Unid	2.697.688	1,00	R\$ 2.697.688,00

Valor: R\$ 2.697.688,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 6.1.As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.034.6046.0005, Natureza da Despesa n. 33903032, Fonte n. 0150000001.

Do Prazo: 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo Legal: 2.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Júlio César Cabreira

Data da Assinatura: 13/03/2024

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Nora Edith Paredes Genes

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/SEGOV

Nº Cadastral 13383

Processo: 51/000.454/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência, pelo período de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025.

Valor:	3.1. O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 913.905,00 (novecentos e treze mil e novecentos e cinco reais).
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	2.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura:	01/04/2024
Assinam:	Rodrigo Perez Ramos e Dario Costa Barbosa Júnior

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 054, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 054, DE 09 DE ABRIL 2024

AMAMBAI		
1	30.228.709 ELENIR BUTTARELLO MINHOS	28.430.761-0
2	MYLLENA RAYSSA FREITAS VILLALBA 05941773161	28.455.122-8
ANGELICA		
3	MARIA SOCORRO AZEVEDO 30885817168	28.377.725-7
ANTONIO JOAO		
4	LINCOLN ARAUJO SILVEIRA 79624383120	28.424.407-4
APARECIDA DO TABOADO		
5	50.165.568 RENATA DE SOUZA DE ALMEIDA	28.483.944-2
6	KATY SILENY RAMOS 25191289846	28.475.327-0
7	RODRIGO MESSIAS DE OLIVEIRA 03963536144	28.467.717-5
AQUIDAUANA		
8	JOSE CARLOS DE BRITO RODRIGUES 23070102115	28.454.874-0
9	NEREU DE MOURA SALDANHA 13839080100	28.441.662-2
BATAGUASSU		
10	22.654.569 WILBLINER BORGES	28.422.278-0
11	ARIANE FERREIRA LEMES 02443000117	28.416.605-7
12	BARROS CONVENIENCIA LTDA	28.474.126-4
13	EDNA APARECIDA DA SILVA 00595774105	28.386.281-5
14	ELIFAS ALVES PEIXOTO RESTAURANTE LTDA	28.471.152-7

15	ESTEVAM FREDERICO FERREIRA SOUZA 84116404187	28.452.112-4
16	MARCIA APARECIDA SANTANA 30523503822	28.462.772-0
BATAYPORA		
17	DELFINA MARIA GREGORIO DE SOUZA 31256589187	28.450.901-9
18	RAMIRO ZIFIRINO DA SILVA 48161756104	28.372.072-7
BELA VISTA		
19	25.367.302 UELDON CEZIO DE OLIVEIRA	28.416.051-2
20	39.259.491 KARLA INGRID PIRES GOMES	28.458.536-0
21	50.437.382 ORIANY MEDINA VAZ	28.481.950-6
22	PRINCIELE VIEGA SILVEIRA 05803595144	28.453.868-0
BODOQUENA		
23	MARIANA APARECIDA DE SOUZA GOMES 05156533140	28.471.033-4
BONITO		
24	44.464.614 EDILENE DE SOUZA SANTOS	28.471.371-6
25	ANA ELIZABETH DO NASCIMENTO LEMES 43628761115	28.405.479-8
26	ATAMIR DIAS MARQUES LTDA	28.436.159-3
27	CATIA SILENE ARANTES 13150856825	28.446.105-9
28	GISLAINE VELASQUES PEREIRA 85590673100	28.393.719-0
29	JOAO DA SILVA PAIM 00873779185 - ME	28.368.918-8
30	LUCIMAR XAVIER DE LIMA 48978370144	28.463.680-0
31	MARIA EDUARDA DE SOUZA BARBOSA 01920982175	28.434.321-8
32	VINICIUS SENA MADUREIRA DE SALES 27258543856	28.421.916-9
CAARAPO		
33	CLEBER JOSE DE ALMEIDA 94489700130	28.428.311-8
34	DORIVAL CAMILO DA ROCHA 02446086608	28.391.943-4
35	WALDEMAR GALDINO DE OLIVEIRA 59524600110	28.351.227-0
CAMAPUA		
36	19.745.745 MARIA JOSE SEVERINO MARTINS	28.395.098-6
37	23.094.613 JULIANA CRISTINA PINHEIRO CORREA	28.485.462-0
38	50.532.808 JOICE RODRIGUES NOGUEIRA	28.481.914-0
39	CONVENIENCIA BOM JESUS LTDA	28.486.607-5
CAMPO GRANDE		
40	18.635.091 ANTONIA BETANIA DE DEUS DA COSTA	28.489.321-8
41	24.847.404 DURVAL EUGENIO MARQUES GAMBA	28.439.532-3
42	29.760.520 CLELMA CONCEICAO GOMES	28.428.881-0
43	29.867.015 LAERCIO BRANDAO	28.428.662-1
44	36.199.471 FABRICIO GABRIEL GOMES DE SOUZA	28.446.685-9
45	36.993.887 DENISE LEITE DA SILVA	28.451.120-0
46	37.370.074 MARCUS VINICIUS DE LIMA	28.448.781-3
47	43.343.754 JULIANA MOURAO VITOR CALDEIRA	28.482.113-6
48	43.619.299 LEANDRO JOSE DA SILVA VIGO	28.473.537-0
49	43.622.249 VALCI GARCIA	28.464.704-7
50	47.297.933 SUZANA DA SILVA WERNER	28.478.866-0
51	48.603.389 MARIA DIANA CANO	28.478.171-1
52	48.687.737 ATEMICIO FRANCISCO DOURADO JUNIOR	28.479.686-7
53	49.162.110 ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA	28.478.130-4
54	49.276.593 GEOVANA LIMA DO PRADO	28.485.943-5

55	49.387.451 ANNE GABRIELLE VELICK SANDIM	28.479.366-3
56	49.413.459 KIMBERLY ALINY SANDIM RAMOS	28.479.362-0
57	49.421.115 AMANDA MAYARA DE ANDRADE DA MOTA	28.485.092-6
58	49.496.436 DANYEL ABRES ARGUELHO	28.479.546-1
59	49.877.738 CAMILA FRANCISCO DA SILVA	28.479.975-0
60	49.904.215 WILLIAN DA COSTA E SILVA	28.484.418-7
61	50.183.561 JEFFERSON DANILO SANTOS FERREIRA	28.481.235-8
62	50.375.874 IARA SILVA	28.482.332-5
63	50.381.271 NEEMIAS PINHEIRO SONODA	28.481.410-5
64	50.672.297 SILVIA JARA DA SILVA	28.482.484-4
65	50.770.159 GIOVANNA LEMOS FERRAZ	28.482.822-0
66	50.930.144 JULIO CEZAR FERNANDES	28.483.646-0
67	51.525.675 JOSINALVA LIMA DA SILVA CLARO	28.484.890-5
68	51.799.074 KEMELLIN FERREIRA MOREIRA	28.488.815-0
69	52.579.297 KHERAYNI LIMA DE SOUZA	28.488.211-9
70	52.750.008 BEATRIZ VARELLA VIANNA	28.488.563-0
71	ALANA MARIM LUBAS 03262647101	28.453.144-8
72	ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA 02530443165	28.473.485-3
73	ANA CRISTINA RIBEIRO 40757080120	28.389.148-3
74	ANA PAULA NOGUEIRA DA COSTA 03375677944	28.434.699-3
75	ANA ROSA SANDIM CORREA 96657790104	28.367.430-0
76	ANDREIA CARLA DE ARAUJO ST MOREIRA 01842580140	28.456.299-8
77	ANDREIA MOTTA 89424140100	28.423.852-0
78	ANTONIO CARLOS SOUZA BRANDAO 06291661101	28.476.702-6
79	ARI DA SILVA VIEIRA 37222007920	28.361.652-0
80	ARIEL JUNIOR RIBEIRO MOREIRA 09402573941	28.476.472-8
81	ASIAPLANET LTDA	28.474.180-9
82	ATOMUS ENGENHARIA LTDA	28.320.352-8
83	AUDREI NATANI CEOLIN LTDA	28.415.686-8
84	BARBARA CRISTINA SANTOS DA SILVA 02067912755	28.378.487-3
85	BIOMASSA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	28.482.335-0
86	CAR CENTRAL DE AUTOPECAS E ROLAMENTOS S.A	28.213.876-5
87	CHRISTIANE SOUSA DA ROSA SANTOS 98067630178	28.432.715-8
88	CIBELE ESTEVAM SANTOS 02782043170	28.441.430-1
89	CIFRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.389.565-9
90	CLAUDETE FERREIRA 50129651168	28.437.842-9
91	DANIEL ARAUJO BRITO 73963577134	28.420.136-7
92	DIRCEU JOSE DOS SANTOS ME	28.402.830-4
93	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	28.329.328-4
94	EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA LTDA	28.482.995-1
95	ELEVANDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	28.457.891-6
96	ELIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS 96498170182	28.456.604-7
97	ELIANE CALVES RODRIGUES	28.373.856-1
98	ELIZABETH RIBEIRO DE CARVALHO 28666275120	28.459.207-2
99	ELIZANGELA ALVES BARBOSA 02870980108	28.465.811-1
100	EMANUELLE FRUTUOSO DUARTE 04099545199	28.473.843-3
101	EMANUELLY GREGORY OLIVEIRA 02593229110	28.398.966-1

102	EMMANUELLY CASTRO DOS SANTOS 00121499189	28.440.020-3
103	EMPRESA BRASILEIRA AGRONEG TRANSP CARGAS LTDA	28.477.212-7
104	EROTILDES FERREIRA DE SA	28.347.837-3
105	EVERALDO VIEIRA DA COSTA 84696494187 - ME	28.406.466-1
106	FERNANDO JOSE HUGUENEY DE FARIA 23678747191	28.434.859-7
107	FRANCIELE CRISTINA R DOS SANTOS 05033185152	28.418.996-0
108	FUTURA COM E IND MANDIOCAS E ALIMENTOS LTDA	28.432.535-0
109	HENRIQUE DE MENDONCA VIEIRA 02959590104	28.427.633-2
110	IGOR PIPINO DE AZAMBUJA 00088851095	28.475.998-8
111	INSFRAN COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	28.413.909-2
112	IVANIR FERREIRA DA SILVA 24966053153	28.442.691-1
113	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES 05051437125	28.412.440-0
114	JESSICA DOS SANTOS CAVALCANTE 02381453105	28.459.828-3
115	JOSE CARLOS NOGUEIRA 04125724865	28.454.610-0
116	JULIA DELLA SANTA SOUZA 05508937170	28.467.617-9
117	K & M UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	28.407.598-1
118	KLEICIANY APARECIDA DA SILVA 05788134161	28.476.471-0
119	LARISSA YUMI HIROI HAHN 05854829185	28.421.166-4
120	LINDINEIA DE FREITAS PENARIOL 01718692145	28.449.023-7
121	LUCAS AUGUSTO DINIZ COSTA BORGES 01406223140	28.464.024-7
122	LUCIANA LUISA ORTEGA LIMA MESQUITA 00512606110	28.471.674-0
123	LUCILENE MUNIZ DE LIMA 00954172140	28.481.736-8
124	MAAC TRATORES, PC IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	28.480.803-2
125	MARCELLA ASSIS CLEMENTE 05066302182	28.476.833-2
126	MARCELO DE MATOS ALVES 56259956134	28.428.091-7
127	MARIA JOSE TAVARES SILVA 25563343120	28.407.514-0
128	MARILZA LOPES CARVALHO 23069902120	28.368.725-8
129	MARIO ZAN CORREA DA SILVA 84978848172	28.403.242-5
130	MAYARA ROSSI OLIVEIRA	28.436.086-4
131	MONICA SOARES ARAUJO MATRICARDI 29838485829	28.443.252-0
132	NADEF COM VEST BOLSAS CALCADOS ACESS LTDA	28.465.865-0
133	NADIR DIAS DE OLIVEIRA 63904160168	28.373.048-0
134	NARDO DE SOUZA MEDEIROS 20027249115	28.360.556-1
135	NATALIA SILVA LONGO PEREIRA ME	28.424.251-9
136	NATHALIA ALVES FERMIANO 08221249122	28.442.028-0
137	NEILA MARIA PASE 33786887187	28.432.212-1
138	NOEMIA RODRIGUES FLEITAS NASCIMENTO 91052556191	28.415.992-1
139	PANIFICADORA E CONFEITARIA CLAUDIA LTDA	28.445.180-0
140	PATRICIA DA SILVA SARAIVA 40652759890	28.446.349-3
141	PATRICIA PARISI DA FONSECA 90756118115	28.438.509-3
142	PF ALIMENTOS LTDA	28.486.019-0
143	PRISCILA DE SOUZA NOVAES 97805963134	28.462.004-1
144	PRISCILA ROMERO PONTES	28.465.808-1
145	RENATA PEREIRA ORTIZ 02211404170	28.447.238-7
146	ROGERIO VIEIRA SOARES 01766917151	28.428.409-2
147	ROSIMEIRE NASCIMENTO GONSALVES 02365356176	28.451.857-3
148	SALAO ROTA DA BELEZA LTDA	28.447.502-5

149	SEVEN TRANSPORTES LTDA	28.435.016-8
150	SILVIA LETICIA UMAR DOS SANTOS 01689572132	28.464.129-4
151	SIRLEI FRANCISCA DO CARMO 96977256168	28.442.922-8
152	SOLANGE DE SOUZA DA SILVA ME	28.393.566-9
153	TANIA MARIA BRUM GARCEZ - EPP	28.343.543-7
154	TERRA RICA MERCADO E CONVENIENCIA LTDA	28.458.486-0
155	THAIS PEREIRA ROSA	28.453.714-4
156	THALISSA ARRAIS DA SILVA DOS SANTOS 05262068103	28.468.316-7
157	THAYSSA RIBEIRO SOARES ESCOBAR 06575685110	28.452.878-1
158	THIAGO LUIZ ROSSA	28.469.089-9
159	THYAGO HENRIQUE DA SILVA DE MELLO 04752696169	28.435.248-9
160	VAEZ E BARROS LTDA	28.481.845-3
161	VANESSA FERREIRA DE AQUINO RESENDE 02216518107	28.403.975-6
162	VICTOR HUGO ROSA FONSECA 04497495175	28.474.288-0
163	YAN TORRES MARTINS 04236857162	28.463.966-4

CASSILANDIA

164	52.578.540 AURELIA FERREIRA CORREA	28.489.194-0
165	KAROLINE FERREIRA VARELA BONI COGO 06268495195	28.473.482-9

CHAPADAO DO SUL

166	50.466.878 ELISIANE DOS SANTOS PINHEIRO	28.481.665-5
167	CHAPFRIOS COM PROD ALIMENTICIOS LTDA	28.316.739-4
168	CLAUDENICE MARTINS SANTOS SILVA 00918577594	28.467.373-0
169	JOAO HORTIZ DE CAMARGO NETO 14286700178	28.459.568-3
170	POLLYANA PEREIRA DOTTA 94975930153	28.457.220-9
171	REJANE VIEIRA DE MELO 00939317435	28.471.267-1
172	VIANEI JUAREZ DE MOURA	28.479.496-1

CORGUINHO

173	ABDIEL HORACIO GUIMARAES 56294220149	28.359.329-6
-----	--------------------------------------	--------------

CORONEL SAPUCAIA

174	MARIA APARECIDA DE ARQUINO 02685936122	28.422.384-0
-----	--	--------------

CORUMBA

175	KELVIN KENNETH SILVA DA COSTA CASTELO	28.470.930-1
176	ALECIO MANOEL GALVAO 50685759172	28.362.469-8
177	COMERCIO E SERVICOS PANTANET LTDA	28.484.035-1
178	GABRIELA ALVES GUIMARAES DE ABREU 08287529409	28.458.974-8
179	HERIBERTO ANTONIO PEREIRA 34373250197	28.470.784-8
180	JOSEFA SANTOS ALMEIDA 91408695553	28.464.613-0
181	KELLY PATRICIA CORREA PARAVISINI ME	28.433.299-2
182	LUCAS CONDE DIAS 02265791156	28.462.269-9
183	MARCOS ANDRE G FIGUEIREDO 00580770141	28.448.377-0
184	NEIDE MOREIRA DA COSTA QUIDA 33736510187	28.421.660-7
185	WESLEY DE SOUSA SANTOS	28.441.132-9
186	WILSON CEZARETTI FREITAS 34381139100	28.449.028-8

COSTA RICA

187	48.574.646 NILTON MOREIRA SANTANA	28.483.510-2
188	CATTIUSSA PANIAGO M FERREIRA 03964040142	28.449.839-4
189	NELSON SILVA DE OLIVEIRA ROSA 72563346134	28.468.589-5

COXIM

190	47.692.947 MILENA ZANARDINI DAMM	28.481.340-0
191	J. F. M. FONTOURA LTDA	28.470.017-7
192	M R DA CUNHA - ISCAS ME	28.457.258-6

DEODAPOLIS

193	HELEN CAROLINE SILVA NASC SOUZA 08741266145	28.458.059-7
194	MAYARA GOMES PINHEIRO 03927358142	28.460.954-4

DOURADOS

195	22.934.537 CLAUDIO ROQUE PRZYBULINSKI	28.407.987-1
196	52.882.596 MATEUS SOARES MACHADO BRITO	28.488.912-1
197	A. P. OTOWICZ KARLING	28.418.064-5
198	AUDAZ EVENTOS E RESTAURANTE LTDA	28.364.578-4
199	BRUNA SILVEIRA DA LUZ 00653064144	28.457.375-2
200	CASSYLLA DAYANE NUNES VIEGAS 04493953160	28.439.852-7
201	CLARICE MARIA BORDIM PEREIRA 65408993191	28.375.494-0
202	CLEBER DA SILVA 03860323199	28.475.127-8
203	DOUGLAS CRISTIANO R DOS SANTOS 02650600101	28.452.930-3
204	DOURA-HIDRO PRESTADORA SERVICOS LTDA - ME	28.475.556-7
205	FBS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	28.418.698-8
206	FERNANDO MOURA DO AMARAL 04321555116	28.431.042-5
207	GUSTAVO ALEXANDRE CHEROBIM RUGILO	28.460.827-0
208	JOSE MARCELO COLETE	28.460.846-7
209	JOVANE FRANCO DOS SANTOS 80368875172 - ME	28.398.469-4
210	LETICIA SARAIVA VIANA L ABREU 03725004129	28.412.390-0
211	MACIEL MOVEIS LTDA	28.450.511-0
212	REGIANE LAURA CUNHA STOS SILVA 65383575120	28.389.513-6
213	VICTOR LIMA CASTRO ALEM SANTOS 06714136196	28.417.254-5

FATIMA DO SUL

214	GRAZIELY DE SOUZA REIS 02149225107	28.448.099-1
-----	------------------------------------	--------------

GUIA LOPES DA LAGUNA

215	ANDREIA SIQUEIRA QUEIROZ 87734427120	28.465.602-0
216	CARLOS ANTONIO P MENEZES FILHO 03811916130	28.464.312-2

IGUATEMI

217	ROSANA BUCIOLI 02457742110	28.414.848-2
-----	----------------------------	--------------

ITAPORA

218	MS CELULARES LTDA	28.476.773-5
-----	-------------------	--------------

ITAQUIRAI

219	PATRICIA DOS SANTOS SILVA GUBERT 05918147144	28.434.021-9
-----	--	--------------

IVINHEMA

220	ANDRE BARBOSA DE ANDRADES 03853692125	28.442.222-3
221	DOSMAR BARBOSA 07884770130	28.435.153-9

JARDIM

222	49.306.859 WILSON FERREIRA LIMA	28.478.660-8
223	ELOIZA BENITES LIMA 07230725151	28.471.951-0
224	HAGE COM PC E SERV MANUT VEICULOS AUTOM LTDA	28.394.784-5
225	MARILENE JARA 02311583190	28.432.885-5
226	ROZIMEIRE DE OLIVEIRA FIGUEREDO 96615087120	28.455.057-4

JUTI		
227	LUCIANE APARECIDA MOTKOSKI 95154930134 - ME	28.402.561-5
LADARIO		
228	30.719.308 MARCIELLY MARQUES TOMICHA	28.433.764-1
MARACAJU		
229	LUCIMAR AP DA PAZ OLIVEIRA GAUNA	28.431.809-4
230	49.220.610 ANA GOMES RAMOS	28.478.223-8
231	49.447.067 ELECIR APARECIDA DIAS MACHADO	28.480.546-7
232	ADRIANA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA 01844117189	28.464.325-4
233	ELIDA GONCALVES BENITES 03177905959	28.424.236-5
234	J. R. RODRIGUES - MODAS	28.375.991-7
235	MARIO JUNIOR ALVARES VILALBA	28.437.873-9
MIRANDA		
236	AMANDA MATHIAS DE SOUSA 04122121108	28.417.402-5
237	LNT LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.	28.482.842-4
238	MARLON HORA MARTINS 03708091140	28.419.017-9
MUNDO NOVO		
239	GONCALVES RODRIGUES DOS SANTOS 55565743168	28.400.249-6
240	IVANIR DALAGNOLLO 66812593915	28.397.774-4
NAVIRAI		
241	44.859.021 ROBERTA SILVA	28.467.890-2
242	49.415.861 FERNANDA YUMI SERENARIO TADANO	28.479.400-7
243	51.213.881 GILBERTO DOS SANTOS MORENO	28.484.324-5
244	GILMAR ALVES FERREIRA 03818743975	28.436.221-2
245	JULIANA LUNAS SANTOS DOS REIS 00536198110	28.419.594-4
NOVA ANDRADINA		
246	ADRIELLI CRISTINA LIMA NOGUEIRA 04661323106	28.437.768-6
247	CLAUDIA MOURA FARIA 01121990118	28.420.996-1
248	JOSE GUILHERME L CARMO FIGUEIREDO 05311702176	28.452.880-3
249	MARCILIA LOPES TOLFO 70730903168	28.474.671-1
PARAISO DAS AGUAS		
250	KEILA PEREIRA PANIAGO 00432560157	28.456.841-4
PARANAIBA		
251	ANGELICA LOURDES R FREDERICE 05917768129	28.459.483-0
252	NEUZA PERALTA CUNILHEIRA 36838918153	28.459.806-2
253	PARANAIBA MS 1157 GERACAO ENERGIA 722 LTDA	28.481.359-1
254	SUELEN MEDEIROS FLORES DE JESUS 02899122100	28.452.487-5
PARANHOS		
255	NEDIR PEREIRA RATIER 44843194115	28.418.853-0
PEDRO GOMES		
256	LAIS DOS SANTOS OLIVEIRA 05434053117	28.440.444-6
PONTA PORA		
257	49.977.016 ROSILEI MATEUS PALAURO CALEGARI	28.484.471-3
258	ELZIO SELESTRINO DA SILVA 99881071100	28.462.847-6
259	IVAN SANTANA MARTINES 04028601100	28.455.015-9
260	JACY CORREA DA SILVA 44851081120	28.370.757-7
261	MIRIAN SIQUEIRA GONZALEZ 85116963187	28.440.939-1

RIBAS DO RIO PARDO

262 KALMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 28.461.635-4

RIO BRILHANTE

263 39.653.252 MICHELLE ARAUJO SANTOS NANTES 28.454.102-8

264 ROSANA NEVES PEREIRA 04325201122 28.459.282-0

RIO NEGRO

265 EDIRLEIA DE CARVALHO OLIVEIRA 01540040143 28.429.688-0

266 FRANCISCO TEIXEIRA DELMONDES 14081237115 28.373.376-4

RIO VERDE DE MATO GROSSO

267 FLAVIO MATEUS DORNA 28.454.261-0

SANTA RITA DO PARDO

268 MARIA ISABEL TEIXERA PRATES 02868337198 28.459.305-2

SAO GABRIEL DO OESTE

269 MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA E SILVA 28.481.339-7

270 50.477.219 GRAZIELE FIGUEIREDO 28.481.788-0

271 52.032.357 LUCIANA BARBOSA LEITE 28.486.754-3

272 AUXILIADORA AP SILVA LARA LOPES 57275009153 28.471.638-3

273 DROGARIA BONFIM II LTDA 28.483.097-6

274 RODRIGO ALAMIR DE LIMA 00007057130 28.459.101-7

275 VALDIR BERTOLDO 17705509920 28.429.087-4

SELVIRIA

276 MARTA CELIA GONCALVES SANTANA 11267155817 28.377.557-2

SIDROLANDIA

277 40.599.576 NATALIA SGANZERLA CARARO 28.472.667-2

278 51.169.343 NICOLLY DA SILVA FERNANDES 28.483.727-0

279 ANDREIA CRISTINA ZOTTI MARTINELLI 97726990104 28.474.121-3

280 FABIANE DE OLIVEIRA AMARAL 06426092177 28.459.424-5

281 OLIMPIA BRITO DA COSTA 48148830134 28.447.686-2

SONORA

282 A. S. F. TEIXEIRA SANTOS 28.437.539-0

283 PAOLLA LUANA DOS SANTOS BATISTA 02497317119 28.431.873-6

TERENOS

284 ANTONIA CLEONICE F ALMEIDA 55906575120 - ME 28.419.091-8

285 MAKALLESTER LARA RIGONI 09147883103 28.480.779-6

286 ROSANA PEREIRA MOTTA PULCHERIO 44472471191 28.409.687-3

TRES LAGOAS

287 09.575.233 CARLOS DANIEL RODRIGUES WORMAN 28.348.613-9

288 39.228.058 GUILHERME MANICARDI SOUZA 28.453.066-2

289 49.428.284 VERA LUCIA NOGUEIRA 28.479.262-4

290 49.634.158 ARMANDO REBELATO FILHO 28.481.100-9

291 49.767.849 MARINE DUBOS RAOUL 28.480.487-8

292 50.039.307 SAMARA CORREA DO NASCIMENTO 28.480.408-8

293 FGX COM COLCHOES E ESTOFADOS LTDA 28.443.016-1

294 IARA CRISTINA S OLIVEIRA MARQUES 15730964153 28.368.598-0

295 LAURINDO PEREIRA NETO 02370272830 28.470.491-1

296 REDE CONECTIVIDADE LTDA 28.418.389-0

297 SUZIELLY MUNIZ DOS SANTOS 06220034104 28.470.225-0

VICENTINA

298 MARIA SELMA MEDEIROS 01520675151

28.454.178-8

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 052, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam **SUSPENSAS**, com base no disposto na alínea "e", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – no inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 052/2024 EM 09 DE ABRIL DE 2024**SEF/GERAL**

1 ALBA REZENDE DE SOUZA	28.565.999-5
2 CELSO VICENTE BARISON	28.503.039-6
3 EVELY BENEZ TOZZI	28.778.117-8
4 RAFAEL MANNARELLI NETO	28.587.739-9
5 SALVADOR JOSE DE SOUZA REGIME ECON FAMIL	28.603.465-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 052/2024 EM 09 DE ABRIL DE 2024**AMAMBAI**

1 MACIEL MOVEIS LTDA	28.348.968-5
----------------------	--------------

PARANAIBA

2 PARAFACIL PARAFUSOS & FERRAMENTAS LTDA	28.466.395-6
--	--------------

TRES LAGOAS

3 CAMA INBOX INDUSTRIA E COM DE MOVEIS LTDA	28.473.172-2
---	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 052/2024 EM 09 DE ABRIL DE 2024**BELA VISTA**

1	DERGE SILVA LEITE	28.856.649-1
---	-------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	ADRIANA AZEVEDO DA SILVA	28.476.221-0
3	CLESSIR RAMOS BRAÚNA EIRELI ME	28.407.015-7
4	ESTETICA KIMIKO LTDA ME	28.429.847-6
5	JAIME BUENO MENDES SOBRINHO ME	28.413.884-3
6	JOVENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	28.465.651-8
7	MARIA INES PINHEIRO DA SILVA	28.330.923-7
8	MIIJI & CIA LTDA	28.214.794-2
9	MIXTAPE COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	28.472.148-4
10	PESSALI ESQUADRIAS EIRELI ME	28.404.874-7
11	SALVADOR BEGNO DE MEDEIROS 85177156400	28.472.707-5
12	SULTRAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.345.748-1
13	VANESSA CAPARROZ GONCALE 00664852157	28.476.163-0

IVINHEMA

14	ANDRE BARBOSA DE ANDRADES	28.442.222-3
----	---------------------------	--------------

PARANAIBA

15	ELIARA DAVID DOS SANTOS M SILVEIRA 08015891183	28.448.190-4
----	--	--------------

PONTA PORÁ

16	GISELE VILHALBA DOS SANTOS 04352244171	28.479.517-8
17	NELORE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.445.001-4
18	WARLLEN DA SILVA FURTUNO	28.449.518-2

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 052/2024 EM 09 DE ABRIL DE 2024**DOURADOS**

1	50.981.532 MILTON LUIZ P SANTOS 05983048198	28.488.604-1
---	---	--------------

PORTARIA/SAT 3333, de 09 de abril de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que

se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2024

Campo Grande, 09 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3333, de 09 de abril de 2024

01 - Autopeças

53.01 - ACUMULADORES ELÉTRICOS DE CHUMBO, DO TIPO UTILIZADO PARA O ARRANQUE DOS MOTORES DE PISTÃO E DE CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 20 AH E TENSÃO INFERIOR OU IGUAL A 12 V

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898740990773	BATERIA RAIOM DE MOTO RTX8N-BS - 8AH - 1UN	198,91	I
7898740990780	BATERIA SOYUZ DE MOTO RTX8N-BS - 8AH - 1UN	198,91	I
7898740990216	BATERIA RAIOM DE MOTO RT5L-BS - 5AH - 1UN	165,68	I
7898740990223	BATERIA SOYUZ DE MOTO RT5L-BS - 5AH - 1UN	165,68	I
7898740990452	BATERIA SOYUZ DE MOTO RTX5L-BS - 5AH - 1UN	165,68	I
7898740990445	BATERIA RAIOM DE MOTO RTX5L-BS - 5AH - 1UN	165,68	I
7898740990162	BATERIA RAIOM DE MOTO RT5,5L-BS - 5,5AH - 1UN	167,50	I
7898740990179	BATERIA SOYUZ DE MOTO RT5,5L-BS - 5,5AH - 1UN	167,50	I
7898740990513	BATERIA RAIOM DE MOTO RTX6L-BS - 6AH - 1UN	168,26	I
7898740990520	BATERIA SOYUZ DE MOTO RTX6L-BS - 6AH - 1UN	168,26	I
7898740990636	BATERIA RAIOM DE MOTO RTX7L-BS - 7AH - 1UN	198,91	I
7898740990643	BATERIA SOYUZ DE MOTO RTX7L-BS - 7AH - 1UN	198,91	I
7898740990568	BATERIA RAIOM DE MOTO RTX7A-BS - 7AH - 1UN	198,91	I
7898740990575	BATERIA SOYUZ DE MOTO RTX7A-BS - 7AH - 1UN	198,91	I
7898740990728	BATERIA RAIOM DE MOTO RTX8-BS - 8AH - 1UN	198,91	I
7898740990735	BATERIA SOYUZ DE MOTO RTX8-BS - 8AH - 1UN	198,91	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 01 a 31 de março de 2024:

PROCESSO: 550008922019 NE: 000297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.848,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA SERVIDORES DO (RPPS) DE FEVEREIRO PARA A UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO/2024.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 742,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALES TRANSPORTES PARA SERVIDORES (RGPS) NO MÊS DE FEVEREIRO PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO/24.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 635,45
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DOS CARTÕES DE VALES TRANSPORTES DO MÊS DE FEVEREIRO, PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO/2024.

PROCESSO: 770035262024 NE: 000300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 14.133/21, decreto estadual 16.122/23 art.30. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.711,00
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 550018452022 NE: 000301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, decreto Estadual 15.327/19 e Lei Fed 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS INCLUINDO OUTSOURCING DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO, A LOCAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS. CONFORME TR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD . MARÇO/24.

PROCESSO: 550126942022 NE: 000303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA / TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER A SAD E SUAS UNIDADES VINCULADAS,. MARÇO/2024.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.284,06
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÊS DE MARÇO/24, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.170,51

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÊS DE MARÇO/24, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 550029962022 NE: 000306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 849,33

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÊS DE MARÇO/24, COM SERVIÇOS PRESTADOS SOB REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.118,41

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÊS DE MARÇO/2024 - SERVIÇOS DE ALUGUEL DA SALA COMERCIAL SUC - 204, ONDE SE ENCONTRA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO- FÁCIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.488,70

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÊS DE MARÇO/2024 - SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO DA SALA COMERCIAL SUC - 204, ONDE SE ENCONTRA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO- FÁCIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS.

PROCESSO: 550090802022 NE: 000309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de março/2024. (GASOLINA COMUM) ; Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da SAD/MS, /2024. (DIESEL S10).

PROCESSO: 550090802022 NE: 000310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 658,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de março/2024.(LAVAGEM COMPLETA PEQUENO PORTE) ; Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de março/2024.(LAVAGEM SIMPLES PEQUENO PORTE).; Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de março/2024.(LAVAGEM SIMPLES MÉDIO PORTE).; Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de março/2024.(LAVAGEM COMPLETA MÉDIO PORTE).

PROCESSO: 550031072021 NE: 000315

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho estimativo referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração de MS. (Período de março de 2024)

PROCESSO: 770153642023 NE: 000316

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/24 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SAD/MS E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

PROCESSO: 770047322023 NE: 000317

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 de junho de 1993 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.427,60

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 58 x 22 mm. marca:nykon/58x22mm ; Tinta - Tipo: para carimbo autoentintado; Cor: preta; Composição: à base de água; Quantidade mínima: 28 ml cada frasco. marca:nykon 28ml.; Tinta - Tipo: para carimbo autoentintado; Composição: à base de óleo. com no mínimo 20ml marca:nykon base oleo.

PROCESSO: 550031152021 NE: 000318

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho estimativo referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração de MS. (Período de março de 2024)

PROCESSO: 770045602024 NE: 000322

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 874,98

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com diárias dentro do estado, para atender a sad/ms.

PROCESSO: 550008042017 NE: 000417

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 - CDC ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.894,36

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço de MÃO DE OBRA, visando o conserto de veículos : VOYAGE - VW - PLACA:EAV0A68 - ORÇAMENTO:2024805 (FL.3.267). ; Serviço de MÃO DE OBRA, visando o conserto de veículos : PALIO WEEKEND ADVENTURE - FIAT - PLACA:HSH2C73 - ORÇAMENTO:2038975 (FL.3.268)..; Serviço de MÃO DE OBRA, visando o conserto de veículos : OROCH EXP 1.6 - RENAULT - PLACA:BAN3B01 - ORÇAMENTO:2038552 (FL.3.266)..; Serviço de MÃO DE OBRA, visando o conserto de veículos : GOL CITY - VW - PLACA:HTO3382 - ORÇAMENTO:2035392 (FL.3.269)..; Serviço de MÃO DE OBRA, visando o conserto de veículos : PALIO WEEKEND TREKKING - FIAT - PLACA:NRZ3J68 - ORÇAMENTO:2039719 (FL.3.270)..; Serviço de MÃO DE OBRA, visando o conserto de veículos : GRAN LIVINA S - NISSAN - PLACA:NRZ3988 - ORÇAMENTO:2036074 (FL.3.271)..; Serviço de MÃO DE OBRA, visando o conserto de veículos :S-10 LTZ DD4A - CHEVROLET - PLACA:REZ8G83 - ORÇAMENTO:2036266 (FL.3.272)..; Serviço de MÃO DE OBRA, visando o conserto de veículos :TRAILBLAZER LT - CHEVROLET - PLACA:RWE8F73 - ORÇAMENTO:2055163 (FL.3.274)..

PROCESSO: 550008042017 NE: 000419

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 - CDC ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.559,96

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado para aquisição de material (PEÇAS), visando conserto de veículos: OROCH EXP 1.6 - RENAULT - PLACA:BAN3B01 - ORÇAMENTO:2038552 ; Empenho destinado para aquisição de material (PEÇAS), visando conserto de veículos: PALIO WEEKEND TREKKING - FIAT - PLACA:NRZ3J68 - ORÇAMENTO:2039719 .; Empenho destinado para aquisição de material (PEÇAS), visando conserto de veículos: GRAN LIVINA S - NISSAN - PLACA:NRZ3988 - ORÇAMENTO:2036074 .; Empenho destinado para aquisição de material (PEÇAS), visando conserto de veículos: PALIO WEEKEND ADVENTURE - FIAT - PLACA:HSH2C73 - ORÇAMENTO:2038975 .; Empenho destinado para aquisição de material (PEÇAS), visando conserto de veículos: S-10 LTZ DD4A - CHEVROLET - PLACA:REZ8G83 - ORÇAMENTO:2036266 .; Empenho destinado para aquisição de material (PEÇAS), visando conserto de veículos: TRAILBLAZER LT - CHEVROLET - PLACA:RWE8F73 - ORÇAMENTO:2055163 .; Empenho destinado para aquisição de material (PEÇAS), visando conserto de veículos: VOYAGE - VW - PLACA:EAV0A68 - ORÇAMENTO:2024805.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 005/2021/FUNDE-PGE

Nº Cadastral 16427

Processo:	15/001816/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, com a anuência do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - MS, e Financial Administradora de Imóveis Ltda
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: a) reajuste do valor previsto para adaptações do imóvel, consoante previsto na subcláusula 4.2 do contrato de compra e venda do imóvel n. 005/2021 e nos termos dos critérios estabelecidos em sua subcláusula 4.2.1; b) alteração qualitativa do contrato de compra e venda de imóvel nº 005/2021 no tocante às adaptações do imóvel para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Estado e que resulta no incremento de 22,927% do valor inicial atualizado do custo das adaptações; c) fixar prazo para a CONTRATANTE, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, autorizar a CONTRATADA a iniciar os procedimentos para adaptação no imóvel.
Dotação Orçamentária:	As despesas para as adaptações de que trata o presente Termo Aditivo, no valor global de R\$ R\$ 2.485.940,96 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), no presente exercício financeiro, correrão pela dotação orçamentária abaixo especificada na seguinte classificação: UNIDADE GESTORA: 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado CONTA CONTÁBIL: 622110100 – Crédito disponível FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.092.2215.6075.0001 - Apoio às atividades da PGE NATUREZA DE DESPESA: 3393916 – reparo e manutenção de bens imóveis ITEM DE DESPESA: 3916 FONTE DE RECURSO: 0176080031 - FUNDE-PGE NOTA DE EMPENHO: 2024NE000036 e 2024NE000037
Valor:	3.1. Pela alteração contratual prevista na subcláusula 2.1 deste Termo Aditivo, considerados os preços e a vigência contratual, o valor ajustado da adaptação para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado é acrescido do valor global de R\$ 463.650,69 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 22,927% do valor inicial atualizado do custo das adaptações. 3.2. Após a alteração prevista na subcláusula 3.1, o valor global atualizado do contrato passa a R\$ 2.485.940,96 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).
Amparo Legal:	Art. 58, I, c/c art. 62, § 3.º, I e art. 65, inciso I, alínea "a" e §§ 1.º e 6.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas:	Márcio André Batista de Arruda
Do Prazo:	O presente termo aditivo terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 dias consecutivos após o término do prazo de execução dos serviços.
Data da Assinatura:	01/04/2024
Assinam:	Ana Carlina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Thiago Holanda Nantes, Geraldo Barbosa de Paiva

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº0030/2024-GL/Cogesp/SED

Nº Cadastral 24190

Processo:	29/027.641/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Serviços de reforma parcial na EE. Amélio de Carvalho Baís, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Dotação Orçamentária:	UG: 290101 , Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0002 , Natureza da Despesa: 33903916 , Fonte de Recursos: 0150010011 , Nota de Empenho n. 2024NE003744 .
Valor:	R\$ 319.331,83 (trezentos e dezenove mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo:	180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 01/04/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Renan Pereira Sobrinho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0034/2022/SED**Nº Cadastral 17709**

Processo: 29/016.154/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 034/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025
Data da Assinatura: 03/04/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Rudimar Barbosa dos Reis

Extrato do Contrato 0037/2024-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 23996**

Processo: 29/027.622/2023
Partes: O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e B & G Construções Ltda
Objeto: Serviços de ampliação de blocos de salas de aula na EE. Maria Helena Albaneze, no município de Corumbá/MS.
Valor: R\$ 2.214.181,64 (dois milhões e duzentos e quatorze mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	44905137	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Vigência do Contrato: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura: 26/03/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves

Extrato do Contrato 0040/2024-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 23995**

Processo: 29/027.639/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Serviços de Construção de escola nova, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Valor: R\$ 14.901.800,39 (quatorze milhões e novecentos e um mil e oitocentos reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	44905137	0150010011

Do Prazo:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Vigência do Contrato:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura:	01/04/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Renato cristovão Abrão

Extrato do Contrato 0041/2024-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 24004**

Processo:	29/027.620/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto:	Serviços de construção de escola nova no município de Ponta Porã/MS.
Valor:	R\$ 15.421.231,10 (quinze milhões e quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e trinta e um reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	44905134	0150010011

Do Prazo:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Vigência do Contrato:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura:	04/04/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Rinaldo Córdoba de Oliveira

Secretaria de Estado de Saúde**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n.11.446, p.18 à p.19, de 22/03/2024****RESOLUÇÃO Nº 189/SES/MS****CAMPO GRANDE, 20 DE MARÇO DE 2024.**

Publicar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução Nº 182/2024/SES/MS que dispõe das cirurgias eletivas de Cirurgias de Anomalias Crânio e Bucomaxilofacial e Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes para o Projeto MS Saúde Mais Saúde, Menos Fila.

O Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e considerando a Resolução Nº 182/2024/SES/MS de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 06 de março de 2024 que definiu para o exercício de 2024 e 2025, estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Cirurgias de Anomalias Crânio e Bucomaxilofacial e Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes para o Projeto MS Saúde Mais Saúde, Menos Fila, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul.

R E S O L V E :

Art. 1º Publicar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais conforme à Resolução Nº

182/2024/SES/MS para execução nas competências março de 2024 à abril de 2025, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo Único: Para efetivação da proposta de adesão os estabelecimentos de saúde deverão comprovar que já realizaram procedimentos de alta complexidade que necessitam de habilitação em sua série histórica de produção hospitalar OU apresentar projeto para execução destes procedimentos. Após isto, a **comissão avaliadora** emitirá o parecer.

Art.2º Os procedimentos constantes no anexo II desta resolução, só poderão ser realizados após autorização da comissão avaliadora.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março/2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado da Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº189/SES/MS

ROL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS/CLÍNICOS(MÉDIA COMPLEXIDADE)

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (AAMI) - CNES 0009768		
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO (ESPUMA)		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	177
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	176
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
0404030254	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	144
0404030122	LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	24
0404030262	PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	12
0404030270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INSUFICIÊNCIA VELOFARÍNGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	12
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE - CNES 0009717 - CAMPO GRANDE		
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO (ESPUMA)		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	177
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	176
AME - AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - CNES 9363327 - CASSILÂNDIA		
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO (ESPUMA)		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	210
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	215
HOSPITAL EVANGÉLICO DR SRA GOLDSBY KING - CNES 2371375 - DOURADOS		
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO (ESPUMA)		

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	308
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	315
EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS - CNES 2710935 - DOURADOS		
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO (ESPUMA)		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	12
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	12
HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CNES 2646773		
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO (ESPUMA)		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	177
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	176
HOSPITAL SÃO FRANCISCO - ITAQUIRAÍ - CNES 2536838		
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO (ESPUMA)		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	210
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	215
UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - SANTA RITA DO PARDO - CNES 2375958		
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO (ESPUMA)		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	210
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	215

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº189/SES/MS**ROL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS/CLÍNICOS(ALTA COMPLEXIDADE)**

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (AAMI) - CNES 0009768		
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
0404030157	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	60
0404030106	PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	84

0404030130	RINOSEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	48
EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS - CNES 2710935 - DOURADOS		
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
0404030106	PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	12
0404030157	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	12

Resolução N. 191/SES/MS**04 de abril de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Dois Irmãos do Buriti	24.616.187/0001-10 11.394.413/0001-14	27/007882/2024	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital Cristo Rei, por meio de materiais de consumo hospitalar a serem adquiridos.	R\$ 500.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 383/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 26 DE MARÇO DE 2024.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 367ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovada o remanejamento dos Tetos Financeiros dos municípios de Campo Grande Caracol, Dourados,

Inocência e Ponta Porã, proveniente das mudanças de referências solicitadas pelos municípios de Caracol e Inocência na Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade/PPI da Assistência, inserida no Sistema SISMAC/MS e gerado o Protocolo nº 250879152404, conforme planilha abaixo:

REMANEJAMENTO DO TETO		
MUNICÍPIO	INCLUIR	RETIRAR
CAMPO GRANDE	34.957,4498057795	
CARACOL	8653,8341064572	
DOURADOS		43.058,6577195414
INOCÊNCIA		170,00
PONTA PORÃ		382,6261926953

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "N" SEAD Nº32, 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para formulação de proposta da Política Estadual de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o objeto e os princípios da Política Nacional das Relações de Consumo, dispostos no artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei 8.078/1990);

Considerando a competência da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, estabelecida pelo artigo 21, inciso II, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, de coordenar, fiscalizar e executar a política de defesa dos direitos do consumidor;

Considerando a competência da Secretaria - Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - SEODC/PROCON/MS, subordinada à SEAD, de assessorar o Secretário de Estado na formulação e na condução da política estadual de orientação, proteção e defesa do consumidor, nos termos do § 3º, inciso I, do artigo 21 da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de se formular a Política Estadual de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor, estabelecendo diretrizes para o aprimoramento da coordenação e execução da proteção e defesa do consumidor, bem como para o fortalecimento do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, criado pela Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para formulação de proposta da Política Estadual de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor, no âmbito da Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - SEODC/PROCON/MS, com o objetivo de estabelecer diretrizes para o aprimoramento da coordenação e execução da proteção e defesa do consumidor, bem como para o fortalecimento do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, criado pela Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, de que trata o artigo 1º, os servidores listados abaixo, todos lotados na SEODC/PROCON/MS:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Cecília Ana Cecília Negreiros Duncan Machado	74472023 74472023

Ana José A Ana José Alves	14480321 1448032
Eliete Mari Eliete Maria Joerke	98861021 98861021
Erivaldo M Erivaldo Marques Pereira	79280247 7928024
Gilsienny Gilsienny Arce Munhoz Munhoz	90149022 90149022
Juliano Del Juliano Delmondes de Souza	125751021125751021
Patrícia Patrícia Mara da Silva	85892025 85892025
Rogéria Fo Rogéria Fonseca da Vitória Rodrigues	72930025 72930025
Rosimeire Rosimeira Cecília da Costa	44950021 44950021
Viviane Vil Viviane Vilani dos Santos Lima	42720002 427200025

Art. 3º O Grupo de Trabalho iniciará seus trabalhos após a publicação desta resolução, cabendo ao grupo, em comum acordo, designar, dentre os servidores citados no artigo 2º, dois relatores, bem como o agendamento de reuniões para tratar da dinâmica dos trabalhos e distribuição de tarefas e estabelecimento de prazos.

Art. 4º O prazo final para apresentação de proposta da Política Estadual de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor, de que trata o artigo 1º desta Resolução, é de 240 (duzentos e quarenta dias), a contar da sua publicação.

Parágrafo Único. A proposta de que trata o *caput* deverá ser apresentada, dentro do prazo, por meio de "Relatório", dirigido ao titular da SEODC/PROCON/MS, visando subsidiá-lo na apresentação de proposta final, a qual será submetida à deliberação do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 5º A coordenação do Grupo de Trabalho, de que trata o artigo 1º desta Resolução, será exercida pelo Secretário Executivo de Orientação e Defesa do Consumidor-SEODC/PROCON/MS.

Art. 6º O desempenho de qualquer atividade relacionado ao Grupo de Trabalho, criado nesta Resolução não será remunerado e se dará sem prejuízo, e de forma concomitante às funções dos respectivos cargos dos servidores designados para compor o grupo.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34106/2023

Processo nº 81/020.067/2023

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul- ATMS – CNPJ nº 04.504.397/0001-00.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 39 (trinta e nove) dias, o prazo de vigência, que se encerrará em 23 de setembro de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/03/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 0013/2024/SEAD

Nº Cadastral 24222

Processo: 81/001.047/2024

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD e a Srª. RITA DE CASSIA CHAGAS FERREIRA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua Dos Vendas, nº 388, Bairro Vila Antônio Vendas, Campo Grande/MS

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81902 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II – Funcional Programática: 20.81902.08.244.2201.6168.0006- III – Fonte de Recurso: 0266071411 IV – Natureza de Despesa: 339036 V – Item de Despesas: 33903615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS V – Nota de Empenho: 2024NE000159, de 22/03/2024

Valor: O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o aluguel mensal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 168.000,00 (cento e oito mil reais).

Do Prazo: O prazo do presente Contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente contrato de locação de imóvel teve sua licitação dispensada nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021 e se regerá, primordialmente, pela Lei Federal nº 8.245/1991.

Ordenador de Despesas: Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e RITA DE CASSIA CHAGAS FERREIRA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 003/2024

PROCESSO N. 71/012.534/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, CNPJ n. 03.155.900/0001-04.

OBJETO: Doação, com encargos, ao DONATÁRIO, dos bens públicos mencionados na tabela constante da Cláusula Primeira do referido termo de doação nº 003/2024, encartado ao processo nº 71/012.534/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: André Luiz Nezzi de Carvalho, Prefeito do Município.

RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC/FUNTER N. 001/2024

Processo n. 83.051.594-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, comunica que não houve interposição de recurso e divulga o RESULTADO DEFINITIVO de classificação da única proposta apresentada e, conforme prescreve o artigo 27, § 4º da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 19, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, HOMOLOGA o resultado definitivo do processo de seleção e CONVOCA a OSC classificada, para, no prazo de quinze dias, apresentar:

- Documentação prevista nos arts. 26 e 27 do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias de documentos de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuam atribuição de celebrar/assinar termos de parceria;
- Documentação (contrato) referente a conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social, inscrita no CNPJ sob o n. 05.983.196/0001-03	Criação do Programa de Certificação da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul – Selo Verde da Agricultura Familiar de MS	45

Campo Grande (MS), 9 de abril de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 002/2024

PROCESSO N. 83/007.748/2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), CNPJ n. 14.173.522/0001-08.

OBJETO: Cessão, a título gratuito e com encargo, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos bens móveis descritos na tabela constante da Cláusula Primeira do referido instrumento, nos autos do processo administrativo nº 83/007.748/2024, afim de estimular o desenvolvimento dos municípios integrantes do CODEVALE.

VIGÊNCIA: 10 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

Pelo CODEVALE: Lucio Roberto Calixto Costa, CPF n. 316.XXX.XXX-86

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC) e a Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) com interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e de outro lado a empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Aparecida Vergínia Souza Silva	Nome: Carina Giatti Sodré
Matrícula: 132360022	Matrícula: 117612022
E-mail: avsilva@sec.ms.gov.br	E-mail: csodre@sec.ms.gov.br
Cargo: Assistente de Ações Sociais	Cargo: Assistente de Ações Sociais
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Domenica Nobre de Jesus	Nome: Franciniz da Silva Leite
Matrícula: 97613022	Matrícula: 113658022
E-mail: dnobre@sec.ms.gov.br	E-mail: fleite@sec.ms.gov.br
Cargo: Agente de Atividades Educacionais	Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

REFERENTE:

Processo administrativo: 87.000.378-2024

GCONT: 24361

Objeto: Sub-rogação parcial dos quantitativos da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC) para a Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), criada pela Lei Estadual n. 6.186, de 29 de dezembro de 2023, em razão da transferência de acervo documental e patrimonial, de direitos e obrigações relativos às competências das subsecretarias de Políticas Públicas para Mulheres, de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, de Políticas Públicas para Juventude, de Políticas Públicas para Povos Originários, de Políticas Públicas LGBTQIA+, de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, de Políticas Públicas para Pessoas Idosas e de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários, conforme Decreto estadual nº 16.363/2024 e documentos anexados nos autos. A alteração dos recursos orçamentários descritos constantes na Cláusula Segunda – Do montante financeiro que é transferido para a sub-rogada e o montante que sobrestará à sub-rogente do Contrato n. 013/2022. Campo Grande, 09 de abril 2024.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 09, 10 DE ABRIL DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.052.184-2024.

RESOLVE:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 705.836 SEJUSP/MS em nome de SANTA MARIA FERREIRA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Campo Grande MS, 10 de abril de 2024.

Márcio Cristiano Paroba
 Perito Papiloscopista
 Diretor do IIGP/CGP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 041/2024
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 041/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1980	2013	10	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.441/1980; 09/000.608/1985; 09/000.569/1986; 09/001.812/1989; 31/001.130/2004; 31/001.144/2004; 31/000.430/2004; 31/001.129/2004; 31/001.131/2004; 31/000.407/2013.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	2011	09	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.411/1998; 09/000.296/1998; 09/001.176/1998; 09/000.661/1998; 31/001.215/2005; 31/000.971/2005; 31/000.692/2008; 31/000.891/2008; 31/500.442/2011.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2005	2011	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.206/2005; 31/500.577/2011; 31/500.575/2011; 31/500.568/2011; 31/500.659/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2010	2011	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.435/2010; 31/001.163/2010; 31/000.412/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	1998	2011	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.852/1998; 09/000.244/1999; 31/000.966/2005; 31/500.066/2011;								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2000	2000	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.372/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	2010	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.653/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.967/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.2	4.2.4	4.2.4.1	2010	2010	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.074/2010.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº019 de 11/03/2024.								

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO N. 290/2024****Processo n.** 79/007.677/2023**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, no município de Aquidauana/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.**Valor:** O valor total deste convênio é de 2.337.600,02 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos reais e dois centavos), sendo R\$ 1.402.560,01 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais e um centavo) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R\$ 935.040.01 (novecentos e trinta e cinco mil, quarenta reais e um centavo) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002; UG: 790902; Natureza de Despesa: 44404202; Fonte de Recursos – FEHIS: 150080051; Nota de Empenho 2024NE000468, emitida em 26/03/2024.**Vigência:** 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.**Data de assinatura:** 08/04/2024.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CPF n. xxx.079.321-xx, Prefeito Municipal.**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº077/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/089738/2022.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Engepar – Engenharia e Participações LTDA.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais nas obras coordenadas pela Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2023.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 08 de janeiro de 2024.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marco Menegazo Moreira, Sócio/Administrador da Empresa Engepar – Engenharia e Participações LTDA.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N°0247/2021/AGESUL****N° Cadastral 16633****Processo:** 57/003.457/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e R R CENI & CIA LTDA - EPP**Objeto:** Paralisar a IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS 228, TRECHO : KM 231,500, COM EXTENSÃO DE 50,000 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS., pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 1 de março de 2024.**Data da Assinatura:** 01/03/2024**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RODRIGO RICARDO CENI

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONVÊNIO N.010/2022 – SGI/COVEN N. 31.511, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS, CNPJ/MF n. 03.568.318/0001-61
PROCESSO N.: 57/001.766/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 010/2022 – SGI/COVEN n. 31.511, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural – revestimento primário de estrada vicinal de uso comum do povo, no seguinte trecho: início às coordenadas: 23°30'9.22S; 54°41'3,39'O – final às 23°20'24.46'S; 54°42'35.57'O, numa extensão de 40,120 km, localizada no município de Iguatemi/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 010/2022 – SGI/COVEN nº 31.511, por mais 12 (doze) meses, contados de **17/03/2024 a 16/03/2025**.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

LÍDIO LEDESMA

Prefeito do Município de Iguatemi/MS

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 183/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, CNPJ/MF nº 03.155.751/0001-75.
PROCESSO N.: 79/002.865/2024.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas projetada 08, 11 e 12, na vila Mato Grosso, no município de Fátima do Sul – MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 749.762,04 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE000836 de 19/03/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 0845-1 Conta Corrente 26.839-9.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita do Município de Fátima do Sul/MS

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 203/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, CNPJ/MF nº 03.155.751/0001-75.
PROCESSO N.: 79/002.860/2024.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Iguassu, no município de Fátima do Sul – MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 1.204.040,72 (um milhão, duzentos e quatro mil, quarenta reais e setenta e dois centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE000837 de 19/03/2024 desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 0845-1 Conta Corrente 26.838-0.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

**ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita do Município de Fátima do Sul/MS

Para Publicação da Súmula do Comunicado do licenciamento ambiental no Diário Oficial do Estado e em periódico de circulação local/regional conforme modelo fornecido pelo IMASUL.

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividades de Extração Mineral referentes aos Processos ANM 48079.868243/2022-84, 48079.868244/2022-29 e 48079.868245/2022-73, através da apresentação de Comunicado de Atividade de Apoio à Obras Lineares – CA, localizadas nos pontos de amarração Lat -18°03'23"895 Lon -54°50'06"498, Lat -18°03'29"659 Lon -54°50'00"651 e Lat -18°03'14"755 Lon -54°50'00"592, DATUM Sirgas 2000, com acesso pela rodovia MS-214, no município de Coxim/MS.

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N°0102/2022/AGESUL**N° Cadastral 17997****Processo:** 57/001.388/2022**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Objeto:** Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO BAIXADA CORINTHIANA E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NA RUA BARÃO DE LADÁRIO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS., pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 09 de março de 2024.**Data da Assinatura:** 08/03/2024**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 245/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, CNPJ/MF nº 03.452.315/0001-68
PROCESSO NUP: 79/003.464/2024.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Rua Benjamin Constant, no município de Miranda – MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 1.290.647,39 (um milhão, duzentos e noventa mil, seiscientos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE000944 de 26/03/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 0623-8 Conta Corrente 24.319-1.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

**ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito do Município de Miranda/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 258, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário LUAN MIRANDA VIERO, CRMV/MS 5945, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do JBS S/A, CNPJ 02.916.265/0150-00, no município de NAVIRAÍ, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor
Presidente IAGRO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 21252/2023/IAGRO

Nº Cadastral 21252

Processo:	83/007.366/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Valdir Delírio Martins.
Objeto:	Prorrogação por 12(doze) meses da locação de um imóvel, no município de Inocência/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 — Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 54/2024, emitido pela Junta de Avaliação do Estado — JAE/SEILOG e, pela Gerência de Administração (GAD).
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Andressa Fernandes Gonçalves
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2024 e com termino em 15 de março de 2025.
Data da Assinatura:	15/03/2024
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Valdir Delírio Martins

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

republica-se por incorreção no Diário Oficial 11.456 de 05 de abril de 2024

Extrato do Termo de Credenciamento nº 822/2024/DETRAN-MS

Processo nº	31/079878/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Idea Maker Meios de Pagamento e Consultoria LTDA.

Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	Santana do Parnaíba/SP
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	25/03/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Jorge Ramos de Oliveira Junior

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0129/2024/FCMS

Nº Cadastral 24176

Processo:	85/002.821/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “Os Filhos de Campo Grande”, contratado através de seu empresário exclusivo Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama MEI. ., a ser realizada no evento “Feira Cultural de Artesanato no Bosque da Paz”, na rua Kamé Takaiassu, 500, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, no dia 17 de março de 2024, a partir das 16 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 17 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	15/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama

Extrato do Contrato 0104/2024/FCMS

Nº Cadastral 24120

Processo:	85/002.069/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BRUNO FERREIRA DOS SANTOS -MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de oficina de artesanato intitulada Confecção da Viola de Cocho, no período de 20 a 26 de março de 2024, em quatro escolas da rede pública, no município de Campo Grande/MS, pelo Projeto Promoção e Fomento à cultura local nos Municípios nas Diversas Linguagens e Manifestações – Edição Semana do Artesão. Trata-se de curso com carga horária total de 40 horas, com a duração de 8h diárias, para 10 turmas com capacidade de 15 alunos, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0001; Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2024NE000309

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 26 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Bruno Ferreira dos Santos

Extrato do Contrato 0106/2024/FCMS**Nº Cadastral 24126**

Processo: 85/001.959/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROSENIR BATISTA - MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de oficina de artesanato intitulada Oficina de Cerâmica Terena, no período de 20 a 26 de março de 2024, em quatro escolas da rede pública no município de Campo Grande/MS, pelo Projeto Promoção e Fomento à cultura local nos Municípios nas Diversas Linguagens e Manifestações – Edição Semana do Artesão. Trata-se de curso com carga horária total de 40 horas, com a duração de 8h diárias, para 10 turmas com capacidade de 15 alunos, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2024NE000311.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 26 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rosenir Batista

Extrato do Contrato 0124/2024/FCMS**Nº Cadastral 24173**

Processo: 85/002.704/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Luis Goiano e Girsell da Viola", contratado através de seu empresário exclusivo Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME., a ser realizada no evento "39º Encontro Estadual do Clube do Laço Rio Verde de Camapuã", na BR 060, S/N, Área Rural, Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, em Camapuã/MS, no dia 17 de março de 2024, a partir das 12 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 17 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ariane de Araújo Rodrigues Lima Ariane de Araújo Rodrigues

Extrato do Contrato 0125/2024/FCMS**Nº Cadastral 24174**

Processo: 85/002.701/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Santhiago", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME., a ser realizada no evento "Comemoração de 47 Anos da Amojar", na av Raquel de Queiroz, 2.100, Jardim Aero Rancho, em Campo Grande/MS, no dia 16 de março de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavaliere Sammer

Extrato do Contrato 0128/2024/FCMS**Nº Cadastral 24175**

Processo: 85/002.820/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Bruna Karla", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA., a ser realizada no evento "Circuito Cultural Gospel do MS", na Av Reginaldo Lemes da Silva com R. Bela Vista, Centro, em Dois Irmãos do Buriti/MS, no dia 16 de março de 2024, as 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO EDITAL FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007, comunica aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL** para o edital FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS.

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS										
PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM: FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO OU ANIMAÇÃO										
Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Aaron Salles Fernandes Silva Torres	281283	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Nunca-Te-Prometi-Um-Mar-de-Rosas	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	96	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	Desistência da Vaga por obter outras fontes de recurso para realização do projeto
2	WEDYN SANTOS PEREIRA	288857	Pessoa Física	Campo Grande - MS	HONONÓ'ITI HUVÊO	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	93,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO

3	Gilearde Barbosa Pedro	278237	Pessoa Física	Dourados - MS	Kaa-Guy- -Gua-a-vo- z-do-fundo- -da-mata	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	93	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO
4	Paulo Henrique Porto	268572	Pessoa Física	Fátima do Sul - MS	TOADA PARA (RE)COLHER RASTROS DO CÉU - O FILME	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	93	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
5	Alyson Felipe Do Nascimento	283525	Pessoa Física	Campo Grande - MS	"Vidas Ribeirinhas: Um mergulho nas margens"	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	92,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

6	SALIM RAMOS HASSAN	286118	Microempreendedor individual (MEI)	Corumbá - MS	LES-GARCONS---UM-CURTA-METRAGEM-DE-FICCAO-	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	91,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
7	ANDRÉ TRISTÃO ARTERO	280282	Pessoa Física	Campo Grande - MS	"Cavalo-Marinho"	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 98.860,00	91	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
8	Thauanny Maria dos Santos	286491	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Iambyru-e-as-Chamas-da-Tradicao	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	89	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

9	Carlos Eduardo Modesto Fluhr	281391	Pessoa Física	Três Lagoas - MS	Produção do curtametragem " A Carne e o cerne" Direção de Cadu Modesto	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	89	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
10	Ana Maria Schneider dos Santos	287684	Pessoa Física	Campo Grande - MS	TropicaPolca- Vozmecê e a produção musical independente no MS	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	88,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
11	Rafael Rotta de Lima	290067	Pessoa Física	Dourados - MS	Nós	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	88	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

12	Marinete da Costa Gomes Pinheiro	277641	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Dorcelina Vive	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	87,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
13	Isabelle Pereira da Silva	271578	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Meu pai não veio	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 96.410,00	87	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
14	Vinicius Galharte de Oliveira	281736	Pessoa Física	Corumbá - MS	O maior carnaval do centro-oeste	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 99.785,00	87	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

15	Felipe Rodrigues Leal Feitosa	286467	Pessoa Física	Campo Grande - MS	O Homem que Matou o Diabo	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	87	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
16	Bruna Gabrielly Yamada Caliman	285352	Pessoa Física	Campo Grande - M	Trem do Pantanal	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 90.663,00	87	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
17	Renan Freitas Braga	267055	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Noite no Castelo	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,0	85	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

18	Meri Silva de Moraes	290050	Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física	Campo Grande - MS	Ode a Corrida das Drag 2	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	84	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
19	Fabricio Stefanie Borges	281814	Microempreendedor individual (MEI)	Dourados - MS	80 ANOS DA COLÔNIA AGRÍCOLA NACIONAL DE DOURADOS (CAND) 1943-1969	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	83,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
20	Esdras Nass Dürks	290423	Pessoa Física	Campo Grande - MS	À Beira do Abismo	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 93.700,00	81,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

21	Raique de Moura Dias	281679	Pessoa Física	Dourados - MS	VOANTES	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	80,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
22	Thaís Umar Neves	290314	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Vémo'um (Nossa Voz)	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 59.950,00	80	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - COTA INDÍGENA

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Luan Iturve Rodrigues	281345	Pessoa Física	Dourados - MS	Joguereko	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	78	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - COTA NEGROS

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
--------	------------	-------------	----------------	--------	----------	-----------	------------------	-----------------	------	-----------

1	Rayson Chaves Costa	286791	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Fronteiras - o documentário	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	86,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
2	Roberto Ferreira Leite	279244	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Olhos Fechados	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	84,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
3	Rodrigo da Silva Souza	271259	Pessoa Física	Nova Andradina - MS	Santa	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 95.600,00	82,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

4	RICARDO APARECIDO DE LIMA	288227	Pessoa Física	Três Lagoas - MS	O CORAÇÃO NA BOCA	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	79	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
5	João Victor de Oliveira	290474	Pessoa Física	Campo Grande - MS	CANTOS DA MEMÓRIA	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	79	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
6	Anne Muriel Felix Xavier	285974	Pessoa Física	Campo Grande - MS	A Última Porteira	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 98.500,00	78	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

7	Alyson Felipe Do Nascimento	283525	Pessoa Física	Campo Grande - MS	“Vidas Ribeirinhas: Um mergulho nas margens”	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	72,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
8	Isabelle Pereira da Silva	271578	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Meu pai não veio	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 96.410,00	72	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
9	Alisson Felipe Gonçalves dos Santos	287574	Pessoa Física	Campo Grande - MS	O FIM DA ARTE - EXPRESSÃO DAS QUEBRADAS	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	70	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

10	CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS	289725	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Falange da Rima: Um Legado do Rap Sul-Mato-Grossense	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 100.000,00	70	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
11	Deivison de Souza	290307	Pessoa Física	Campo Grande - MS	"Bioparque Pantanal - o dia-a-dia do gigante"	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação	R\$ 99.750,00	69,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM: FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO OU ANIMAÇÃO - NOVOS REALIZADORES - GERAL

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Marinalva Conceição Vicente	289490	Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física	Nioaque - MS	REGISTRO AUDIOVISUAL DA PRESENÇA ATIKUM E DO TORÉ EM MATO GROSSO DO SUL	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	98,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO
2	Wanderson Luís Pereira Medeiros	283244	Microempreendedor individual (MEI)	Campo Grande - MS	Entre Dois Mundos: Raízes Terenas em Brejão	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	92	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO

3	Pedro Paulo de Souza Silva	281711	Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física	Campo Grande - MS	CenAlternativa-A-Nova-Cena-Musical-no-MS-Pos-Pandemia	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	89,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
4	ARIANE NOGUEIRA SANTOS	286003	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Zonas de Contato	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 50.020,00	88,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

5	Daphyne Schiffer Gonzaga	281539	Pessoa Física	Campo Grande - MS	A lenda do Sinhozinho de Bonito	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 58.500,00	88,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
6	Pedro Henrique Pilar Alvarenga	270642	Microempreendedor individual (MEI)	Campo Grande - MS	Liberdade para Ser	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	87	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

7	Daniela Jorge João	280321	Pessoa Física	Douradina - MS	Jatei	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	84,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO
8	Nayara Queiroz Machado da Silva	282442	Pessoa Física	Nova Andradina - MS	A Rua é Nois: A História do Movimento Hip Hop em Nova Andradina	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	84,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

9	Ágatha Rodrigues do Espírito Santo	274110	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Curta-documentário Mulheres e Educação no Campo	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 59.981,00	81	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
---	------------------------------------	--------	---------------	-------------------	---	---	---------------	----	--	----------

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM: FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO OU ANIMAÇÃO - NOVOS REALIZADORES - COTA INDÍGENA

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	SILVIA BATISTA DA SILVA	289896	Pessoa Física	Dourados - MS	"Entre Dois Mundos: A Jornada Indígena"	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	83	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO

2	Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva	280736	Pessoa Física	Campo Grande - MS	MEU GRANDE TROFÉU AZUL	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	75	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO
12	BRYAN DIAS SOARES	289483	Pessoa Física	Campo Grande - MS	-MISS-CHARM-E-OS-SEGREDOS-DA-BELEZA-INDIGENA	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	72	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO
13	Roger Pacheco Ferreira	281867	Pessoa Física	Campo Grande - MS	CENA BALLROOM MS	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	64	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM: FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO OU ANIMAÇÃO - NOVOS REALIZADORES - COTA NEGROS

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Leonardo Andrade de Freitas	289909	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Limiar	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	77,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
2	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	277931	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Graxa e Cultura: O Show por Trás do Show	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	75,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
3	Mariane Rodrigues da Silva	283259	Pessoa Física	Dourados - MS	Agatha Não Matou Seu Psiquiatra	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	73,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
4	João Vinicius Gutierre das Neves	281232	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Balanço, Balança	Produção de curta-metragem: Ficção, Documentário ou Animação - novos realizadores	R\$ 60.000,00	72,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS
VÍDEOS DE OUTROS FORMATOS - GERAL

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total (Nota+Bônus)	Cota	Resultado
1	Tiago Amorim da Silva Souza	281290	Pessoa Física	Dourados - MS	Além da Dimensão	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	92	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
2	Fernanda dos Anjos da Nóbrega	284066	Pessoa Física	Nova Andradina - MS	E Eu Fui Embora	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	91	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

3	LEIDE MARA BRANDÃO LEMES	281417	Pessoa Física	São Gabriel do Oeste - MS	AVENIDA AFONSO PENA	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	87	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
4	SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO	284424	Pessoa Física	Bela Vista - MS	Vem Cantar Comigo	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	83,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
5	Vitoria Gabrielly Jara Lessa	290162	Microempreendedor individual (MEI)	Campo Grande - MS	Em meu nome	Vídeos de outros formatos	R\$ 24.600,00	81	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

6	Richard Thiago Carvalho dos Santos	284920	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Ritmo Luminoso	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	81	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
7	Ariadne Romero Pedrosa de Souza	285405	Pessoa Física	Fátima do Sul - MS	"Guardiões da Natureza; Jornada de Equilíbrio" O Filme	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	80	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
8	Pedro Keizo Miyoshi	289758	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Escravos do Dinheiro	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	80	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

9	Vinicius Galharte de Oliveira	283709	Pessoa Física	Corumbá - MS	O apanhador de Desperdícios - Uma homenagem ao Manoel de Barros	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	78,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
10	Julio Cezar Oliveira Costa	289975	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Clipe Close	Vídeos de outros formatos	R\$ 24.750,00	78	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
11	Kamila Drieli Mello de Oliveira	285651	Pessoa Física	Bonito - MS	Vênus Todas Nós	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	77	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
12	Felipe da Silva Machado	280077	Microempreendedor individual (MEI)	Maracaju - MS	FM Music in Concert - Edição Digital	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	76,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

13	Angelique Mileny Ribeiro	286227	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Gravação do Videoclipe - Navio Negroiro	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	76	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
14	Iara Vieira	276798	Pessoa Física	Campo Grande - MS	"VIDEOPOEMAS ILUSTRADOS - LITERATURA INFANTIL	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	76	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
15	Sá Júnior da Cruz Lopes	287234	Pessoa Física	Dourados - MS	O cloche	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	74,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

16	Ana Lucia Rossate	288443	Pessoa Física	Dourados - MS	Pantanal	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	74,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO
17	Eduardo Elias dos Santos	284745	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Dudy Key - gravação de videoclipe	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	74	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	REPROVADO - CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL NÃO ENTREGUE Documento enviado fora do prazo
18	Begèt Albério Alves de Araújo Lucena	286532	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Gravação do videoclipe Coração de Criança	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	74	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
19	Emilinha Cordeiro Leal	290171	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Emilia-Leal-Arte-Nativa-Colecao-2024-	Vídeos de outros formatos	R\$ 24.800,00	74	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

20	Ana Maria Schneider dos Santos	280718	Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física	Campo Grande - MS	Clipe Tio Sam	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	73,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
21	Geane Paula Soares	290296	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Mulher Sertaneja	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	71	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
22	Pedro Paulo de Souza Fattori	281139	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Vídeoclipe de Cidarte-Vozmecê	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	70,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
23	Jacqueline Francisco da Silva	277034	Pessoa Física	Campo Grande - MS	JACQUELINE COSTA - É DE BOM TOM	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	70,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

24	Giani Cristina Torres de Souza	280828	Pessoa Física	Dourados - MS	CAMINHA	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	70	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
25	Tatiana Varela Besteiro	286746	Pessoa Física	Dourados - MS	In the Name of God - The Luanna	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	70	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
26	Josimario Jose Oliveira Rodrigues	282234	Pessoa Física	Campo Grande - MS	VERAO E VENTANIA 30 ANOS	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	68,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
27	ERION FERREIRA SAMUDIO	281472	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Pantanal Sensorial: Cores e Sons que Encantam	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	68	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

28	Elisabeth Cristina Chiesi Terras	290425	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Penteadeira	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	68	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
29	Cleilton Groner Freitas	283406	Pessoa Física	Dourados - MS	Girassol Amarelo	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	67,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
30	Wendel Coelho de Souza	288693	Pessoa Física	Campo Grande - MS	SERTANEJO NA PERIFERIA	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	67,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
31	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	277709	Pessoa Física	Camapuã - MS	Girsel da Viola "Toca Dino Rocha"	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	67	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

32	Maicon de Souza malaquias	278272	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Caminhos da pele brilhante	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	67	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
33	Victor Dias Gomes dos Santos	289444	Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física	Dourados - MS	Venha - Vídeo Clipe	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	67	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
34	Marcos Borges dos Santos	268707	Microempreendedor individual (MEI)	Campo Grande - MS	Vídeo - Viola Pantaneira Urbana	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	66,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
35	ALLYSSON GABRIEL DA SILVA	286704	Pessoa Física	Corumbá - MS	HERANCA-DE-CORUMBELLA	Vídeos de outros formatos	R\$ 24.970,00	66,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

36	Pâmella Rani Epifanio Soares	281821	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Olha-La- vem-o-trem- chegando	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	66	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
37	ANDRÉ LUIS RAMALHO JUNIOR	285840	Pessoa Física	Corumbá - MS	TRECHOS E TEXTOS VÍDEO-CRÔNICAS 2	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	66	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
38	Themis Riyono Grosbelli Irie	289741	Pessoa Física	Dourados - MS	Projeto Pólen	Vídeos de outros formatos	R\$ 24.982,00	66	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - VÍDEOS DE OUTROS FORMATOS - COTA NEGROS

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Marcos Nathaniel Pereira	285590	Microempreendedor individual (MEI)	Três Lagoas - MS	Escrevivência Corporal	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	66	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

2	Emy Mateus Santos	278653	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Vídeo Performance- Não é programa! É protesto, é um programa protesto.	Vídeos de outros formatos	R\$ 25.000,00	63,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
3	Adeilton Aparecido Santana	283047	Pessoa Física	Fátima do Sul - MS	Pantanal	Vídeos de outros formatos	R\$ 24.700,00	62	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - Produção de Jogos Eletrônicos (Games)

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Fernanda Pinto	289767	Pessoa Física	Dourados - MS	Onde Está o Tororo?	Produção de Jogos Eletrônicos (Games)	R\$ 45.000,00	80	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
2	Ana Patrícia da Silva Fernandes	279180	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Capivara-Black	Produção de Jogos Eletrônicos (Games)	R\$ 45.000,00	78	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

3	Rosinei da Silva Ricaldes	278342	Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)	Bonito - MS	Oficina de Desenvolvimento de Jogos Digitais	Produção de Jogos Eletrônicos (Games)	R\$ 45.000,00	71,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
4	Henrique da Silva Files	277936	Pessoa Física	Campo Grande - MS	EXOMOON	Produção de Jogos Eletrônicos (Games)	R\$ 45.000,00	71	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

5	Braz Pinto Junior	286798	Pessoa Física	Dourados - MS	REPÚBLICA DOS VERMES REALISTAS - JOGO DIGITAL	Produção de Jogos Eletrônicos (Games)	R\$ 45.000,00	69,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
---	-------------------	--------	---------------	---------------	---	---------------------------------------	---------------	------	--	----------

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - Produção de Jogos Eletrônicos (Games) COTA NEGROS

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total (Nota+Bônus)	Cota	Resultado
1	André Luiz Rodrigues de Oliveira	284949	Pessoa Física	Dourados - MS	Vínculo Espiritual	Produção de Jogos Eletrônicos (Games)	R\$ 44.890,00	69	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - APOIO A SALAS DE CINEMA - GERAL

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Andressa Ferreira Pieretti	285817	Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)	Ivinhema - MS	Novo Cinelito	Apoio a Salas de Cinema	R\$ 100.000,00	99	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
2	Lais Doria Passos Monteiro de Barros	281826	Pessoa Física	Campo Grande - MS	CINECASA - Manutenção e ampliação	Apoio a Salas de Cinema	R\$ 100.000,00	93	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS APOIO A SALAS DE CINEMA – COTA NEGROS

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Daniela Giovana Siqueira	289479	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Anfiteatro Marçal de Souza Tupã-Y	Apoio a Salas de Cinema	R\$ 100.000,00	76,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - CINECLUBE

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Geiciane Feitosa de Souza	275123	Pessoa Física	Campo Grande - MS	CONVERSAS COM O CINEMA - O CINECLUBE OCUPANDO ESPAÇOS NO ESTABELECIMENTO PENAL	Cineclube	R\$ 45.600,00	96	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

2	João Gabriel Pelosi Pereira	290181	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Cineclube da Boca	Cineclube	R\$ 49.300,00	81,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
3	Mariana Santos Lemes	282707	Pessoa Física	Três Lagoas - MS	CINECLUBE BOCACINE	Cineclube	R\$ 50.000,00	75	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
4	Esdras Nass Dürks	286329	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Cineclube-na-Cronosfera	Cineclube	R\$ 50.000,00	85	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
5	Candida Graciela Chamorro Arguello	290404	Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)	Dourados - MS	Cineclube Casulo	Cineclube	R\$ 50.000,00	84,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - CINEMA DE RUA - GERAL										
Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Fernando Lopes Lima	280704	Microempreendedor individual (MEI)	Campo Grande - MS	Cine Teatro Estação - Manutenção	Cinema de Rua	R\$ 50.000,00	70	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
2	Girsel Lima de Assis	265568	Pessoa Física	Camapuã - MS	Cine Vale - Cinema de Rua de Camapuã	Cinema de Rua	R\$ 50.000,00	66,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
3	Maira Pinho	279683	Microempreendedor individual (MEI)	Dourados - MS	Ação Cinema	Cinema de Rua	R\$ 50.000,00	64,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - CINEMA DE RUA - COTA NEGROS

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Marcos Nathaniel	287614	Microempreendedor individual (MEI)	Três Lagoas - MS	Cine Balai	Cinema de Rua	R\$ 50.000,00	62	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - Cinema Itinerante - GERAL

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
--------	------------	-------------	----------------	--------	----------	-----------	------------------	-----------------	------	-----------

1	Lucas de Arruda Dias	279886	Pessoa Física	Campo Grande - MS	TransCine - Cinema em Trânsito: Edição Vizinhança na Praça	Cinema Itinerante	R\$ 200.000,00	91,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
2	Caroline Emanuele Tiago dos Santos	281144	Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física	Fátima do Sul - MS	"Cine Sul do Mato: Levando o Cinema até Você"	Cinema Itinerante	R\$ 200.000,00	77	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - CINEMA ITINERANTE - COTA INDÍGENA

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
--------	------------	-------------	----------------	--------	----------	-----------	------------------	-----------------	------	-----------

1	Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva	281825	Pessoa Física	Campo Grande - MS	CINE ROTA MS	Cinema Itinerante	R\$ 200.000,00	72,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO
---	---	--------	---------------	-------------------	--------------	-------------------	----------------	------	---	----------

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS CINEMA ITINERANTE - COTA NEGROS

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Bartolina Ramalho Catanante	281280	Pessoa Física	Campo Grande - MS	OLUBAYÔ- Cinema nas Comunidades Quilombolas	Cinema Itinerante	R\$ 200.000,00	84	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

2	Ermson Amardy Bryant	285100	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Uma Janela para a Diversidade Cultural e Ambiental	Cinema Itinerante	R\$ 200.000,00	70	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
---	----------------------	--------	---------------	-------------------	--	-------------------	----------------	----	--	----------

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - FESTIVAIS GERAL

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Gil de Medeiros Esper	290380	Pessoa Física	Dourados - MS	9ª Mostra Audiovisual de Dourados	Festivais	R\$ 155.000,00	75	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

3	Marcio Blanco Chavez	289810	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Desver - Festival de Cinema Universitário de Mato Grosso do Sul 2024 (6a edição)	Festivais	R\$ 149.000,00	73,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
---	----------------------	--------	---------------	-------------------	--	-----------	----------------	------	--	----------

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - FESTIVAL - COTA NEGROS

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Simone Batista Mamede	290128	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Cine Aves -IV Edição	Festivais	R\$ 155.000,00	68	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - GERAL										
Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média	Cota	Resultado
1	Bruno Henrique Seleguim	282464	Pessoa Física	Nova Andradina - MS	Jornada- Cinematografica- Interior-na-Tela	Formação e Qualificação	R\$ 35.000,00	82	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
2	Florencio Correa Filho	277377	Pessoa Física	Campo Grande - MS	OFICINA SOM DIRETO MS	Formação e Qualificação	R\$ 35.550,00	80	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
3	Gleycielli de Souza Nonato	280804	Pessoa Física	Coxim - MS	VideoAulas Roteirização da Literatura Indígena na Cinematografia	Formação e Qualificação	R\$ 35.500,00	79,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO

4	Wedyn Santos Pereira	289059	Pessoa Física	Campo Grande - MS	CRIAÇÃO AUDIOVISUAL PARA SURDOS	Formação e Qualificação	R\$ 35.000,00	76	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO
5	Carlos Eduardo Modesto Fluhr	281353	Pessoa Física	Três Lagoas - MS	PROJETO "CINEMA DE ESCOLA"	Formação e Qualificação	R\$ 35.500,00	75,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
6	Mariana Sena Madureira Figueiró	289713	Pessoa Física	Campo Grande - MS	"Oficina de Audiovisual: Crie e Conte sua História"	Formação e Qualificação	R\$ 35.500,00	75	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
7	Alisson Felipe Gonçalves dos Santos	287618	Pessoa Física	Campo Grande - MS	OFICINA DE EDIÇÃO PARA ARTISTAS	Formação e Qualificação	R\$ 35.000,00	73	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - COTA INDÍGENA

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Sidney Morais de Albuquerque)	290368	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Curso de Documentário: Aldeias em Imagens e Sons	Formação e Qualificação	R\$ 35.000,00	70,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - COTA NEGROS

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO	290411	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Altos Voos MS: Explorando Drones na Arte	Formação e Qualificação	R\$ 32.450,00	62,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

**FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS
MOSTRAS - GERAL**

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	João Ramão Rocha	289708	Pessoa Física	Dourados - MS	"Eu na Tela do Sucata - 2ª Edição"	Mostras	R\$ 55.000,00	92,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
2	Danon Adão Ferreira Lacerda	281087	Pessoa Física	Campo Grande - MS	CURTA-MS	Mostras	R\$ 50.000,00	84	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	REPROVADO - PROPONENTE NÃO RESIDENTE EM MATO GROSSO DO SUL
3	Eric Nunes de Assis	280425	Pessoa Física	Camapuã-MS	Eric-de-Assis-Eletronejo	Mostras	R\$ 55.000,00	66	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO

**FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS
COTAS INDÍGENAS - Mostras**

Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
1	Jade Reginaldo Ribeiro	279250	Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física	Dourados - MS	OFICINA DE FOTOGRAFIA KOA KUERA	Mostras	R\$ 25.000,00	84	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	APROVADO

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS

PROPONENTES APROVADOS

Em breve será divulgado o cronograma de pagamento e execução, todas as informações serão enviadas via plataforma Prosas

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO EDITAL FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL – PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007, comunica aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO EDITAL FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL – PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS**

FCMS Nº 10/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - Produção de longa-metragem: Documentário ou Finalização - Geral

Número	Empreendedor	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	P t . Média Total	Cota	Resultado
1	Água Comunicação	279824	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Porto Murtinho - MS	Integracionistas-O-Rio-A-Rota-e-o-Mundo	Produção de longa-metragem: Documentário ou Finalização	R\$ 475.068,39	83	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

2	Jander Gomez	289781	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Terenos - MS	Retirada da Laguna, 157 anos depois	Produção de longa-metragem: Documentário ou Finalização	R\$ 506.472,99	83	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
3	Óia Filmes	281860	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	DIZEM QUE SOU LOUCO	Produção de longa-metragem: Documentário ou Finalização	R\$ 510.000,00	82	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
4	Morais e Mora LTDA	282275	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	Ao-pe-do-ouvido	Produção de longa-metragem: Documentário ou Finalização	R\$ 300.000,00	80,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	REPROVADO - NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

5	EV Imagens Ltda	281522	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	Sabores Fronteiras	sem	Produção de longa-metragem: Documentário ou Finalização	R\$ 510.000,00	80,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	RECURSO DEFERIDO - PONTUAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO SOMADA
6	CIST CONSULTORIA INOVAÇÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	286273	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	Quatro Pantaneiras	Luas	Produção de longa-metragem: Documentário ou Finalização	R\$ 510.000,00	78	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	RECURSO DEFERIDO - APROVADO

FCMS Nº 10/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - Produção de longa-metragem: Ficção ou Finalização

Número	Empreendedor	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	P t . Média Total	Cota	Resultado
--------	--------------	-------------	----------------	--------	----------	-----------	------------------	-------------------	------	-----------

1	Polo MS Cinema e Video LTDA	268228	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	LIDIA	Produção de longa-metragem: Ficção ou Finalização	1.000.000,00 R\$	97,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
2	Nadja Mitidiero	280968	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	PURA	Produção de longa-metragem: Ficção ou Finalização	1.000.000,00 R\$	95	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	RECURSO DEFERIDO - PONTUAÇÃO EXTRA ATRIBUÍDA
3	Georgois Artes LTDA	267413	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Três Lagoas - MS	Depressão-Tropical	Produção de longa-metragem: Ficção ou Finalização	1.000.000,00 R\$	93,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
4	Grupo Casa - Coletivo de Artistas	281767	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	QUANDO-A-GENTE-SE-ENCONTRAR	Produção de longa-metragem: Ficção ou Finalização	1.000.000,00 R\$	92,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	RECURSO INDEFERIDO-REPROVADO POR FALTA DE SALDO

5	Cerrado's Filmes	289848	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	FINALIZAÇÃO - FILME "ATÉ O FIM"	Produção de longa-metragem: Ficção ou Finalização	239.000,00	R\$ 91	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO - Saldo da categoria
---	------------------	--------	-------------------------------------	-------------------	---------------------------------	---	------------	--------	--	-------------------------------

FCMS Nº 10/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - Produção de longa-metragem: Ficção ou Finalização Cota Indígena

Número	Empreendedor	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	P t . Média Total	Cota	Resultado
1	THE BARROS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	281312	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Três Lagoas - MS	O Indígena e a Garota na Cadeira de Rodas	Produção de longa-metragem: Ficção ou Finalização	1.000.000,00	R\$ 69	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas indígenas	RECURSO INDEFERIDO - REPROVADO

FCMS Nº 10/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS Produção de longa-metragem: Ficção ou Finalização Conta Negros

Número	Empreendedor	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	P t . Média Total	Cota	Resultado
1	ULISVER APARECIDO DA SILVA 99338432149	276777	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	Enigmas no Rolê	Produção de longa-metragem: Ficção ou Finalização	R\$ 279.154,00	88,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO
2	L U J J E SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA	289906	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	A VERDADE NÃO EXISTE	Produção de longa-metragem: Ficção ou Finalização	R \$ 945.000,00	70,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

FCMS Nº 10/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - Produção de série: Documentário

Número	Empreendedor	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	P t . Média Total	Cota	Resultado
3	Macro Ltda	Video 266523	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	Hospital São Julião - A Arte de Reabilitar Vidas	Produção de série: Documentário	R\$ 470.100,00	90	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
4	Sonhares Filmes LTDA	277619	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	O-Alquimista-dos-Sabores-	Produção de série: Documentário	R\$ 500.000,00	90	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

FCMS Nº 10/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - Produção de série: Documentário - Cota Negros

Número	Empreendedor	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	P t . Média Total	Cota	Resultado
26	P L U R A L PRODUCAO E GRAVACOES DE VIDEOS LTDA	288913	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	SEMENTES MIGRANTES	Produção de série: Documentário	R\$ 500.000,00	64,5	S i m , desejo concorrer às vagas p a r a pessoas negras (pretas e pardas)	APROVADO

FCMS Nº 10/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS - Produção de série: Ficção

Número	Empreendedor	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	P t . Média Total	Cota	Resultado
1	Render Brasil Produções	285112	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Campo Grande - MS	NÃO ME LEMBRO	Produção de série: Ficção	R\$ 1.000.000,00	86,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO
2	Okê filmes - Produção audiovisual & Cinema	290111	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Bela Vista - MS	Místicas do Pantanal	Produção de série: Ficção	R\$ 1.000.000,00	73,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	RECURSO INDEFERIDO - REPROVADO segundo o Edital no item 18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS

Aos proponentes aprovados: Em breve será publicado cronograma de recebimento e execução dos projetos.

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Edna Xavier da Silva, Matrícula: 62025021.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: David Majella Alves Mello, Matrícula: 435530025.

REFERENTE:

PROCESSO N. 51.000.625-2024 – Contrato n. 002/2024/FERTEL/MS GCONT n. 24342

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de 04 (quatro) veículos, sendo 02 (dois) do Lote 01 e 02 (dois) do Lote 03 da Ata de Registro de preços n. 294/2023, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico SRP Nº 85/2023-SRP, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, que integram este instrumento, independente de transcrição, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS).

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024.

ELIAS MENDES OLIVIERA

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 66/2024 SIAFIC 249 PROCESSO Nº 83.010.944-2024 – Chamada Especial Fundect/UEMS Nº 05/2024 - Pantanaltech**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

Outorgado: Tiago Junior Pasquetti – CPF: ***.937.919-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "PANTANALTECH – TECNOLOGIAS E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL NO PANTANAL DE MS".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 3.735.500,45 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000293 de 05/04/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 8 (oito) meses, contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Tiago Junior Pasquetti

CPF ***.937.919-**- Outorgado.

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- REITOR - UEMS

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 50/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/009.027/2023– SIAFEM 32872

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: ORGANI COMPOST FERTILIZANTES ORGANICOS – CNPJ: 48.718.296/0001-07

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 50/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2024 até 17/10/2024, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Diego Souza Lima

CPF: ***.298.536-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 09/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.888/2023– SIAFEM 32832

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: MCB ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 48.717.707/0001-40

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 09/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/10/2024, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Maria Camila Barbosa Farias Holanda

CPF: ***.257.160-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 10/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.894/2023– SIAFEM 32833

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: KEROW SOLUÇÕES EM PRECISÃO LTDA – CNPJ: 44.060.882/0001-56

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 10/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Fabricio de Lima Weber

CPF: ***.590.049-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 11/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.898/2023– SIAFEM 32834

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: HECTARE MAPS LTDA – CNPJ: 48.704.758/0001-37

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 11/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/10/2024, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Everton Castelão Tetila

CPF: ***.615.671-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 36/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.387/2023– SIAFEM 32856

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: AGUA BASE SEG HIDRICA ENG LTDA – CNPJ: 48.968.223/0001-73

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 36/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2024 até 17/10/2024, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Maria Eduarda Alves Ferreira

CPF: ***.706.111-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 38/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.383/2023– SIAFEM 32858

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: JULIA DELPHINO RODRIGUES MODESTO – CNPJ: 43.287.522/0001-29

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 38/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2024 até 17/10/2024, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Julia Delphino Rodrigues Modesto

CPF: ***.997.331-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 19/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.971/2023– SIAFEM 32842

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: ASSETS FACTORY SERV MOD 3D LTDA – CNPJ: 47.950.445/0001-04

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 19/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 10/05/2024 até 09/11/2024, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Wesley Ramos Chimenez Hildebrand

CPF: ***.819.921-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 45/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.937/2023– SIAFEM 32867

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: CRISTIANO HAAS FRETES – CNPJ: 47.140.852/0001-48

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 45/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2024 até 17/10/2024, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Cristiano Haas Fretes

CPF: ***.963.551-***- Representante da beneficiária da Subvenção

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 12/2023 Chamada FUNDECT/FINEP N° 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.901/2023– SIAFEM 32835

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: TECSAPP SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 48.588.364/0001-60

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga n° 12/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/12/2024, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Marney Pascoli Cereda

CPF: ***.727.508-***- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 15/2023 Chamada FUNDECT/FINEP N° 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.940/2023– SIAFEM 32838

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: VALTER BENEDITO PEREIRA – CNPJ: 49.004.426/0001-02

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga n° 15/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Valter Benedito Pereira

CPF: ***.426.701-***- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 23/2023 Chamada FUNDECT/FINEP N° 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.571/2023– SIAFEM 32846

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: SELKIS BIOTECH LTDA – CNPJ: 48.713.319/0001-90

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga n° 23/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Ludovico Migliolo

CPF: ***.121.724-***- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 20/2023 Chamada FUNDECT/FINEP N° 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/009.358/2023– SIAFEM 32892

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: THIAGO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA – CNPJ: 48.423.813/0001-10

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga n° 20/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral

de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Thiago José Barbosa de Oliveira

CPF: ***.528.074-**- Representante da beneficiária da Subvenção

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 18/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.970/2023– SIAFEM 32841

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: ENG TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 43.884.306/0001-60

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 18/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Lucas Aguirre Miranda da Costa Lima

CPF: ***.376.231-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 26/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.561/2023– SIAFEM 32848

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: VALDEIR VILHALVA MARTINS – CNPJ: 48.907.097/0001-47

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 26/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Valdeir Vilhalva Martins

CPF: ***.070.161-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 16/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.941/2023– SIAFEM 32839

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: LAMP DIAGNOSTICO LTDA – CNPJ: 48.903.849/0001-00

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 16/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Caroline Paes dos Santos

CPF: ***.064.591-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 30/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.668/2023– SIAFEM 32862

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: ROBOTICA PANTANAL LTDA – CNPJ: 48.985.868/0001-14

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 30/2023, são a alteração da Cláusula Quinta

– Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Imael Rennan Ramires de Lima

CPF: ***.534.561-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 14/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.934/2023– SIAFEM 32837

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: MIRTEA BIOLOGIA MOLECULAR LTDA – CNPJ: 48.881.082/0001-57

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 14/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Alinne Pereira de Castro

CPF: ***.648.131-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 13/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.910/2023– SIAFEM 32836

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: CARLOS H RIBEIRO DA SILVA LTDA – CNPJ: 48.891.525/0001-90

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 13/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Carlos Henrique Ribeiro da Silva

CPF: ***.465.631-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 17/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.942/2023– SIAFEM 32840

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: MOLECULAS BIOTECNOLOGIA E PESQ FARM PROD VETER LTDA – CNPJ: 48.962.812/0001-44

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 17/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Paola Dias de Oliveira

CPF: ***.823.301-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 39/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.935/2023– SIAFEM 32859

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: LIHAYU CONSULT ASSESS EDUC LTDA – CNPJ: 48.476.244/0001-71

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 39/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Denise Silva

CPF: ***.851.401-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 49/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.931/2023– SIAFEM 32870

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: LUCAS ROCHA VALFRE – CNPJ: 49.158.034/0001-06

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 49/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Lucas Rocha Valfré

CPF: ***.519.547-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 48/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/009.025/2023– SIAFEM 32869

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: SIKIRU OLAITAN BALOGUN – CNPJ: 48.797.280/0001-37

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 48/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Sikiru Olaitan Balogun

CPF: ***.871.351-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 47/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.941/2023– SIAFEM 32868

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: ROCHELI CARNAVAL CAVALCANTI – CNPJ: 49.007.318/0001-93

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 47/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Rocheli Carnaval Cavalcanti

CPF: ***.665.251-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 46/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/009.019/2023– SIAFEM 32876

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: Biotec Box - Bioengenharia e Fermentação – CNPJ: 48.761.151/0001-99

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 46/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Fátima Termos

CPF: ***.684.841-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 42/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.980/2023– SIAFEM 32864

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: CRISTIANO MOREIRA – CNPJ: 48.520.088/0001-07

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 42/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Cristiano Moreira

CPF: ***.043.271-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 40/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.971/2023– SIAFEM 32860

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: TIAGO CALVES NUNES – CNPJ: 42.659.852/0001-35

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 40/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Tiago Calves Nunes

CPF: ***.458.181-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 27/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.557/2023– SIAFEM 32849

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: JOÃO PEDRO MARTINS CRUZ – CNPJ: 47.294.521/0001-62

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 27/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

João Pedro Martins Cruz

CPF: ***.538.001-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 33/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/001.174/2023– SIAFEM 32854

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: ENRIQUE SARAIVA LUCEA LTDA – CNPJ: 48.808.903/0001-20

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 33/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Enrique Saraiva Lucena

CPF: ***.654.781-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 32/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.509/2023– SIAFEM 32853

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: TIMBO MUDAS E SEMENTES NATIVAS – CNPJ: 46.950.425/0001-62

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 32/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Letícia Koutchin dos Reis

CPF: ***.507.441-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 51/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.933/2023– SIAFEM 32874

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: I.S. TORRES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 49.048.557/0001-91

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 51/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Inessa Steffany Torres de Oliveira

CPF: ***.709.281-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 29/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.527/2023– SIAFEM 32851

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: PECSSENSE TECNOLO REPROD ANIMAL LTDA – CNPJ: 48.876.553/0001-39

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 29/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Arthur Lemos Nogueira Filho

CPF: ***.975.701-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 08/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.883/2023– SIAFEM 32831

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: RECICLE 3D LTDA – CNPJ: 48.936.380/0001-05

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 08/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Caio Sottovia Gomide

CPF: ***.542.001-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 41/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.966/2023– SIAFEM 32861

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: ALEXANDRE DE OLIVEIRA BEZERRA – CNPJ: 48.778.093/0001-06

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 41/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Alexandre de Oliveira Bezerra

CPF: ***.607.317-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 28/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.552/2023– SIAFEM 32850

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: PEDRO LUCAS SALAZAR VITAL – CNPJ: 48.726.047/0001-63

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 28/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 8 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/12/2024, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Pedro Lucas Salazar Vital

CPF: ***.627.881-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 21/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/007.976/2023– SIAFEM 32844

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: GABRIEL MONTOURA DE OLIVEIRA – CNPJ: 48.888.305/0001-08

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 21/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 8 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/12/2024, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral

de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Gabriel Montoura de Oliveira

CPF: ***.761.031-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Geiza Thauani Neves Alves	IC-A	83/026.545/2023	01/04/2024

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Shopia Nantes Loureiro Gomes	ICJr	83/044.925/2023	01/04/2024
Julia Andrekowisk Couto Mazini	ICJr	83/045.013/2023	01/04/2024

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento de todas as bolsas concedidas no âmbito do projeto intitulado: DESPERDÍCIO ZERO, selecionado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Data do cancelamento
Rosilene Regina de Souza	ACTT-F	01/04/2024
Karoline Barras dos Santos	IC-A	01/04/2024

Micheli de Souza dos Santos	IC-A	01/04/2024
Polyana do Nascimento Flores	IC-A	01/04/2024
Raissa de Paula Araujo	IC-A	01/04/2024

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL N° 01/2024

No dia 09 de abril de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.011, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.396, de 25 de janeiro de 2024, Página 180, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Isadora Rocha dos Santos, Flávia Neri de Moura e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, para análise dos recursos interpostos, sendo que foi constatado que não foram recebidos recursos contrários ao resultado parcial publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 11.454, de 4 de abril de 2024. A homologação do resultado será feita no dia 11 de abril de 2024 e a Organização da Sociedade Civil selecionada poderá ser convocada a partir do dia 11 de abril de 2024. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal	ACEPAN – Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS	96.000,00	22

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal	ACEPAN – Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS	96.000,00	22

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

Débora Bordin Fluhr -
Flávia Neri de Moura -
Isadora Rocha dos Santos-
Marlise Gasparetto -
Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N° 03/2024

No dia 02 de abril de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na única proposta recebida para captação de recursos no edital 03/2024 para a execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Vale das Águas. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.011, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.396, de 25 de janeiro de 2024, Página 180, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Isadora Rocha dos Santos, Flávia Neri de Moura e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação da proposta.

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Fortalecendo regiões	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	96.000,00	7

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Fortalecendo regiões	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	96.000,00	7

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 02 de abril de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Flávia Neri de Moura -

Isadora Rocha dos Santos-

Marlise Gasparetto -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO 85.003.244-2024

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ n. 04.311.093/0001-26, com sede, em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "23ª Assembleia Geral Ordinária CASSEMS"

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 7.261,80 (sete mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora, RICARDO AYACHE, inscrito no CPF nº 501.258.181-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0044/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 23959

Processo: 27/007.595/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Mobiliários Hospitalares (ARMÁRIO E MESA), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta Nº 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0124/2022/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também no resultado de **licitação nº. 42039**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.612.0069 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0260180341 e 0150010021.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 26.199,94 (vinte e seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

Extrato do Contrato 0074/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 24262**

Processo: 27/013.703/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL

Objeto: O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamento-SEVOFLURANO para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00272/2023**, na Autorização de Compra nº. 43098 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0010 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 119.652,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ADRIANO GOMES DOS SANTOS

Extrato do Contrato 0075/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 24278**

Processo: 27/014.928/2023

Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento **PROPOFOL 20 ml**, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00315/2023**, na Autorização de Compra nº. 43131 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 34.584,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 dias ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ADEMAR PAULO SCHUSTER

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL CONJUNTO Nº 21/2024-DRI/PROEC/PRODHS/UEMS**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

(PROEC) e a Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), **torna público** o resultado final da lista de classificados para a capacitação linguística em inglês e espanhol, aberto pelo Edital nº 15/2024-DRI/PROEC/PRODHS/UEMS.

1. Dos classificados

ESPAÑHOL

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Lucilene Soares da Costa	Docente	B1.1
2	Eduardo Pradi Vendruscolo	DocenteB1.1	B1.1

INGLÊS

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Helder de Lima Fava	Técnico administrativo	B2

2. As aulas ocorrerão em formato on-line, nos dias e horários estabelecidos no subitem 5.2 do Edital 15/2024-DRI/PROEC/PRODHS/UEMS.

3. A classificação foi efetuada conforme o resultado da prova de nivelamento. O teste foi corrigido por professores vinculados ao NEL. **Candidatos que foram nivelados em níveis diferentes do disposto no subitem 5.3 do Edital 15/2024-DRI/PROEC/PRODHS/UEMS não foram contemplados.**

4. Os candidatos receberão, por e-mail, o link de acesso para as aulas.

Dourados, 9 de abril de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 72, DE 09 ABRIL DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a CI N. 011/2024 de 08 de abril de 2024, da Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Maracaju, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a docente Rosilene Moreira de Souza, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 132, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.968, de 20 de agosto de 2019, p. 35 e 36. Portaria PROE-UEMS N. 27 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.110, de 10 de março de 2020, p. 39 e 40. Portaria PROE-UEMS N. 43 de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 10.098, de 10 de março de 2023, p. 73/74.

Portaria PROE-UEMS N. 41 de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.437, de 11 de março de 2024, p. 94/95.

Art. 2. Incluir o docente Marcos Pereira Coelho, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Eliane Terezinha Túlio Ferronato – (Presidente);

Kelly Leticia da Silva Sakata;

Marcos Pereira Coelho;

Rosane Toebe Zen;

Wilker Solidade da Silva.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEPPE solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEPPE, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 09 DE ABRIL DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1758/2022/UEMS

Nº Cadastral 17776

Processo: 29/017658/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e L3 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, e o acréscimo de aproximadamente 24,74% ao valor do contrato original, correspondente à adição de 200 submissões de trabalhos científicos.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0003 – Ações Pós-graduação; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 339040; Item de Despesa: 33904011

Valor: R\$4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Do Prazo:	O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18 de abril de 2024 e término em 17 de abril de 2025.
Data da Assinatura:	09/04/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Renato Santos Cardoso Cruz

EDITAL Nº 1 - E/2024 – SOC
QUANTITATIVO DE VOTOS
ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVA E DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES

A **COMISSÃO ELEITORAL** designada pela **Portaria "P"/UEMS Nº 301 de 5 de março de 2024**, à consideração do disposto na **Portaria UEMS Nº 3, de 27 de fevereiro de 2024, Torna Pública** o quantitativo de votos nas eleições de representantes Docentes, Técnicos Administrativos e de Discentes da Pós-Graduação *stricto sensu* junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Candidatos à representação docente junto ao COUNI	VOTOS
Titular: Allan Motta Couto Suplente: Felipe Martini Santos	24
Titular: Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	8
Titular: Elisabeth Maria de Mendonça Silva Suplente: Rodrigo Cogo	20
Titular: Emilio Davi Sampaio Suplente: Adilson Crepalde	49
Titular: Fábio Rodrigues Lucas Suplente: Alaíde Pereira Japecanga Aredes	12
Titular: Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire Suplente: Carla Regina de Souza Figueiredo	33
Votos em branco	6

Candidatos à representação técnico-administrativa junto ao COUNI	VOTOS
Titular: Ezequiel Arce de Oliveira	27
Titular: Simone de Oliveira Rocha Cavalcante Suplente: Walter Santos Brandão	72
Voto em branco	3

Candidatos à representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE	VOTOS
Unidade Universitária de Dourados	
Titular: Cíntia Santos Diallo	47
Voto em branco	6
Unidade Universitária de Ivinhema	
Titular: Clauber Dalmas Rodrigues Suplente: Glaucia Almeida de Moraes	2
Voto em branco	0
Unidade Universitária de Jardim	
Titular: Rosemere de Almeida Aguero Suplente: Adélia Maria Evangelista Azevedo	6

Voto em branco	1
Unidade Universitária de Maracaju	
Titular: Airton Pinto de Moura	7
Voto em branco	1
Unidade Universitária de Mundo Novo	
Titular: Milza Celi Fedatto Abelha Suplente: Adriane da Fonseca Duarte	6
Voto em branco	0
Unidade Universitária de Nova Andradina	
Titular: Sonner Arfux de Figueiredo	6
Voto em branco	0
Unidade Universitária de Paranaíba	
Titular: Dabel Cristina Maria Salviano Suplente: Alexandre de Castro	18
Voto em branco	1

Dourados, 9 de abril de 2024.

Jorgina Espindola Ortega de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 1 - F/2024 - SOC
RESULTADO FINAL
ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO
ADMINISTRATIVA E DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES

A **COMISSÃO ELEITORAL** designada pela **Portaria "P"/UEMS Nº 301 de 5 de março de 2024**, à consideração do disposto na **Portaria UEMS Nº 3, de 27 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICA** a nominata dos representantes docentes e técnico-administrativo junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), eleitos em 4 de abril de 2024.

Candidatos eleitos à representação Docente junto ao COUNI
Titular: Allan Motta Couto Suplente: Felipe Martini Santos
Titular: Camila de Brito Antonucci Benatti Braga
Titular: Elisabeth Maria de Mendonça Silva Suplente: Rodrigo Cogo
Titular: Emilio Davi Sampaio Suplente: Adilson Crepalde
Titular: Fábio Rodrigues Lucas Suplente: Alaíde Pereira Japecanga Aredes
Titular: Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire Suplente: Carla Regina de Souza Figueiredo
Candidatos eleitos à representação Técnico-Administrativo junto ao COUNI
Titular: Simone de Oliveira Rocha Cavalcante Suplente: Walter Santos Brandão

Candidatos eleitos à representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE
Unidade Universitária de Dourados
Titular: Cíntia Santos Diallo
Unidade Universitária de Ivinhema
Titular: Clauber Dalmas Rodrigues Suplente: Glaucia Almeida de Morais
Unidade Universitária de Jardim
Titular: Rosemere de Almeida Aguiar Suplente: Adélia Maria Evangelista Azevedo
Unidade Universitária de Maracaju
Titular: Airton Pinto de Moura
Unidade Universitária de Mundo Novo
Titular: Milza Celi Fedatto Abelha Suplente: Adriane da Fonseca Duarte
Unidade Universitária de Nova Andradina
Titular: Sonner Arfux de Figueiredo
Unidade Universitária de Paranaíba
Titular: Dabel Cristina Maria Salviano Suplente: Alexandre de Castro

Dourados-MS, 9 de abril de 2023.

Jorgina Espindola Ortega de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/2024 – PROCESSO Nº 83/046173/2023

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ 15.457.856/0001-68.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Rodovia/estrada (abertura) em leito natural com ou sem revestimento primário e sem pavimentação (cód. 2.62.4); Ponte – Com comprimento acima de 50m e até 100m (Cód. 2.45.4), localizados em Porto Murtinho/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 83/045600/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: 30.211.170,25 (trinta milhões, duzentos e onze mil, cento e setenta reais e vinte cinco centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,265% (zero vírgula duzentos e sessenta e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 80.059,60 (oitenta mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos), que corresponde a 1.653,44 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de abril/2024 é de R\$ 48,42.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08.04.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 10/2024, 9 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 3º do Decreto nº 13.485, de 28/08/2012, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que Instituiu o Subcomitê Estadual do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) e com o fim de atender solicitação da Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, através do OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 86/2024/MEMP, de 28/02/2024, alusivo a atualização de dados dos membros do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) e considerando que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) na condição de coordenadora do Subcomitê Estadual da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando, que o § 2º do Art. 3º, informa que a Coordenação do Subcomitê será exercida pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, que designará o seu suplente; e

Considerando o § 4º, do Art. 3º que informa que os representantes indicados pelos respectivos órgãos, entidades e segmentos serão designados por ato do Coordenador do Subcomitê.

R E S O L V E:

Designar os representantes indicados pelos respectivos Órgãos, Entidades e Segmentos, nos Termos do § 4º do Art. 3º do Decreto 13.485, de 28/08/2012, para composição do Subcomitê do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme relação abaixo, tornando sem efeito a contar desta data, as designações efetuadas através da PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 024/2023, de 12/05/2024, publicada no D.O.E. nº 11.158, de 15/05/2023, pag.62:

COMPOSIÇÃO DO SUBCOMITÊ DO REDESIM

Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS

Representante: Nivaldo Domingos da Rocha (Titular); Marcio Cavassa do Valle (Suplente).

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC

Representante: Augusto César Ferreira de Castro (Titular); Rogerio Thomitao Beretta (Suplente).

Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul – SEFAZ

Representante: Vagner Ribeiro (Titular); Marlene Fernandes da Cruz (Suplente).

SEBRAE – MS – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Representante: Jorge Tadeu de Barros Veneza (Titular); Júlio César da Silva (Suplente).

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/ MS

Representante: AFRFB Zumilson Custodio da Silva (Titular); ATRFB Jackson Alberto Souza Diniz (Suplente).

Prefeitura Municipal de Campo Grande

Representante: Marco Antônio Miranda Tomi (Titular); Ricardo Kiyoshi Barreto Ito (Suplente).

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL

Representante: Dráusio Jucá Pires (Titular); Elcio Paes da Silva (suplente).

Secretaria Executiva de Transformação Digital – SETDIG/MS Representante: Sandro Freire Chacha (Titular); Everaldo Pessoa Soares (Suplente).

Conselho de Contabilidade e Finanças - CRC/MS

Representante: Ruberlei Bulgarelli (Titular); Eloir Trindade Vasques Vieira (Suplente)

Esta Portaria entra em vigência a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande/MS, 9 de abril de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 11/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

MANTER A SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA alusiva ao Processo Administrativo 003/2023 (NUP 83.012.250-2024), ref. Suspeita de Fraude na inclusão da Sócia/Administradora T. M. M. R. M. no ato de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade empresária LTDA, registrado em 29/12/2021, sob o nº 54201455948, protocolo 211070262, alusivo a empresa FEUDAL SERVIÇOS LTDA, com fundamento no art. 40, §2º, do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 116, caput e parágrafo único da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020, até que se comprove a falsidade/veracidade da assinatura da Sra T. M. M. R. M., a contar da data do registro supracitado.

Campo Grande/MS, 9 de abril de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 76/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2012

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 11 de dezembro de 2012 e n. 75/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, em cumprimento à decisão judicial, autos n. 0806069-39.2018.8.12.0110/50000, e devido apresentação de "Requerimento de Adiamento do Exame de Capacidade Física (Candidata Gestante)", no dia 5 de outubro de 2022, tendo resguardado seu direito de adiamento do TAF por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez, conforme legislação de ingresso, Lei n. 3.808/2009, observando-se:

1. No Anexo Único consta o Resultado do Recurso interposto contra o resultado preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física, expresso em "provido", "não provido" ou "não conhecido", também o Resultado Definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, com o respectivo resultado expresso em "apto", "inapto" ou "ausente", **não cabendo mais recurso para esta fase.**

2. O candidato com resultado "não provido" poderá solicitar a resposta do recurso, com o motivo do não provimento, por meio do endereço de e-mail cosip@sad.ms.gov.br, a partir da publicação deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 76/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL /2012

RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO E RESULTADO DEFINITIVO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

P1 - Pontuação da Corrida de 2.600m (sexo feminino)
P2 - Pontuação do Conjugado (sexo feminino)
P3 - Pontuação do Abdominal - Tipo remador
P4 - Pontuação Total

INSCRIÇÃO	NOME	Resultado do Recurso	P1	P2	P3	P4	Resultado Definitivo	Cargo
024150030127	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE	Não provido	10	35	25	70	INAPTO	CFO/PM/2012

EDITAL n. 179/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2013

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013 e n. 178/2024 - SAD/SEJUSP/

PMMS/CFSD, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, em cumprimento à decisão judicial, autos n. 1411340-77.2022.8.12.0000, observando-se:

1. No Anexo Único consta o Resultado do Recurso interposto contra o resultado preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física, expresso em "provido", "não provido" ou "não conhecido", também o Resultado Definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, com o respectivo resultado expresso em "apto", "inapto" ou "ausente", **não cabendo mais recurso para esta fase.**

2. O candidato com resultado "não provido" poderá solicitar a resposta do recurso, com o motivo do não provimento, por meio do endereço de e-mail cosip@sad.ms.gov.br, a partir da publicação deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 179/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2013

RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO E RESULTADO DEFINITIVO DA FASE IV: EXAME DE
CAPACIDADE FÍSICA

P1 - Pontuação da Corrida de 3.200m (sexo masculino)
P2 - Pontuação da Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (sexo masculino)
P3 - Pontuação do Abdominal - Tipo remador
P4 - Pontuação Total

INSCRIÇÃO	NOME	Resultado do Recurso	P1	P2	P3	P4	Resultado Definitivo	Cargo
035218058052	RODRIGO SILVA DA CRUZ	Não provido	45	10	45	100	INAPTO	CFSD/PM/2013

EDITAL n. 40/2024 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente convocada por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se:

1. A candidata convocada deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;

- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site <https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.
- l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 40/2024 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A
CONTRATAÇÃO

Data: 12 de abril de 2024;
Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00;
Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
3ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-3 - Corumbá		Rua Dom Aquino, nº 406 – Corumbá/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
5183	Lélia Gomes Da Cruz	PSICÓLOGO	6º

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 013/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do **candidato Robsom Corradi**, em cumprimento à decisão judicial de número 0815421-18.2022.8.12.0001, para a prova oral da disciplina Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises, demais informações, serão devidamente encaminhadas ao candidato através de comunicação por e-mail e correspondência via Aviso de Recebimento (AR), conforme determinado pelo Poder Judiciário.

Data: 15 de maio de 2024
Horário: 08h30 (horário de MS)
Local: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.
Bairro: Vila Célia
Cidade: Campo Grande-MS

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 014/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos **Adriana Pereira Dias, Kahena Castro da Silva e Ednilson Jorge Souza**, em cumprimento à decisão judicial de número 0813003-42.2020.8.12.0110, para a prova oral na disciplina Teorias criminológicas, demais informações, serão devidamente encaminhadas aos candidatos através de comunicação por e-mail e correspondência via Aviso de Recebimento (AR), conforme determinado pelo Poder Judiciário.

Data: 15 de maio de 2024
Horário: 10 horas (horário de MS)
Local: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.
Bairro: Vila Célia
Cidade: Campo Grande-MS

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 19/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 25 de março de 2024.

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

UNIDADE: Coxim

01	Fabiano Ferreira da Silva
02	Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira
03	Gislayne de Araujo Bitencourt
04	Mônica Delmonico Vendruscolo
05	Renatha Lopes Nunes

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual

UNIDADE: Dourados

01	Everton Rafael Tavares Centurião
02	Jaqueline Santos Vargas Praça
03	Kamila Madureira da Silva
04	Maria Adriana Torqueti Rodrigues
05	Nelci Helena Marafon
06	Nycollas Xavier Silva

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 19/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

UNIDADE: Coxim

Nº	NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Beatriz Costa Maués	Não atendimento ao item 3.4. (Não envio dos documentos para inscrição)
02	Diego da Silva Gomes	Não atendimento ao item 3.4. (Não envio dos documentos para inscrição)
03	Edna de Oliveira Schmeisch	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'b' e 'c'. (Ausência da pós-graduação e tabela de pontuação anexo II)
04	Emileide dos Santos Almeida Vaz Borges	Não atendimento ao item 3.4 alínea 'b' (Ausência da pós-graduação em educação especial)
05	Evandro de Oliveira Silva Junior	Não atendimento ao item 3.4. (Não envio dos documentos para inscrição)
06	Jaqueline Gomes	Não atendimento ao item 3.4. (Não envio dos documentos para inscrição)
07	João Paulo Laranjo Velho	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'a', 'b' e 'c'. (Ausência do documento oficial com foto, ausência da pós-graduação em educação especial ou área afim e ausência do currículo <i>Lattes</i>)
08	Líliam Fernandes da Silva	Não atendimento ao item 3.4. (Não envio dos documentos para inscrição)
09	Margareth Butkousky de Souza Almeida	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'a', 'c' e 'd' (Ausência do documento oficial com foto, ausência do currículo <i>Lattes</i>) e não atendimento ao item 3.4.1 (Não envio dos documentos em formato PDF arquivo único).

10	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Não atendimento ao item 3.4. (Não envio dos documentos para inscrição)
11	Martha Lucienne da Silva Campos	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd'. (Ausência do documento oficial com foto, ausência da graduação e pós-graduação, ausência do currículo <i>Lattes</i> e da tabela de pontuação) e não atendimento ao item 3.4.1 (Não envio dos documentos em formato PDF arquivo único).
12	Odalys Ynerarity Castro	Não atendimento ao item 3.4.1 (Não envio dos documentos em formato PDF arquivo único).
13	Queila Ribeiro da Silva Cunha	Não atendimento ao item 3.4. (Não envio dos documentos para inscrição)
14	Rafael Soares Silva	Não atendimento ao item 3.4. (Não envio dos documentos para inscrição)
15	Virlene Zampieri West Lopes de Souza	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'a', 'c' e 'd'. (Ausência do documento oficial com foto, ausência do currículo <i>Lattes</i> e da tabela de pontuação) e não atendimento ao item 3.4.1 (Não envio dos documentos em formato PDF arquivo único).
16	Wania Regina Aranda da Silva	Não atendimento ao item 3.4. (Não envio dos documentos para inscrição)

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual**UNIDADE: Dourados**

Nº	NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Alessandra Fonseca Farias	Não atendimento ao item 3.3 alínea 'b' (Não preenchimento da ficha de inscrição) e 3.4 alínea 'c'. (ausência do currículo <i>Lattes</i>)
02	Daniela Pereira de Toledo Cardena	Não atendimento ao item 3.4 alínea 'a'. (Ausência do documento oficial com foto)
03	Ed Angel França Almeida	Não atendimento ao item 3.4 alínea 'b' (Ausência do comprovante de pós-graduação) e não atendimento ao item 3.4.1 (Não envio dos documentos em formato PDF arquivo único).
04	Evelyn Alves Piveta	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'a', 'c' e 'd' (Ausência do documento oficial com foto, ausência do currículo <i>Lattes</i> e ausência da Tabela do anexo II preenchida)
05	Fabiana Rodrigues dos Santos	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'a' e 'b'. (Não envio do documento oficial com foto) e não atendimento ao item 3.4.1 (Não envio dos documentos em formato PDF arquivo único).
06	Karen Nascimento de Oliveira	Não atendimento ao item 3.4 (Não envio dos documentos para inscrição)
07	Márcia Cristina Queiroz Gabriel	Não atendimento ao item 3.3 alínea 'b'. (Não preenchimento da ficha de inscrição)
08	Marcos Souza de Almeida	Não atendimento ao item 3.3 alínea 'b'. (Não preenchimento da ficha de inscrição)
09	Maria Aparecida Geneatto	Não atendimento ao item 3.3 alínea 'b'. (Não preenchimento da ficha de inscrição)
10	Maria Janaina Santos	Não atendimento ao item 3.4 (Não envio dos documentos para inscrição)
11	Neimar Oliveira das Dores	Não atendimento ao item 3.4.1 (Não envio dos documentos em formato PDF arquivo único).
12	Maria Janaina Santos	Não atendimento ao item 3.4 (Não envio dos documentos para inscrição)
13	Paulo Sergio da Silva Paula	Não atendimento ao item 3.4 alínea 'b'. (Ausência do comprovante da pós-graduação)
14	Odalys Ynerarity Castro	Não atendimento ao item 3.4.1 (Não envio dos documentos em formato PDF arquivo único).
15	Silvia Moreno dos Santos	Não atendimento ao item 3.4 (Não envio dos documentos para inscrição)

16	Taís Monteiro Costa	Não atendimento ao item 3.4 (Não envio dos documentos para inscrição)
17	Thayane Siqueira Félix	Não atendimento ao item 3.4 (Não envio dos documentos para inscrição)
18	Thiago Gimenez Santiago	Não atendimento ao item 3.4 (Não envio dos documentos para inscrição)
19	Virginia Granja dos Santos	Não atendimento ao item 3.4 alíneas 'c' e 'd'. (Ausência do currículo <i>lattes</i> e ausência da tabela de pontuação anexo II) Não atendimento ao item 3.4.1 (Não envio dos documentos em formato PDF arquivo único).
20	Waneuza Soares Eulálio	Não atendimento ao item 3.3 alínea 'b'. (Não preenchimento da ficha de inscrição)

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do **Edital nº 19/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 9 de abril de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 170/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 170/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **11/04/2024**

Seleção: EDITAL nº 26/2023 – PRODHS/PROE, de 09/05/2023 - D.O 11.153 de 10/05/2023, p. 114; Homologação: EDITAL nº 35/2023 – RTR, de 23/06/2023 - D.O 11.193 de 26/06/2023, p. 143.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TUANY INOUE PONTALTI RAMOS – Subst: Francisco Carlos Espindola Gonzalez: Licença Saúde – 11/04/2024 a 30/04/2024	Pedagogia	Pedagogia – Campo Grande	10 h

EDITAL Nº 172/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 172/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **11/04/2024**

Seleção: EDITAL nº 20/2023 – PRODHS/PROE, 10/04/2023 D.O 11.127 de 11/04/2023 pag 85 Homologação: EDITAL nº 27/2023-RTR , 27/04/2023 D.O 11.141 de 27/04/2023 pag. 125			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Thaís de Oliveira Anastácio Vaga Pura 12/04/2024 a 01/03/2025	Ciências da Saúde Biomedicina, Odontologia e Fisioterapia	Medicina /Campo Grande	18 h

EDITAL Nº 171/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO
SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **171/2024** – PRODHS/UEMS – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

- encaminhar documentos via e-mail até: **10/04/2024**

Seleção: Edital nº 09/2023 – PRODHS/PROE, 27/02/2023 – D.O 11.087 – 28/02/2023 – pg. 163
Homologação: Edital nº 16/2023 – RTR – 16/03/2023 – D.O 11.107 – 20/03/2023 – pg. 131

Prorrogar o contrato nº 77/000307/2024 de ISAQUE DUARTE GOSSI – estabelecido em 08 horas – para Ciências Contábeis Ponta Porã - de 15/03/2014 a 09/04/2024 - em substituição ao prof. Rodrigo Silveira Amêndola – em Licença médica **até 10/05/2024**

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO: **EDITAL Nº 130/2024 – PRODHS/UEMS de 14/03/2024 – Diário Oficial nº 11.441 - 15/03/2024.**

Seleção: Edital nº 48/2022–PRODHS/PROE, 18/10/2022 - D.O 10.967 de 19/10/2022, p. 123
Homologação: Edital nº 69/2022–RTR, 29/11/2022 - D.O 11.002 de 01/12/2022, p. 99

Prorrogar o contrato nº 77/000308/2024 de GISELE ALVES SOARES ROCHA – estabelecido em 08 horas – para Ciências Contábeis Ponta Porã - de 15/03/2014 a 09/04/2024 - em substituição ao prof. Rodrigo Silveira Amêndola – em Licença médica **até 10/05/2024**

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO: **EDITAL Nº 130/2024 – PRODHS/UEMS de 14/03/2024 – Diário Oficial nº 11.441 - 15/03/2024.**

EDITAL Nº 21/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-

UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; e - Pós-graduação Stricto sensu em nível de Mestrado em Educação.	Maracaju

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- realizar a inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de heteroidentificação realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprova e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de heteroidentificação de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de heteroidentificação.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de heteroidentificação nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de heteroidentificação, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;

b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das

Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela

a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Meestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes

- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 9 de abril de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS
ANEXO I DO EDITAL Nº 21/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
10 a 17/04/2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
22/04/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
22/04/2024	Interposição de recurso sobre a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
24/04/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
25/04/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
25/04/2024	Interposição de recurso sobre a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
29/04/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
30/04/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições

30/04/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
03 e 06/05/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
07/05/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
07/05/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
10/05/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de Heteroidentificação e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
A partir de 13/05/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A partir de 13/05/2024	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 21/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL N° 22/2024-PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Letras/Libras; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com certificação de Avaliação de Suficiência Linguística emitida pelo CAS; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em tradução e interpretação, ou certificado de formação continuada ou especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; e - Especialização Lato Sensu na área da educação. 	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A contratação de Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação Atendimento Educacional Especializado será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos ou programas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na Seleção

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Docente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.5.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.5.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.5.4 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.5.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.5.6 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.5.7.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.5.8 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.5.9 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6 DO CANDIDATO NEGRO

2.6.1 Os candidatos negros participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- declarar-se negro no ato da inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.6.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.6.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.6.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.6.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.6.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.6.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de heteroidentificação realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de heteroidentificação de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de heteroidentificação.

2.7 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.7.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários, disponibilizado em link na plataforma;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.4.1 Os títulos de pós-graduação comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho

e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 6.2.1 do presente edital.

3.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul cujas funções se relacionem com a seleção e lotação de docentes.

4.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

4.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições, bem como procederá à análise de títulos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) homologação das inscrições.
- b) prova prática, via *webconferência*
- c) análise dos títulos

6 . DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

6.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

6.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

6.4. A decisão do(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora será divulgada através de edital publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

7. DO SORTEIO E PROVA PRÁTICA

7.1. Para a realização do sorteio e da a prova prática será divulgado link oficial, data e horário para a webconferência, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

7.2 O sorteio da ordem de apresentação da prova prática será realizado por um membro da banca examinadora ou comissão organizadora, 30 minutos antes do início da prova prática.

7.3. Tanto para o sorteio quanto para a prova prática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos

de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições.

7.4. Na reunião, a sala virtual será fechada para a entrada de candidatos, após 5 minutos do horário especificado em edital, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

7.4.1. Como forma de comprovação da identidade do(a) candidato(a), antes do início do sorteio, o(a) mesmo(a) deverá exibir o documento de identidade ou documento equivalente válido, via webconferência, aos membros da banca examinadora.

7.4.2. No momento do sorteio e/ou prova, o(a) candidato(a) deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

7.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) à reunião de sorteio ou prova prática por quaisquer impedimentos, implica em sua eliminação do processo seletivo.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. Não haverá aplicação da Prova Prática fora dos *links*, dias e horários pré-estabelecidos.

8.2. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das condições de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência.

8.3. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do certame.

8.4. A prova prática avaliará o desempenho do(a) candidato(a) no exercício das atividades de um Tradutor(a) e Intérprete de Libras, e terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

8.5. Com o objetivo de avaliar o desempenho do(a) participante, a prova prática será individual, e versará sobre textos com a temática educação.

8.6. O(A) candidato(a) terá 10 minutos para adentrar a sala virtual, após ser informado pela comissão organizadora do momento da entrada.

8.7. A duração da prova prática de Proficiência em Interpretação da Libras/Língua Portuguesa e vice-versa será de até 25 minutos para cada participante e será composta de três partes:

I) Na primeira parte, o(a) participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional (tempo máximo de 5 minutos).

II) Na segunda parte, o(a) participante inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato à temática educação. Em seguida, ele(a) assistirá novamente ao vídeo e, então, fará a interpretação para a Língua Portuguesa.

III) Na terceira parte, o(a) participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato à temática educação. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e, então, fará a interpretação para Libras.

8.8. A Prova Prática de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa valerá de 0,00 a 100,00 pontos, assim distribuídos:

a) fluência em Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima: 20,00 pontos);

b) estruturação textual: interpretação de textos de Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (nota máxima: 30,00 pontos);

c) fluência em Língua Portuguesa (nota máxima: 20,00 pontos); e

d) estruturação textual: interpretação de textos da Língua Portuguesa para Libras (nota máxima: 30,00 pontos), levando-se em conta a equivalência textual entre Língua Portuguesa e Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.

8.9. Ao final de todas as bancas examinadoras, a comissão responsável publicará, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", o resultado da Prova Prática considerando o(a) candidato(a) APTO(A) ou NÃO APTO(A) para o cargo.

8.10. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) com nota igual ou superior a 70,0 (setenta) após a somatória das notas obtidas em todas os critérios avaliados na Prova Prática.

9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes dos candidatos Homologados.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na análise de títulos, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
----------------------------	---

9.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.6. O recurso contra a nota da análise de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

10.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- tempo de atuação na área de LIBRAS;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no *link* Editais e Concursos; no *link* indicado no site <http://ead4.uems.br> e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

11.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 6.3), do Resultado da Prova Prática (8.10), do Resultado da Análise de títulos (item 9.6) e do Resultado Final (item 10.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

11.2.1. O recurso, assinado e digitalizado, deverá ser postado no *link* indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", conforme prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá justificar, com dados consistentes, o motivo de não concordar com a decisão.

11.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail ao(a) candidato(a) recorrente.

11.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

11.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

12. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa;
- i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

16.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

16.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.4.1. Os títulos de pós-graduação comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Os professores especializados em Educação Especial, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

17.4. Os professores especializados em Educação Especial, deverão realizar, em conjunto com os professores regentes, um Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada acadêmico atendido no Atendimento Educacional Especializado, seguindo modelo elaborado pela DINE. Esse documento deverá ser enviado à coordenação de curso, com cópia para a DINE.

17.5. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme as vagas existentes e de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final.

17.6. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor(a) para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

18.2. O contrato do(a) professor(a) para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.6. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.8. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail concurso@uems.br.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 9 de abril de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS
ANEXO I DO EDITAL Nº 22/2024 – PRODHS/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
10 a 16 de abril de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas do último dia de inscrição.
19/04/2024	Homologação das Inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
23/04/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
23/04/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
23/04/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Banca Examinadora.
24/04/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
25 e 26/04/2024	Período para Sorteio da ordem, prova Prática e Títulos	Conforme divulgado no edital de Homologação das inscrições.
29/04/24	Resultado Preliminar da Prova Prática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
29/04/2024	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Prática e Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
30/04/2024	Resposta aos recursos	Pelo site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
30/04/2024	Convocação para Heteroidentificação	Será divulgado no site http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Heteroidentificação/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 02/05/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 02/05/2024	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL N° 22/2024 – PRODHS/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1

Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	

1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como intérprete na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como professor(a) de Libras no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	05	15	75	
2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	
2.5.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	10	05	50	
2.6.	Participação em eventos de natureza técnico - científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20 h)	Evento	07	05	35	
2.7.	Atividades profissionais não docentes na área além daquelas apresentadas para comprovação do item 1.1.	Ativ.	05	5	25	
2.8.	Aprovação em concurso publico para exercer a função objeto desde certame.	Aprov.	03	5	15	

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****Republica-se por incorreção.**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.461, de 09 de abril de 2024, Página 94, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO ENVOLVENDO ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PARA PROTEÇÃO DE PERÍMETRO DE REDE CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2023

PROCESSO: 29/043.148/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	8.250,00	99.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PRES. MÉDICI, localizada no município NAVIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.016.471-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PRES. MÉDICI, localizada no município NAVIRAI/MS.

- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 3, 5, 9, 13, 15, 19, 26, 36, 40, 45, 48, 52, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.458,59 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);

- Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 4, 8, 11, 12, 14, 17, 18, 22, 23, 25, 28, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 42, 44, 47, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.185,60 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 10, 16, 20, 21, 24, 27, 29, 31, 34, 39, 41, 43, 46, 49, 51, 53, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.517,44 (quarenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

NAVIRAI/MS, 8 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PRES. MÉDICI

CPF n. 690.746.582-53

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, localizada no município CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.022.955-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, localizada no município CORUMBA/MS.

- Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.575,70 (onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos);

- Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 9, 10, 12, 20, 29, 38, 39, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.280,44 (quinze mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos);

- Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, 15, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.028,74 (treze mil e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos);

- Empresa (4): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 16, 32, 34, 37, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.684,87 (nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

- Empresa (5): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 31, 41, 45, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.526,00 (oito mil e quinhentos e vinte e seis reais);

- Empresa (6): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 18, 30, 35, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.964,60 (onze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);

- Empresa (7): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 11, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 40, 42, 48, 49, 50, 51, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.154,02 (treze mil e cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

CORUMBA/MS, 8 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL

CPF n. 032.179.541-57

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29/011.717/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ, conforme abaixo:

- Empresa (1): GRB COMÉRCIO, SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 01, 06, 10, 21, 34, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.050,66 (dezesseis mil e cinquenta reais e sessenta e seis centavos);

- Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 7, 17, 31, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.917,40 (quarenta e sete mil e novecentos e dezessete reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 79.025,35 (setenta e nove mil e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

MIRANDA/MS, 08 de abril de 2024

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ

CPF N. 005.509.121-00

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, localizada no município GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.019.065-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, localizada no município GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 7, 9, 16, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.425,50 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 1, 2, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.488,50 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.724,80 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);
- Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 6, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.939,30 (seis mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos);
- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 8, 11, 14, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.306,53 (sete mil e trezentos e seis reais e cinquenta e três centavos);
- Empresa (7): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 12, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.373,00 (oito mil e trezentos e setenta e três reais).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 8 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA

CPF n. 730.687.801-87

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PÓLO PROF^a. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.016.995-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PÓLO PROF^a. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais);
- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.815,44 (quatorze mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos);
- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 9, 16, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.550,16 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos);
- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.108,00 (três mil e cento e oito reais);
- Empresa (5): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.177,80 (um mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 8 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PÓLO PROF^a. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE

CPF n. 046.675.961-47

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, localizada no município NOVA ALVORADA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.018.230-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, localizada no município NOVA ALVORADA DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.368,00 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais);
 - Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.079,40 (seis mil e setenta e nove reais e quarenta centavos);
 - Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 9, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.504,68 (quatro mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos);
 - Empresa (4): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.560,80 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos);
 - Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.475,08 (quinze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos);
 - Empresa (6): Sandra Correa Rodrigues ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.867,68 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
 - Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
- NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 8 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA
CPF n. 974.300.801-20

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF^a. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.020.808-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF^a. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.261,43 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos);
 - Empresa (2): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.792,00 (três mil e setecentos e noventa e dois reais);
 - Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.376,00 (oito mil e trezentos e setenta e seis reais);
 - Empresa (4): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - Empresa (5): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 14, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.972,66 (dezessete mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
 - Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, 10, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.937,80 (cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
 - Empresa (7): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.125,00 (quatorze mil e cento e vinte e cinco reais);
 - Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 8, 11, 13, 15, 20, 22, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.729,01 (vinte e três mil e setecentos e vinte e nove reais e um centavo).
- CAMPO GRANDE/MS, 9 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROF^a. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES
CPF n. 712.725.931-34

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, localizada no município CAARAPO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024 Processo n.29.015.065-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, localizada no município CAARAPO/MS.

- Empresa (1): ADEILDO FARIAS DA SILVA CIA & LTDA, CNPJ N. 01.937.663/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.998,70 (seis mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 7, 8, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.611,25 (doze mil e seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
CAARAPO/MS, 9 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
CPF n.013.330.441-86

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.031.577-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 22 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Profª Lígia Terezinha Martins, Localizada Na Rua Presidente Vargas, 801 - Progresso, RIO BRILHANTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, situada à R. Presidente Vargas Nº 801, Bairro Progresso, Cep 79.130-000.

RIO BRILHANTE/MS, 9 de abril de 2024.

HUMBERTO ARAÚJO FERREIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS
CPF N. 475.480.371-04

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, localizada no município TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.013.896-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, localizada no município TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 12, 16, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.381,47 (treze mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos);

- Empresa (2): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.962,40 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedor(a) do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.174,00 (dois mil e cento e setenta e quatro reais);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 13, 14, 15, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.738,46 (vinte e três mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

TRES LAGOAS/MS, 9 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA
CPF n. 917.026.741-34

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizada no município JATEI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.021.800-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizada no município JATEI/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 9, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.439,10 (três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos);
 - Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.647,85 (treze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
- JATEI/MS, 9 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
CPF n. 025.368.611-39

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.020.470-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 17, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.051,85 (três mil e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
 - Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais);
 - Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.934,00 (doze mil e novecentos e trinta e quatro reais);
 - Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 5, 20, 22, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.174,94 (quatro mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
 - Empresa (5): G.C.LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.344,85 (treze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
 - Empresa (6): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 15, 16, 18, 19, 24, 27, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.876,51 (dezoito mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos);
 - Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
 - Empresa (8): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.248,00 (oito mil e duzentos e quarenta e oito reais);
 - Empresa (9): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedor(a) do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.432,10 (cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos);
 - Empresa (10): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 6, 21, 23, 30, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.570,04 (três mil e quinhentos e setenta reais e quatro centavos);
 - Empresa (11): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.599,00 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais).
- CAMPO GRANDE/MS, 9 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA
CPF n. 980.864.211-04

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.016.760-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 3, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.861,10 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 6, 11, 22, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.172,80 (nove mil e cento e setenta e dois reais e oitenta centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais);
- Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 9, 13, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.221,05 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e cinco centavos);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 7, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.482,80 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);
 - Empresa (6): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.260,00 (onze mil e duzentos e sessenta reais);
 - Empresa (7): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.479,28 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos);
 - Empresa (8): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 12, 19, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.789,54 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);
 - Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais).
- CAMPO GRANDE/MS, 9 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA
CPF n. 615.247.511-20

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, localizada no município AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.024.422-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, localizada no município AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA , CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.925,97 (dezesseis mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos);
 - Empresa (2): G.C.LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.943,08 (dois mil e novecentos e quarenta e três reais e oito centavos);
 - Empresa (3): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.612,68 (cinco mil e seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos);
 - Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 3, 13, 14, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.909,52 (dois mil e novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos);
 - Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 5, 7, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.103,48 (oito mil e cento e três reais e quarenta e oito centavos).
- AQUIDAUANA/MS, 9 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS
CPF n. 572.657.711-68

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0016/2023

PROCESSO Nº. 27/002.514/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0016/2023: os objetos dos ITEM (s)

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL SP) / CNPJ: 09.944.371/0003-68				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 005	EMS/GENÉRICO	1 - Un.	16.610	4,18
ITEM 014	EMS/GENÉRICO	1 - Un.	38.820	0,20
ITEM 015	EMS/GENÉRICO	1 - Un.	70.680	0,19
ITEM 016	EMS/GENÉRICO	1 - Un.	173.280	0,30
ITEM 018	ACHÉ/NEO DECAPEPTYL	1 - Un.	264	1.100,00
			TOTAL	433.007,00

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 07.729.499/0001-11

ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 017	ACHE	1 - Un.	79	532,99
			TOTAL	42.106,21

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL CNPJ: 44.734.671/0022-86				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 001	CRISTÁLIA/PAMIDROM 60MG PÓ LIOF.	1 - Un.	13	65,00
ITEM 006	CRISTÁLIA/RISPERIDON 1MG COMP.	1 - Un.	24.300	0,08
ITEM 007	CRISTÁLIA/RISPERIDON 2MG COMP.	1 - Un.	623.340	0,10
ITEM 008	CRISTÁLIA/RISPERIDON 1MG/ML SOL. ORAL	1 - Un.	3.736	8,25
			TOTAL	95.945,00

Em, 09/04/2024.

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/003.209/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	41.628.698/0001-71	001	R\$ 25.550,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA:08 de abril de 2024

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de pagamento de 03 (três) inscrições para participação de servidores no "XI CONGRESSO BRASILEIRO DE TELEMEDICINA E TELESSAÚDE", em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/005.856/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TELEMEDICINA E TELESSAUDE	05.725.689/0001-35	001	2.850,00

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
09/04/2024

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, por Registro de Preço nº 9005/2024;
TIPO: "Menor Preço grupo";
PROCESSO: 65/2024;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 18/04/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo para atender a AEM/MS, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.compras.gov.br;

Campo Grande MS, 04 de abril de 2024.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 087/2023-DLO/AGESUL
Processo Nº: 79/009.901/2023
Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, BAIRRO MORENINHA IV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS. CR 914.176/2021/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1.075.675-74/2021 – ETAPA I.
Vencedora: FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Valor Total: R\$ 1.387.305,14 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 8 de Abril de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **002/2024-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/010.780/2023**

Objeto: **Elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de água pluvial e reconstrução funcional do pavimento (recapeamento), no Jardim Itamaracá e Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 13 de maio de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 083/2023 - DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.148/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS MS-245 (LOTE 02), TRECHO: KM 14,721 – KM 35,06 E DA MS-324, TRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – ENTR. MS-245, COM EXTENSÃO DE 43,06 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES E ÁGUA CLARA/MS.

CLASSIFICADA: VALENZA AMBIENTAL LTDA

VALOR: R\$ 76.255,52 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 09 de abril de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 034/2023 - DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/009.892/2023

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS – TRECHO: NÚCLEO INDUSTRIAL/AEROPORTO INTERNACIONAL – LOTE 02 (LADO ESQUERDO), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CLASSIFICADA: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 15.938.723,84 (quinze milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 09 de abril de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 038/2023 - DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.521/2023

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTES DAS AVENIDAS CONCÓRDIA, 1ª DE MAIO, 28 DE AGOSTO, IPORÃ, ARTHUR ALVES DA ROCHA E RUA ANTÔNIO COSTA SOBRINHO, NO JARDIM PARAISO, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

CLASSIFICADA: TS CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R\$ 5.838.126,91 (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 DIAS

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 09 de abril de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**EDITAL:** 093/2023-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/007.971/2023**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MS-165 E MS-299, TRECHO: MS-165 (KM 35,00) / INÍCIO TRECHO URBANO DE SETE QUEDAS, COM EXTENSÃO DE 113,62 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PARANHOS/MS E SETE QUEDAS/MS.**RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA****HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/004.665/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: Peixoto Comercio Importacao Exportacao Ltda

CNPJ: 00.384.799/0001-67

Valor Global: R\$ 13.702,60 (treze mil setecentos e dois reais e sessenta centavos).

Favorecido: Marcondes Servicos de Escritorio Administrativo e Negocios Empresarial Ltda

CNPJ: 36.804.979/0001-06

Valor Global: \$ 25.792,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e dois reais).

Objeto: Aquisição de cavalete flip-chart, pincéis atômicos coloridos, tela de projeção retrátil de 70" e jogo de mesas e cadeiras de plástico.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data de Ratificação: 09/04/2024.

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 30, *Caput* da Lei 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 005/2024-D - **DATA:** 09/04/2024.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 005/2024.

FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S/A.**OBJETO:** participação de dois empregados no curso "A Pesquisa e a Estimativa de Preços no Processo de Contratação Pública de Acordo com a Lei n. 14.133/2021, a IN n. 65/2021 e o TCU".**VALOR:** R\$ 3.857,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 045/2024-D - **DATA:** 09/04/2024.

Termo de Dispensa/ MSGÁS/PRES/nº 034/2024.

FAVORECIDO: Georg Fischer FGS Indústria e Comércio Ltda.**OBJETO:** aquisição de cotovelo 90GR PEAD.**VALOR:** R\$ 25.732,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202400000185

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Jardim, Nioaque, Paranaíba, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Gustavo Correa Pereira da Silva – JUCEMS 26

Endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 10/04/2024– 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 24/04/2024 – a partir das 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 22 e 23 de abril de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 148 lotes de veículos, sendo 128 motocicletas e 20 automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.leiloesonlinems.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917-b – Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79037-100. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Fone: (67) 3388-0216 e (67) 99203-6666.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000185 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, BONITO/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, INOCÊNCIA/MS, JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10725 de 07/01/2022, 11270 de 18/09/2023, 11312 de 07/11/2023, 11408 de 06/02/2024, 11420 de 21/02/2024, 11424 de 26/02/2024, 11436 de 08/03/2024, 11442 de 18/03/2024, 11446 de 22/03/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **10/04/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço

eletrônico www.leiloesonline.ms.gov.br; com encerramento previsto para 24/04/2024 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.leiloesonline.ms.gov.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 22 e 23 de Abril de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.gov.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta.

Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, agência 5246-9, conta corrente 48924-7, favorecido: LEILÕES ONLINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, Chave PIX - CNPJ: 27.838.438/0001-08.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Abril).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiload

em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. Gustavo Corrêa Pereira da Silva, pelos telefones (67) 3388-0216, ou pelo e-mail contato@leiloesonlinems.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 917, Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – CEP 79.037-100.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000185.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR138773	JC41E2A138773	1.692,00
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R019441	JC30E24019441	1.445,00
131	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0013903	E3G7E-013903	1.628,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R038407	KC08E27038407	1.931,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R019640	KC08E24019640	1.843,00
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R896066	KC08E16896066	1.670,00
44	HONDA/CG 160 START	2020/2021	VERMELHO	9C2KC2500MR018891	KC25E0M018903	3.102,00
50	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	9C2KC1640AR054669	KC16E4A054669	2.146,00
53	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R043092	HB02E17043092	1.229,00
64	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	9C6KE090080031394	E381E-091733	1.351,00
65	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080176977	E382E-174831	1.213,00
145	HONDA/CB 300R	2015/2015	PRETA	9C2NC4910FR007180	NC49E1F007180	2.967,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
7	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	LARANJA	9C6KE1550E0034245	E3F6E-056200	1.815,00
60	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	CINZA	9C6KG017060006481	G347E-006437	1.918,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R585463	JC30E78585463	1.402,00
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R109755	JC30E78109755	1.404,00
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR764785	JC41E1D764785	1.688,00
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR484483	JC41E1C484483	1.652,00
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R069113	JC30E21069113	1.419,00
43	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	9C2KC2200PR075333	KC22E0P074624	3.776,00
46	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR310038	KC16E8C310038	2.167,00
48	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR313542	KC16E8B313542	2.127,00
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0027595	E3C9E-027538	1.395,00
68	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	PRETA	9C6RG3150K0006583	G3G2E-079804	2.626,00
83	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R031501	JC30E78031501	1.400,00
106	HONDA/BIZ 110I	2022/2023	PRATA	9C2JC7000PR000766	JC70E0P000628	2.749,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
67	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0050509	E3L2E-062213	1.858,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR111813	JC41E2A111813	1.680,00
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR022314	KC15E5A022314	2.021,00
49	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR301372	KC16E8B301372	2.136,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090015250	E3D1E-014454	1.290,00
71	FIAT/PALIO EX	2000/2000	AZUL	9BD178096Y2214426	6098208	2.108,00
75	VW/GOL 1.0 PLUS	2000/2001	CINZA	9BWCA05X71P013097	AFZ544267	2.318,00
82	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JD20204R005934	JC30E94005934	1.530,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
144	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R094836	JC30E78094836	706,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
6	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	9C2HA07003R030000	HA07E-3030000	1.323,00
11	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R026991	JC30E78026991	1.405,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0041641	E3C9E-041645	706,00
61	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	2022/2023	PRETA	9C6RG7710P0005475	G3T4E-005475	3.882,00
79	FIAT/PALIO EX	1998/1998	VERMELHO	9BD178296W0626489	5449000	1.273,00
85	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	9BD146000S5445119	146C40114238680	1.955,00
86	VW/GOL 1.0	2009/2010	BRANCA	9BWAA05U6AP035721	CCNY03647	5.415,00
87	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	9BWEC05X01P519342	UDH156190	5.453,00

89	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R081724	JC30E78081724	1.415,00
90	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR432822	JC41E1B432822	1.574,00
91	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	9C2KC08505R054445	KC08E55054445	1.654,00
92	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R045143	KC08E57045143	1.755,00
93	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	9C2KC08505R028120	KC08E55028120	1.654,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R029918	KC08E25029918	1.881,00
95	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R135561	KC08E17135561	1.703,00
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R963654	KC08E16963654	1.668,00
97	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R862861	KC08E16862861	1.668,00
99	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR031486	KC16E4A031486	2.158,00
100	I/HONDA CBR 250R	2011/2012	AZUL	MLHMC4193C5100241	MC41E-2100241	3.078,00
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0010988	E3G8E-010991	1.445,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0065498	E3C8E-065592	1.599,00
103	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090046645	E3D1E-046544	1.332,00
104	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0025437	E3L2E-034672	1.644,00
105	YAMAHA/YS150 FAZER SE D	2017/2018	BRANCA	9C6RG3810J0011897	G3F7E-023307	2.934,00
107	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2015/2016	BRANCA	9BD19713MG3264165	327A0112559327	9.353,00
108	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	BRANCA	9BGRD08X03G118357	9E0013687	3.105,00
109	I/PEUGEOT 206 14FELINEFX	2006/2007	VERMELHO	8AD2AKFW97G014349	10DBS70013459	2.693,00
110	PEUGEOT/207HB XR	2009/2010	BRANCA	9362MKFWXAB039917	10DBSS0058632	4.471,00
111	PEUGEOT/208 ALLURE	2014/2014	BRANCA	936CLFYFYEB070099	10DBSY0066098	8.918,00
112	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	2006/2006	PRATA	9BWDB05WX6T175524	BJF159140	5.944,00
113	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2011/2011	PRETA	9BWKB05U4BP171042	CCR557150	8.521,00
114	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR031995	NC43E1A031995	2.159,00
115	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	9C2NC4320CR001267	NC43E2C001267	2.411,00
116	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R108271	JC30E75108271	1.293,00
117	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R111333	JC30E77111333	1.370,00
118	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R166920	JC30E77166920	1.381,00
119	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R705245	JC30E78705245	1.418,00
120	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR401011	JC41E1D401011	1.656,00
121	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R014479	JC41E19014479	1.432,00
122	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R093633	KC08E28093633	1.769,00
123	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R020748	KC08E28020748	1.777,00
124	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R103665	KC08E15103665	1.592,00
125	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	VERMELHO	9C2KC2200PR117653	KC22E0P117168	3.812,00
126	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR248902	KC22E0N249266	3.586,00
127	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR123049	KC22E0N123194	3.635,00
128	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR529641	KC16E8B529641	2.136,00
129	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	BRANCA	9C2KD1000JR126131	KD10E0J126197	3.459,00
130	HONDA/NXR150 BROS KS	2011/2011	LARANJA	9C2KD0560BR103620	KD05E6B103620	2.192,00
132	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0116842	E3G9E-116853	1.509,00
133	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0087543	E3D1E-087557	1.400,00
134	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	9C6KG0460C0040848	G390E-040800	2.667,00
135	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	9C6KG027080000143	G347E-060081	2.027,00
136	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	9C6KE042050035180	E337E-085926	1.114,00
137	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1950F0045273	E3L2E-056962	1.651,00
138	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0035630	E3L2E-047332	1.690,00
139	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	PRETA	9C6RG3160N0003729	G3G2E-132725	3.073,00
140	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	9C2JA04108R003172	JA04E18003172	1.645,00
142	YAMAHA/NEO 125	2016/2017	CINZA	9C6SEB510H0002142	E3V2E-002153	2.099,00
143	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	LARANJA	9C6KE1550E0029134	E3F6E-051134	1.816,00
146	FIAT/STRADA WORKING	2001/2002	PRETA	9BD27807222797776	178A50116325601	3.711,00
147	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	9C2JC30214R605868	JC30E24605868	1.498,00
148	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30213R635734	JC30E23635734	1.462,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	9C2HA07003R003492	HA07E-3003492	1.239,00
76	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	9BWCA05X61P030327	AFR397327	2.157,00
88	GM/BLAZER EXECUTIVE	2002/2003	PRETA	9BG116EW03C401760	W3R14TTF	4.018,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
12	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R225469	JC30E77225469	1.371,00
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R041216	KC08E15041216	1.621,00
72	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2012/2013	BEGE	9BD197132D3027598	327A0111078669	6.104,00
98	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R964302	KC08E16964302	1.667,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
77	VW/GOLF	2000/2001	PRETA	9BWCA41J314016265	AKL721761	5.391,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
27	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR170840	JC25EW170840	1.201,00
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AMARELA	9C2JC30103R301299	JC30E13301299	1.365,00
66	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	LARANJA	9C6KE1940G0049285	E3L4E-049287	2.107,00
80	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR006154	JC25E-W006154	1.221,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R029445	KC08E18029445	1.259,00
52	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	VERMELHO	9C2JD20204R040038	JC30E94040038	1.484,00
55	JTA-SUZUKI/GS120	2015/2016	VERMELHO	9CDNE43DJGM102323	E468-BR102323	1.143,00
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0039192	E3C9E-039201	1.371,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
8	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR084702	NC43E1A084702	959,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR788225	JC41E1B788225	1.540,00
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR041603	JC41E1A041603	1.513,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
73	IMP/VW GOLF GL	1996/1996	VERMELHO	3VW1931HLTM308848	ADD080604	3.245,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHO	9C2JA04107R020847	JA04E17020847	1.520,00
16	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R898184	JC30E76898184	1.320,00
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR612056	JC41E1A612056	1.500,00
47	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR405749	KC16E8C405749	2.169,00
62	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2008	VERMELHO	9C6KG021080018729	G355E-018357	2.667,00
69	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	9C6KG0660F0049283	G3B9E-085103	2.467,00
74	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRATA	9BWAA05U7BP017889	CCN515108	5.464,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
15	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R915432	JC30E76915432	1.331,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R007887	KC08E25007887	1.845,00
81	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R011555	KC08E25011555	1.873,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
13	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R635401	JC30E78635401	1.398,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R103639	JC30E75103639	1.293,00
45	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2210GR054354	KC22E1G054375	2.866,00
51	HONDA/ML 125	1984/1985	PRATA	CG125BR2143229	JC41E29031306	848,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R057089	JC41E29057089	1.643,00
63	YAMAHA/MT03	2017/2018	AZUL	9C6RH1110J0004869	H403E-011874	4.764,00
70	YAMAHA/YS150 FAZER SE D	2023/2023	AZUL	9C6RG3850P0040186	G3F7E-103683	3.659,00
84	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R034654	KC08E58034654	1.771,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	9C2JC4820BR269699	JC48E2B269699	2.171,00
3	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4810BR000584	JC48E1B000584	1.988,00
4	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	9C2HA07002R045061	HA07E-2045061	1.184,00
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR739421	JC41E2B739421	1.755,00
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR074156	JC41E2A074156	1.712,00
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R012443	JC30E23012443	1.497,00
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30203R123840	JC30E23123840	1.501,00
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR425486	KC16E7C425486	2.134,00
35	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	9C2KC08605R025598	KC08E65025598	1.718,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R815404	KC08E55815404	1.652,00
54	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	VERDE	9CDNF41AJ7M026841	F401BR126841	1.394,00
78	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR094064	JC25EW094064	1.244,00
141	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R060476	HA07E15060476	1.568,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
3	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JC4810BR000584	MOTOCICLETA SEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO.
18	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR739421	MOTOCICLETA SEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO.
43	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200PR075333	MOTOCICLETA SEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO.
54	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	9CDNF41AJ7M026841	COR DO VEÍCULO DIVERGENTE
88	GM/BLAZER EXECUTIVE	9BG116EW03C401760	VEÍCULO COM VIDRO LADO TRASEIRO DIREITO DIVERGENTE
106	HONDA/BIZ 110I	9C2JC7000PR000766	MOTOCICLETA SEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO.
109	I/PEUGEOT 206 14FELINEFX	8AD2AKFW97G014349	ETIQUETAS ETA/VIS ILEGÍVEL
125	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200PR117653	MOTOCICLETA SEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO.
127	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200NR123049	MOTOCICLETA SEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO.
143	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1550E0029134	MOTOCICLETA SEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000177**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Bonito, Campo grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Sidrolândia, Sonora e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems 26

Endereço eletrônico: www.leiloesonline.ms.gov.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 11/04/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 25/04/2024 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 22 e 23 de abril de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua

Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 69 lotes de veículos, sendo 100 motocicletas e 59 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.leiloesonline.ms.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917-b – Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79037-100. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Fone: (67) 3388-0216 e (67) 99203-6666.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2024000000177 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, BONITO/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, INOCÊNCIA/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10228 de 17/07/2020, 10631 de 13/09/2021, 10685 de 22/11/2021, 10957 de 04/10/2022, 11141 de 27/04/2023, 11271 de 19/09/2023, 11340 de 05/12/2023, 11342 de 06/12/2023, 11406 de 05/02/2024, 11408 de 06/02/2024, 11420 de 21/02/2024, 11424 de 26/02/2024, 11436 de 08/03/2024, 11446 de 22/03/2024, 9998 de 01/10/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva (Leilões Online MS), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.leiloesonline.ms.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **11/04/2024**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **25/04/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico: www.leiloesonline.ms.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento

Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, Agência 5246-9, Conta corrente 48924-7, favorecido: Leilões On Line MS Compra e Venda de Bens LTDA, Chave PIX – CNPJ: 27.838.438/0001-08**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 22 e 23 de abril de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Leilões Online MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Leilões Online MS e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Leilões Online MS providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação,

uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 02/05/2024 ao dia 09/05/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Leilões Online MS, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detrان.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000177.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77170921	313,00
002	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	E381E-059365	257,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E-Y150611	271,00
007	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	JA04E28041595	364,00
048	VW/SAVEIRO	1986/1986	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	254,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	KC08E17220529	361,00
003	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2005	VERMELHO	JCD5008382	94,00
004	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	320,00
004	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	HA07E-3021734	280,00
004	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1997	VERMELHO	MC27E-V005520	260,00
004	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	KC16E7C430150	454,00
054	VW/PARATI 16V TURBO	2002/2002	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	801,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	305,00
007	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	JA04E18056121	352,00
030	GM/MONZA SL/E 2.0	1990/1990	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	612,00
037	VW/FUSCA 1300 L	1977/1977	VERDE	BJ280625	450,00
040	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	654359	416,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E11027598	277,00
003	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NC43E1A067781	461,00
004	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	312,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	291,00
004	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	KC16E7B516690	443,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
007	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	257,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25025054	398,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	HONDA/BIZ 125	2019/2019	VERMELHO	JC48E3K425064	750,00
003	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-029109	244,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW044024	257,00
005	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-117211	295,00

005	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	MC35E7026616	408,00
007	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B518419	443,00
007	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-196702	263,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	264,00
008	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	276,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	277,00
008	BMW/G650 GS	2011/2011	BRANCA	MO62910741	1.085,00
008	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	96,00
008	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	AZUL	E382E-126936	112,00
008	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	147,00
008	SUNDOWN/HUNTER 100	2007/2008	VERMELHO	JBBL7001196	98,00
009	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	332,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	KC08E26817924	362,00
009	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HA07E3065967	280,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78230520	299,00
009	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	JC41E1B404321	332,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78559689	299,00
009	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	244,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	257,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC30E7-6805668	270,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	257,00
010	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	F466BR177986	255,00
010	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-113593	255,00
010	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	KC16E4A066590	456,00
010	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	E3C9E-022268	286,00
010	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	G347E-052934	420,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW116080	257,00
011	GM/VECTRA GLS	1999/2000	AZUL	JX0002625	845,00
012	VW/SANTANA CS	1985/1985	CINZA	UE034693	315,00
013	FIAT/UNO S	1991/1991	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	323,00
014	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	146C4011*3710765	371,00
016	FORD/PAMPA GL	1989/1990	VERDE	UDA005382	609,00
018	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	480,00
034	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	2010/2011	PRATA	CDC007534	3.875,00
035	PEUGEOT/207HB XR	2010/2010	PRETA	10DBSS0071621	950,00
044	VW/GOL CLI	1996/1996	AZUL	UNC189397	694,00
051	GM/CORSA SUPER	1996/1996	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	428,00
053	VW/GOL 16V	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	539,00
055	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	2009/2009	BRANCA	QFKB9883466	1.361,00
057	GM/CORSA WIND	1995/1996	VERMELHO	B10NZ31158226	434,00
058	VW/GOL 1.0	2005/2006	PRETA	BNW023720	832,00
059	FORD/ESCORT GL	1991/1991	MARROM	1196028	328,00
060	FORD/KA	1998/1999	CINZA	C4BW610802	372,00
061	I/FORD FUSION	2008/2009	PRETA	9R203403	1.596,00
062	FORD/KA GL	2001/2001	PRETA	C4C1742915	483,00
063	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	146E1011*6665715*	683,00
064	VW/POLO 1.6	2002/2003	PRATA	BAH082207	897,00
065	VW/GOL 1000	1994/1995	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	430,00
066	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	2000/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	525,00
068	FORD/BELINA II L	1985/1986	CINZA	418697	151,00
069	IMP/KIA K3500 S	1994/1995	AZUL	SH002890	601,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	HONDA/BIZ 110I	2016/2017	BRANCA	JC70E0H200557	511,00
005	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HA07E-3802460	280,00
006	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	KC08E68010232	394,00
006	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	C7L9004283	170,00
026	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	PRATA	S90048902	917,00
033	GM/VECTRA GLS	1996/1997	PRETA	MG0005218DA	764,00
041	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	AFR244609	493,00
045	VW/GOL CLI	1995/1995	VERMELHO	UNC049914	646,00
046	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2000	VERMELHO	AFR359752	514,00
052	VW/GOL 16V	1998/1998	PRATA	AFR058473	475,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
------	-------	-----	-----	-------	-----------------

008	I/JIALING TRAXXH125 35A	2008/2008	PRATA	0805734	96,00
017	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.082,00
027	GM/CORSA SUPER	2000/2001	PRATA	CJ0034871	558,00
043	VW/GOL 16V TURBO	2001/2001	CINZA	ASW009889	650,00
050	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	146C4011*4172994*	412,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
006	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	299,00
006	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	KC16E8E459552	513,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54006192	341,00
021	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	146C40113918499	380,00
022	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	375,00
023	FORD/ESCORT L	1993/1994	CINZA	1598227	394,00
032	GM/VECTRA GLS	1994/1995	VERMELHO	C20NE31033133L	727,00
039	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.086,00
056	GM/BLAZER DLX	1997/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.231,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY043952	270,00
006	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5030736	312,00
006	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29017524	354,00
029	GM/MONZA SL/E	1990/1990	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	612,00
047	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	AFZ633648	526,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-128988	295,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12027971	284,00
002	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HB02E17012041	265,00
003	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2012/2013	PRATA	F4D5-BR408569	298,00
010	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRETA	E338E-080810	229,00
019	FIAT/STRADA WORKING	1998/1999	PRETA	5638439	858,00
042	VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	AFR266378	493,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	E3C9E-038320	299,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
031	GM/VECTRA CD	1993/1994	VERMELHO	C20NE31002260L	565,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	E3G7E-064671	355,00
003	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HA07E12014718	255,00
005	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-155240	261,00
005	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	JC41E1B402668	322,00
005	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	E337E-086864	239,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW088778	257,00
009	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	KC16E7C485862	454,00
067	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	PRETA	10DBS70109372	573,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	264,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78028960	299,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78642797	299,00
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	E3G7E-032918	346,00
001	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	KC16E2A006305	426,00

001	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	HA07E24001507	287,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13005795	291,00
003	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	JC41E29055015	354,00
007	YAMAHA/XT 225	1999/1999	VERMELHO	4VW009903	221,00
015	FIAT/PALIO EX	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	453,00
020	FIAT/TEMPRA SX	1997/1997	AZUL	9178920	431,00
049	VW/VOYAGE	1985/1985	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	308,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16832674	352,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
024	FORD/PAMPA 1.8 L	1992/1992	BRANCA	UEA028228	672,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	HONDA/CB 300R	2011/2012	VERMELHO	NC43E1C014114	512,00
004	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2009	VERMELHO	E3D3E-002844	320,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRÊS LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHO	C1H0011780	223,00
001	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HA07E14045920	314,00
002	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HA07E-1252620	248,00
002	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	JCA7041645	96,00
003	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR211401	262,00
005	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16961262	352,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25E-T023065	244,00
006	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	BRANCA	E338E-090657	229,00
006	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR238809	262,00
007	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	JC41E1B740921	332,00
007	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	JC41E1B313986	332,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11191082	277,00
009	I/SHINERAY XY 150 GY	2015/2016	PRETA	162FMJ3GA058127	227,00
010	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	LARANJA	G3B9E-014667	510,00
025	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2007/2008	PRETA	R30006721	1.379,00
028	GM/CORSA WIND	2000/2001	CINZA	NM0086738	525,00
036	RENAULT/LOGAN EXP 16	2008/2008	PRETA	K7MJ714Q017988	968,00
038	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	AZN157705	635,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2024000000169

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Jardim, Rio Verde de Mato Grosso e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems 26

Endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 11/04/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 25/04/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 22 e 23 de abril de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, com 36 motocicletas e 8 automóveis, com **pesagem estimada em 12.502,00 KG** DE MATERIAL FERROSO.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.leiloesonline.ms.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917-b, Jardim Veraneio, CEP: 79037-100, Campo Grande (MS), das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.
Fone: (67) 3388-0216 e (67) 99203-6666.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000169 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de AQUIDAUANA, BONITO, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CORUMBA, COXIM, JARDIM, RIO VERDE DE MATO GROSSO, TRÊS LAGOAS – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 36 motocicletas e 8 automóveis, **é de aproximadamente 12.502,00 quilogramas (12,502 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.leiloesonline.ms.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeada, a Senhor Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems nº 26.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 11 de abril de 2024 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 22 e 23 de abril de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.leiloesonlinems.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 02/05/2024 e se estende até o dia 09/05/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente

após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco Bradesco, agência 5246-9, conta corrente 48924-7, favorecido: LEILÕES ONLINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, Chave PIX - CNPJ: 27.838.438/0001-08.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das

08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R536323	NAUL BERNARDO DA SILVA NETO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
_____	-----	PRETA	LHJPCKLA4A263308	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/F1000	1988/1989	PRETA	9BFEXXL35JDB90431	JULIO CESAR SAAD
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08108R089625	ANA RUTH ARAUJO LEIGUE MACIEL DA COSTA
FORD/BELINA II GL	1985/1986	DOURADA	9BFDXXLB1DFG76840	DAMIAO BERNAL
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR464659	VALDIR MARTINS DA SILVA BARIA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08108R089625	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08108R089625	ANA RUTH ARAUJO LEIGUE MACIEL DA COSTA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL S	1986/1986	VERDE	9BWZZZ30ZGT059937	ERALDO PRIMO GIONGO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/ESCORT GL	1985/1985	AZUL	9BFBXXLBABET01666	EDEFONSO CORREA DANTAS
FORD/PAMPA	1984/1984	AZUL	9BFPXXLB3PEL15455REM	ROSALIA QUIANTARETO DE ARRUDA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1305545	RONALDO MACIEL
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
_____	-----	PRETA	9PFAKBBW0F212493	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO				

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	AMARELA	9C6KE084050013451	MARIA CICERA BEZERRA
_____	-----	VERMELHO	LWYMCA203E6005110	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	BIKECOMMOTOR	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
DAFRA/SUPER 100	2009/2009	PRETA	95VAC1B899M003266	NALDO MENDES DE MOURA
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	VERMELHO	94J2XECD77M020773	MARTIN FLORENCIO DE SOUSA FILHO
_____	-----	PRETA	LXYXCBL03F0213383	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	LWYMCA205E6002886	NÃO LOCALIZADO
DAFRA/SPEED 150	2008/2008	AMARELA	95VCA1G588M024583	CRISTIANO GUEDES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R251776	CICERA APARECIDA PINHEIRO CAMPOS
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	LXYXCHL0890301370	CRISTIANE SOARES DE QUEIROZ RODRIGUES
GM/MONZA SL/E 2.0	1987/1988	PRETA	9BGJK69YJHB014150	APARECIDA RODRIGUES ARAUJO
VW/FUSCA 1300	1981/1981	AZUL	BO220503	ADELINO FRANCISCO FERNANDES

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL 1000I	-	-	9BWZZZ377ST090266	-
HONDA/ML 125	-	-	CB125S1121045	-
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	9C2JC250WWR121934	-
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	9C2JC30101R159871	-
HONDA/C100 BIZ	-	-	9C2HA07001R012668	-
YAMAHA/YBR 125K	-	-	9C6KE013020020119	-
HONDA/CG 125 TITAN ES	-	-	9C2JC30201R069809	-
HONDA/CG 125 TITAN ES	-	-	9C2JC30202R131308	-
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	9C2JC30103R047538	-
HONDA/CG 150 TITAN ESD	-	-	9C2KC08205R806373	-
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	9C2KC08108R109976	-
HONDA/CG 125 FAN KS	-	-	9C2JC4110AR668522	-
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	9C2JC250WWR090114	-
HONDA/CG 125 FAN	-	-	9C2JC30705R103219	-
HONDA/150	-	-	9C2JC30706R864961	-
JTA/SUZUKI EN125 YES	-	-	9CDNF41LJ8M240886	-
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	9C2JC250TTR054521	-
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	9C2JC30104R034855	-
HONDA/CG 150 TITAN ESD	-	-	9C2KC08208R035861	-
HONDA/BIZ 125 KS	-	-	9C2JA04108R027004	-
HONDA/BIZ 125 KS	-	-	9C2JA04106R007520	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000169

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000169, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de

arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000169 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 261, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar BRUNO WENDLING, matrícula nº 66911025, Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do País, com destino a Quito, Equador, no período de 5 a 9 de maio de 2024, para participar do evento *Adventure Elevate Latin América*, conforme informações constantes do Ofício nº 1464/2024/SETESC.

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 239, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 868, de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.290, de 29 de setembro de 2020, na parte que designou o 3º Sargento PM RR APARECIDO PASCOAL DOS SANTOS, matrícula nº 67713022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (NUP 31.063.411-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 240, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ATAU LFO ALVES STEIN NETO, matrícula nº 70566021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2027 (NUP 29.015.378-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 241, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.906, de 26 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.153, de 28 de abril de 2016, na parte que designou o 3º Sargento PM RR CRISTOVÃO PINTO DE ARRUDA, matrícula nº 55021022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (NUP 31.065.959-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 242, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora EDRIANGELA QUEIROZ CELESTRINO OLIVA, matrículas nº 10368021 e nº 10368022, ocupante dos cargos de Professor, classe D, nível II, código 60001, e classe B, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Costa Rica - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2027 (NUP 29.021.553-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 243, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDSON ZOPI DE MORAES, matrícula nº 20114021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Batayporã - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro de 2024 a 24 de dezembro de 2026 (NUP 29.006.407-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 244, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora JOCÉLIA DO PRADO DA SILVA TEOTÔNIO, matrícula nº 111407024, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de São Gabriel do Oeste - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na

redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 (NUP 29.021.572-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 245, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor LUIZ PAULO PEREIRA DIAS, matrícula nº 31675021, classe C, código 70070, para a categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de março de 2024 (NUP 31.034.166-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 246, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro de voluntários, com fulcro no art. 5º, §1º da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Validade	NUP
70031022	Maria José de Oliveira	Subtenente PM RR	1º/2/2024	31.047.789-2024
83644022	Sandro Souza Sanchez	3º Sargento PM RR	1º/1/2024	31.046.556-2024

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 247, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMEIRO, matrícula nº 111135021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe C, nível IV, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para exercício do Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, no município de Campo Grande/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 1º, inciso III e art. 227, ambos da Constituição Federal, combinado com o art. 66, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e art. 130, inciso VII da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 403/2019, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017, no período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028 (NUP 81.000.627-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 250, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" nº 5, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.377, de 9 de janeiro de 2024, na parte que convocou o Tenente Coronel PM RR MAURO SERGIO FERNANDES, matrícula nº 95826022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (NUP 31.069.462-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 251, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 3.049, de 20 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.441, de 3 de julho de 2017, na parte que designou o 2º Sargento PM RR NEOIRSON FRANCO MONTEIRO, matrícula nº 48282022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (NUP 31.042.704-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 252, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PAULO FERNANDES GUIMARÃES, matrículas nº 80407021 e nº 80407021, ocupante dos cargos de Professor, classe F, nível V, código 60001, e classe D, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ivinhema - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (NUP 29.014.682-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 253, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor THIAGO COELHO SILVA, matrícula nº 15047022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2027 (NUP 29.015.415-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 254, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, classe A, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, em vagas decorrentes de exonerações de candidatos abaixo indicadas:

Cargo/Função: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Inscrição	Nome	Município	Class.	Condição	Substituição
783235	Matheus Campos de Souza	Novo Horizonte do Sul	2ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Klisley Alves Ojeda, por meio da Resolução "P" Agraer nº 2, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.373, de 3 de janeiro de 2024.
783873	Fabrcio Ibarra de Ornelas	Três Lagoas	3ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Giovana Lemos Rocha, por meio da Resolução "P" Agraer nº 57, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.403, de 1ª de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 255, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR as candidatas abaixo relacionadas, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes de ampliação de vagas, no Decreto nº 16.395, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.428 de 29 de fevereiro de 2024:

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
756068	Veronica López	Especialista de Serviços de Saúde/Arquiteto	4ª	Ampla Concorrência
747809	Andressa Conceição Conto	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	18ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 256, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada – (CVMRR), junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1ª, 3ª, 4ª e 8ª, da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Processo nº
80425022	Cristina Socorro Teodora de Oliveira	Subtenente PM RR	31/025552/2023

53184022	Francisco Willians Pinto do Nascimento	1º Sargento PM RR	31/013976/2023
76970022	Heraldo Pereira da Silva	3º Sargento PM RR	31/049228/2023

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 271, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 5 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 626, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Processo nº 51/002.021/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/Casa Militar e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 cujo objeto é a contratação de serviço de seguro aeronáutico obrigatório (R.E.T.A), a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Transporte Aéreo da Casa Militar-CTA.
PROCESSO Nº	51/002.021/2024
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM - Matrícula 47815027
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOPM- Matrícula 130635021
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Paula Monteiro Padilha - Matrícula 463091022
	Substituto: Simone Prieto Florenciano - Matrícula 70217024
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 627, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DIOGO VILELA ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 628, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 629, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JEAN VICTOR NERY DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 630, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZ CEZAR PAVAN para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 4 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 631, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
448522024	Renata de Oliveira Bais de Paula	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16	31/3/2024
508110021	Giovane Marques Henrique	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17	1º/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 71, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do art. 10 c/c inciso XXII do art. 13-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 26, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024 (pág. 145), no que refere à designação da servidora ANGELA PEREIRA SPACASSASSI RODRIGUES, matrícula n. 57166035, para desempenhar as atribuições de Superintendente de Administração da Controladoria-Geral do Estado, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 72, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do art. 10 c/c inciso XXII do art. 13-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor RONEY ABADIO CANDIDO DIAS, Auditor do Estado, matrícula n. 53014026, para desempenhar as atribuições de Superintendente de Administração da Controladoria-Geral do Estado, de que trata o art. 33 do Anexo I da Resolução CGE-MS n. 96, de 9 de fevereiro de 2024, observado o disposto no art. 46 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 73, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual, n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO DA SILVA CORREA, matrícula n. 77545023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar, na Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS), a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, com fulcro no §3º do art. 10 c/c alínea d do inciso V do art. 45, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 213 DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA, matrícula n. 115024021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Selvíria/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2024. NUP 11.005.268-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 221 DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA, matrícula n. 115024021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Selvíria/UFIMT/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de agosto de 2023. NUP 11.005.255-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 222 DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA, matrícula n. 115024021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Selvíria/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de setembro de 2023. NUP 11.005.262-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 223 DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA, matrícula n. 115024021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Selvíria/UFIMT/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de março de 2024. NUP 11.005.264-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 227 DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA, matrícula n. 41997021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, em virtude de sua aposentadoria, com validade a contar de 1º de abril de 2024. NUP 11.005.343-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 228 DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS DE ASSIS, matrícula n. 65472021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2024. NUP 11.005.343-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 229 DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR FRANCISCO CARLOS DE ASSIS, matrícula n. 65472021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT, para a Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2024. NUP 11.005.343-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 390, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CRISTINA ALBANO REZENDE, matrícula n. 126801021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 561 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (NUP 31.083.588-2022).

a) 120 dias, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 31

de maio de 2004;

b) 441 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 143 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- 149 dias, contidos no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 391, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA, matrícula n. 434937021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 1.031 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (NUP 31.057.535-2023).

a) 999 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1ª de agosto de 2012 a 30 de abril de 2015;

b) 32 dias, prestados à Caixa Econômica Federal, como Técnico Bancário, no período de 18 de maio de 2015 a 18 de junho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 596, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.452, de 2 de abril de 2024, página 136, que designou a servidora a SILVANA APARECIDA DE ALENCAR BARROS, matrícula n. 107611021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, da Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.017.341-2024 – COGES/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:

"...que designou a servidora a SILVANA APARECIDA DE ALENCAR BARROS...";

PASSE A CONSTAR:

"...que designou a servidora a SILVANA APARECIDA BORGES DE ALENCAR BARROS...".

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 759, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora MARYELLE GRAÇA RODRIGUES, matrícula n. 132580021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional

Hércules Maymone, no município de Campo Grande/MS, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar da data de publicação. (NUP: 29.023.370-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 760, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de OSMAR HIGINO BARRETO, matrícula n. 47189022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 2 de abril de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/031259/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 761, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de LINO MARAGNO, matrícula n. 50953021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 2 de abril de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.031.780-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 762, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELSA DA SILVA GAUNA, matrícula n. 488266021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, localizada no Município Anastácio/MS, no período de 10 de junho a 9 de julho de 2024, em substituição à servidora Raquel Fontes, matrícula n. 78250021, em gozo de férias (NUP: 29.026.441-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 763, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ GABRIEL MACIEL LOPES, matrícula n. 453102021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Rotary Club, localizada no município Corumbá/MS, no período de 13 a 27 de março de 2024, em substituição à servidora Sandra Regina da Costa Arruda Braga, matrícula n. 59855021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.027.930-2024 – COGES/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 764, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA GUTIERREZ CANTERO, matrícula n. 87167021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Izaura Higa, localizada no município Campo Grande/MS, no período de e 29 de maio a 27 de junho de 2024, em substituição à servidora Íris de Moraes Sarmento, matrícula n. 39673021, em gozo de férias (NUP: 29.027.792-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 765, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CAMBIAGHI SARAGOÇA, matrícula n. 95877021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 9 de maio a 7 de junho de 2024, em substituição à servidora Keila Rosana Nolasco de Brito Oliveira, matrícula n. 80295021, em gozo de férias (NUP: 29.027.489-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 766, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA MÔNICA NUNES BAPTISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 53911021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 8 de abril de 2024, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Rubia Cecília da Costa Silva, matrícula n. 120140021 (NUP: 29.031.312-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 767, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR servidor LEONARDO DUARTE ANTONIO, matrícula n. 89000021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município Terenos/MS, no período de 15 a 29 de abril de 2024, em substituição à

servidora Elisandra Katyuscia Corrêa Barbosa, matrícula n. 119127021, em gozo de férias (NUP: 29.026.156-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 768, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIGIA ANDREA MENEGATI COSTA, matrícula n. 122876021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual 31 de Março, localizada no município Juti/MS, no período de 24 de junho a 8 de julho de 2024, em substituição à servidora Elãine Morassute, matrícula n. 127737021, em gozo de férias (NUP: 29.026.807-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 769, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIDELMA RODRIGUES SIMÕES, matrícula n. 110099021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município São Gabriel do Oeste/MS, no período de 8 a 22 de abril de 2024, em substituição à servidora Eluaña Bosa Andreezza, matrícula n. 9218021, em gozo de férias (Processo n. 29.025.635-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 770, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIETH APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128348021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 5 a 19 de abril de 2024, em substituição à servidora Vânia Lúcia Clemente da Silva, matrícula n. 23058021, em gozo de férias (NUP: 29.015.820-2024- COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 771, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALCIONE GOMES DA SILVA, matrícula n. 24900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Silvio Ferreira, localizada no Município de Coxim/MS, no período de 2 a 31 de março de 2024, em substituição à servidora Raphaela

Leite Silveira, matrícula n. 54126021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 218300 (NUP: 29.027.326-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 772, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RUBIA CECÍLIA DA COSTA SILVA, matrícula n. 120140021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 9 de abril de 2024, em decorrência da dispensa a pedido da servidora Viviane de Oliveira, matrícula n. 488189022 (NUP: 29.031.917-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 773, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora VIVIANE DE OLIVEIRA, matrícula n. 488189022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 9 de abril de 2024 (NUP: 29.031.789-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 774, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a pedido a servidora RUBIA CECÍLIA DA COSTA SILVA, matrícula n. 120140021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 8 de abril de 2024 (NUP: 29.031.281-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 775, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDVALDO TEIXEIRA MORAES, matrícula n. 129658022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de dezembro de 2023 (NUP: 29.031.522-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 776, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EVA VIEIRA FORTUNATO, matrícula n. 68138021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de março de 2024 (NUP: 29.031.601-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 777, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora HANIA CARDAMONI GODOY, matrícula n. 423104021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão e de Normas Educacionais (SUGED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de abril de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.020.510-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 778, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KEISSY CARLA OLIVEIRA MARTINS, matrícula n. 470060030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.008.907-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 779, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DAIANE LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 488132024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 12 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009739/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 780, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSIMARA ALVES DO PRADO, matrícula n. 130672021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Naviraí/MS, com validade a contar de 1º de abril de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/027950/2024).

Escola Estadual Antônio Fernandes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	3	integral

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 781, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SONIA APARECIDA DA SILVA DE LIMA, matrícula n. 88183022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rodrigues Alves, localizada no município de Itaporã/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009467/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 782, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NEUZELY MARIOLA EUGENIO, matrícula n. 84009021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rodrigues Alves, localizada no município de Itaporã/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.468-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 783, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA ANSELMO PEREIRA, matrícula n. 130597026, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.010.101-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 784, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ FLAVIO GOMES CARVALHEIRO, matrícula n. 125519021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.015.604-2023 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 785, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ DE SOUZA FREIRE JUNIOR, matrícula n. 89769021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.661-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Presidente Vargas

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	3	matutino
Biologia	EM	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 786, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LIDIA KUMIKO SATO MURAKAMI, matrícula n. 69974021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.010.270-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 787, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOSIMARA DOS REIS SANTOS, matrícula n. 36579022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.011.644-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof.ª Floriana Lopes

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	8	matutino

Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 788, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JAQUELINE MARIA DELLA TORRE MARTINS, matrícula n. 58117021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação-CRE-5, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.014.070-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 789, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE PEREIRA DE MORAIS, matrícula n. 127738021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no Distrito de Indápolis, no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.826-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 790, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DANIELA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 48819021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro estadual abaixo especificado, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.380-2024 – CORLOT/SED/2024).

Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	7	integral

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 791, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 88152021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.924-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 792, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3346, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.706, de 14 de dezembro de 2021, página 196, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, matrícula n. 92221021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, visto Aposentadoria, com validade a contar de 8 de abril de 2024 (NUP: 29.031.684-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 793, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 622, de 2 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.453, de 3 de abril de 2024, as páginas 198 e 199, na parte que concedeu Progressão Funcional à servidora NAIR FERNANDES BARROS, matrícula 96038021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais, e JAQUELINE FERREIRA DA COSTA BENITES, matrícula 29628021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, ambas do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por terem sido publicadas indevidamente (NUP: 29.031.828-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 177, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 493073022, cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tomada de Contas de Convênios, Termo de Parceria e Suprimento de Fundos em substituição da titular ANICETE AJALA, matrícula n. 2367025, durante suas férias regulamentares no período de 8 a 23 de abril de 2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/013.026/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 015/2024 – Identificador 24027, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Industria Produtos para Biotecnologia Ltda., objetivando a contratação de serviço de cobertura de manutenção para equipamentos PCR, marca Thermo Fisher, existente no Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul – Lacen /MS, para atender a demanda do Laboratório de Biologia Molecular, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e proposta de preço.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
Substituto	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Déborah Ledesma Taira	8383021
Substituto	Raquel Barbosa Franco Teixeira	4933021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 065, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 009/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA, para contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de COFFEE BREAK, itens 001 e 002, por meio de utilização da Ata de Registro de Preços n. 079/SAD/2023, objeto do Processo Administrativo n. 83/009.818/2024, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 508797021	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022	MARIA DE FÁTIMA PAZ DA SILVA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 124097029

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 09 abril de 2024.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 061, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 6699/2024/CGP/ICHM, de 08 de abril de 2024 (NUP 31.088.001-2024)

RESOLVE:

Designar a servidora **KALYNE MIAZATO**, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº 10955302-3, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de **Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro/ICHM**, símbolo DAPC-4, em substituição ao Titular, a Perita Criminal Aline Assunção Souza, Classe Especial, matrícula nº 55051024, no período de **12/04/2024 a 26/04/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 08 de abril de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 156 de 09 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 05 de março de 2024 a 2 de julho de 2024, à servidora **KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO**, matrícula nº 19030021, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.(Processo nº31.089.500-2024)

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 157 de 09 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas /MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias do titular **NILSON ELIAS FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65757022, no período de **06/05/2024 a 25/05/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo nº 31.082.898-2024**).

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 008/DRSP-4/PMMS, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPPPM/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

PROMOVER, à Graduação de TERCEIRO SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM),

em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 13 de abril de 2018**, o militar estadual **WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER, matrícula 24916021**, conforme ata de inspeção de saúde sessão nº 09/JISO/2024. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 47, item 1, da Portaria "P" n. 33/DRSP/PMMS, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.180, de 07 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 009/DRSP-4/PMMS, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPMP/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

PROMOVER, à Graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2020**, o militar estadual **RONI LIMA RIOS, matrícula 6504021**, conforme ata de inspeção de saúde sessão nº 004/JISO/2024. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 01, do anexo I, da Portaria "P" n. 124/DRSP/PMMS, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.010, de 09 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 388, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 678, de 27 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.227, de 28 de julho de 2023, que **agregou**, o 1º Sgt QPPM **JOAO AVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. 58859021, do **14º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 3 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.087.947-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 389, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do CB QPPM **VICTOR BRENDO RIBEIRO FRAZÃO** - Mat. 425389021, do **12º BPM**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 e artigo 65, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **no período de 10 de abril de 2024 a 9 de outubro de 2025**, devendo apresentar-se na sua OPM de lotação, pronto para o serviço em **10 de outubro de 2025**.

(Solução ao Processo nº 31.040.149-2024).

CAMPO GRANDE- MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 390, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o CB QPPM **VICTOR BRENDO RIBEIRO FRAZÃO** - Mat. 425389021, do **12º BPM**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **no período de 10 de abril de 2024 a 9 de outubro de 2025**.

(Solução ao Processo nº 31.040.149-2024).

CAMPO GRANDE- MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 387, 09 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CEL QOPM CONV.	119910021	LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 146, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST BM Gelson de Oliveira Borges, matrícula n. 94.261-021, da Aj. Geral/CBMMS para a Aj. Geral/DP/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 137, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril

de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST BM Luiz Carlos da Silva Pereira, matrícula n. 39.418-025, da Aj. Geral/DP/CBMMS para Aj. Geral/Guarda, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 141, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB BM Thiago Guimarães Goecks, matrícula n. 423.485-021, do 5ºSGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS) para o 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS), a contar de 5 de abril 2024.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 145, 8 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Pedro Paulo Barros da Costa, matrícula n. 62.623-021, da função de Comandante do 10ºSGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS), a contar de 12 de abril de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Pedro Paulo Barros da Costa, matrícula n. 62.623-021, do 10ºSGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS) para o QCG/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 12 de abril de 2024. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, para desempenhar a função de Comandante do 10ºSGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS), a contar de 12 de abril de 2024, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 144, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Cap QAOBM Ricardo de Araújo Salles, matrícula n. 106.687-021, do 4ºSGBM/Ind./CBMMS (Paranaíba-MS) para o QCG/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 219, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **LEANDRO DE MELO PASSOS**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500362022, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 9 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/055.157/2023	Promoção por ato de bravura	Jefferson Xavier Fernandes de Souza IPJ 1ª Cl ref. 05	Comissão: Adilson Stiguvitis Lima, Wilton Vilas Boas de Paula e Alex Cândido Ferreira Severino

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Ante o exposto, esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação do requerente **JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 42446102, lotado e em exercício no **GARRAS**, não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura, de acordo com o disposto no artigo 105, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 114/2005, todavia, sugerimos a este Colendo Conselho Superior, como forma de reconhecimento da exitosa ação policial, agindo com inteligência, preparo e precisão, inclusive com amplo reconhecimento da população, o elogio previsto no artigo 134, inciso III, c/c 135 § 1, ambos da LOPC. É o parecer da Comissão."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, com **DEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Clever José Fante Esteves, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello.

Campo Grande, 26 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 14/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/080.688/2023	Promoção por ato de bravura	Alex Júnior da Silva Del 4ª Cl	Comissão: Devair Aparecido Francisco, Jorge Razanauskas Neto e Ailton Pereira de Freitas

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Ante o exposto, esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação policial realizada pelo Delegado de Polícia **ALEX JUNIOR DA SILVA**, Delegado de Polícia, 4ª Classe, Nível I, matrícula nº 424296027, não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura naquilo que disciplina o disposto no artigo 105, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 114/2005 e Decreto nº 15.310/2019, votando pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. É o voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Clever José Fante Esteves, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 26 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.013.218-2024	Regularização funcional	Danilo da Silva Porto IPJ Classe Especial ref. 06	Lupércio Degerone Lúcio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) votamos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido formulado pelo requerente, e entendemos que a promoção ordinária publicada em 1º/09/2023 é a única promoção válida para a produção de efeitos jurídicos, sendo o ponto inicial para a contagem do interstício necessário de 1.460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias para que alcance a referência 07. É o voto que submeto à apreciação deste E. Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Clever José Fante Esteves, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Grace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 26 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.028.271-2024	Regularização funcional	Rafael Francisco Rosa Carbone IPJ Cl. Esp. Ref 06 e Igor Lima Vieira IPJ Cl. Esp. Ref 06	Lupércio Degerone Lúcio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Destarte, diante de todo o exposto, em face das considerações acima expostas e trazidas à análise, é que votamos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido formulado pelos requerentes, e entendemos que a promoção ordinária publicada em 1º/09/2023 é a única promoção válida para a produção de efeitos jurídicos, sendo o ponto inicial para a contagem do interstício necessário de 1.460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias para que alcance a referência 07. É o voto que submeto à apreciação deste E. Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Clever José Fante Esteves, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Grace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 26 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 17/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.049.515-2024	Retificação da promoção extraordinária por ato de bravura	Alcides Bruno Braun Del 2ª Cl	Lupércio Degerone Lúcio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Destarte, diante de todo o exposto, em face das considerações acima expostas e trazidas à análise, é que votamos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido formulado pelo requerente, e entendemos que a promoção ordinária publicada em 1º/09/2023 é a única promoção válida para a produção de efeitos jurídicos, sendo o ponto inicial para a contagem do novo interstício necessário para sua elevação futura à Primeira Classe da Carreira. É o voto que submeto à apreciação deste E. Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Clever José Fante Esteves, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Carlos Delano

Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 26 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.013.122-2024	Remoção <i>ex officio</i>	Gustavo Cristaldo de Arantes EPJ 3ª Cl	Marcos Takeshita

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Diante do exposto, por não haver vislumbrado risco pessoal e ainda não ter suprido o risco institucional com a cessão do servidor, VOTO pelo indeferimento da remoção "ex officio" do Escrivão de Polícia Judiciária GUSTAVO CRISTALDO DE ARANTES, em estágio probatório, terceira classe, matrícula nº 385800022, lotado na Delegacia de Ribas do Rio Pardo, atualmente cedido à Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Relações de Consumo, com fundamento no artigo 84, § Único da Lei Complementar nº 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Clever José Fante Esteves, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 26 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 09/2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2024/SINPAP/MS, de 08/02/2024;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31.036.190-2024;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial ante à necessidade de análise, investigação e deliberação quanto ao teor do Ofício nº 14/2024/SINPAP/MS, de 08/02/2024 expedido pelo Sindicato dos Papiloscopistas de Mato Grosso do Sul/SINPAP/MS, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Devair Aparecido Francisco, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 67445022, que a

presidirá;

2. Clever José Fante Esteves, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 15246022, e
3. Edilson dos Santos Silva, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47355023.

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.36, de 9 DE ABRIL DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de ABRIL de 2024, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 9 de abril de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

ANEXO DA PORTARIA "P" AEM/MS/N.36, de 9 DE ABRIL DE 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Etapa
46913021	Alberto Pires Gonçalves	08/08/2022 a 07/08/2023	22/04/2024 a 01/05/2024	1	10	1ª
42396021	Analdo Vidal da Silva	19/06/2022 a 18/06/2023	15/04/2024 a 24/04/2024	0	10	3ª
48541022	Deivys Gomes Duval	13/04/2022 a 12/04/2023	10/04/2024 a 19/04/2024	3	10	2ª
48541022	Deivys Gomes Duval	13/04/2022 a 12/04/2023	29/04/2024 a 08/05/2024	3	10	3ª
62136022	Eliane Helena Carvalho Araujo Joaquim	17/06/2022 a 16/06/2023	15/04/2024 a 24/04/2024	0	10	1ª
90179021	Flávia Caloni Gomes	08/08/2021 a 07/08/2022	01/04/2024 a 10/04/2024	0	10	3ª
427229022	Laura Castro Carriello Rosa	01/01/2023 a 31/12/2023	25/04/2024 a 04/05/2024	0	10	1ª
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	08/08/2022 a 07/08/2023	10/04/2024 a 19/04/2024	0	10	2ª
429596021	Rodrigo Martinez Silva	10/04/2022 a 09/04/2023	11/04/2024 a 20/04/2024	0	10	3ª
131986022	Roseli da Silva Dantas Guimarães	08/08/2022 a 07/08/2023	10/04/2024 a 19/04/2024	0	10	3ª

87442021	Silvana Santos de Oliveira	08/08/2022 a 07/08/2023	01/04/2024 a 10/04/2024	0	10	3ª
----------	----------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---	----	----

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 51/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora Karine Machado Davalo, matrícula n. 63839021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para a origem, com validade a contar de 13 de março de 2024, com fundamento no artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 79.004.374-2024)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE ABRIL DE 2024

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 52/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851024, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Assessoria e cumulativamente, pela Gerência de Licitação, no período de 1º a 13 de abril de 2024, em substituição à titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 262, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula n. 491674023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/04/2024 a 18/04/2024**, em substituição ao titular **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, durante sua durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 263, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SANDRO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 20539031, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim/ MS, no período de **15/01/2024 a 16/01/2024**, em substituição ao titular **DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR**, matrícula nº. 124029023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 264, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **MARILIA SILVA ZACARIAS HOERLLE**, matrícula n.500639022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 12 de março de 2024**. (Processo n. 31/068137/2024)

Campo Grande MS, 08 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 79, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Renato de Oliveira Yonamine	***89458***	B	08/04/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.456, DE 05 DE ABRIL DE 2024, PAG. 168.

PORTARIA "P" AGESUL nº 076, de 03 de abril de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.319/2022**.

EDITAL: **TP Nº 050/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:23655**
OBJETO: **ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, PROJ. DE ACESSIBILIDADE, PROJ. DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJ. EXECUTIVO P/ INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E ESCADA, REFORMA DE COZINHA E LAVANDERIA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSP. REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR**
ARQUITETO - MATRÍCULA: 427 225 023

FISCAL DE OBRAS: **DEBORA CAMARGO NUNES DOMINGOS**
ARQUITETA – CAU/MS – A590010 - MATRÍCULA: 469 763 024

FISCAL DE OBRAS: **KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA**
ENGENHEIRA ELETRICISTA – CREA/MS – 11003 /D - MATRÍCULA: 504 121 022

FISCAL DE OBRAS: **BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA**
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS – 60561 /D - MATRÍCULA: 503 192 022

FISCAL DE OBRAS: **CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA**
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS – 5082 /D - MATRÍCULA: 79990022

FISCAL SUBSTITUTA: **TALITA OLIVEIRA DOMINGUES**
ARQUITETA – CAU/MS – A1620347 /D - MATRÍCULA: 480 299 025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de abril de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 137, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, de ofício, o servidor Marcelo Gancedo, matrícula n. 117242021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório da AGRAER de Aparecida do Tabuado, para o Escritório Regional de Três Lagoas, a contar de 22 de março 2024. (processo n. 71/600268/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.140, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido Wesley Souza Barros, matrícula n. 62433022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe B, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1 de abril de 2024. (NUP: 83.015.027-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.141, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Telmo Luiz Ferreira, matrícula n. 2811022, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 10 de abril de 2024 (Processo n. 21/501231/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 142, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Claudia Regina Almeida Medina De Araujo, matrícula n. 132058021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 12 de abril de 2024 (Processo n. 21/500299/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 143, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor José Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araujo, matrícula n. 31049021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 12 de abril de 2024 (Processo n. 21/501141/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 144, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Ingrid Monteiro Medina de Barros Lima, matrícula n. 133960021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 13 de abril de 2024 (Processo n. 21/501123/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 145, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Ismael Almada Neto, matrícula n. 5678021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37

a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de abril de 2024 (Processo n. 21/501127/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 146, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Andre Gomes Freire Guidolin, matrícula n. 46337021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de abril de 2024 (Processo n. 21/501116/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 147, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Luiz Felipe Monteiro da Rosa, matrícula n. 116696022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de abril de 2024 (Processo n. 21/501110/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 148, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Zilda do Nascimento e Silva Swiech, matrícula n. 84296021, ocupante do cargo Gestor de Sócio-Organizacional Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de abril de 2024 (Processo n. 21/501103/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 149, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Cleide Aparecida Prado Nogueira, matrícula n. 106292023, ocupante do cargo Gestor de Sócio-Organizacional Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de abril de 2024 (Processo n. 21/501120/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 150, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Cinthya Ferreira dos Santos Lage, matrícula n. 66549021, ocupante do cargo Gestor de Sócio-Organizacional Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de abril de 2024 (Processo n. 71/600259/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DA Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa CARLOS ALBERTO SANTOS, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: JURACI ANTONIO DE LIMA Matrícula: 32597021 E-mail: jalima@agraer.ms.gov.br Cargo: AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	Nome: DIRCEU RIGO Matrícula: 45250021 E-mail: drigo@agraer.ms.gov.br Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA Matrícula: 85028021 E-mail: asilva@agraer.ms.gov.br Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Nome: CARLOS ALBERTO FÉLIX Matrícula: 66920021 E-mail: cafelix@agraer.ms.gov.br Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

REFERENTE:

Processo administrativo: 71/008.599/2021

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel destinado à atender o Escritório Municipal da Agraer em Mundo Novo – MS.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 118 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula e Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
MARIA JULIANA VEIGA MESSIAS DA COSTA Mat: 480231022	Técnico de Enfermagem	18/07/2024	15/09/2024	27.013.101-2024

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 514, de 09 de abril de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira					CPF: xxx.036.561-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000353/2024	10h	09/04/2024	12/04/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.257,57
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10992 de 21 de novembro de 2022)					
Jakeline Ferrari					CPF: xxx.779.299-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000354/2024	30h	09/04/2024	09/04/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.772,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10992 de 21 de novembro de 2022)					
Graziela Cáceres Carpejani do Amaral					CPF: xxx.718.401-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000355/2024	18h	09/04/2024	09/04/2024 a 30/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Sergio Perius					CPF: xxx.723.550-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000356/2024	16h	09/04/2024	10/04/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2023 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.055 de 23 de janeiro de 2023)					
MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES					CPF: xxx.913.201-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000357/2024	40h	09/04/2024	09/04/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.439 de 13 de março de 2024)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 515, de 09 de abril de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Raquel do Nascimento Amaral					CPF: xxx.096.541-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000155/2024	34h	05/04/2024	11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.152,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11115 de 28 de março de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Junta Comercial do Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 11.459, de 8 de abril de 2024, pág. 195.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 19, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Integrador Digital da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, a partir da publicação no D.O.E:

Nome	Função
Valdevino de Oliveira Costa	GT TI
Fabiana Horta das Neves	GT NORMAS
Karla Rodrigues Gois	GT REDESIM – GT PONTO FOCAL e GT COMUNICAÇÃO

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2024

Nivaldo Domingos Da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)****EDITAL Nº 024/2023 – RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PRELIMINAR****CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023**

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar do **Procedimento de Heteroidentificação, realizado no dia 24/03/2024**, dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação do Procedimento de Heteroidentificação, divulgado em 08/03/2024, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 11/04/2024 até as 23h59min do dia 12/04/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)			
ANEXO ÚNICO – RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PRELIMINAR			
CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023			
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO
Adriano Ferreira Vargas	5010032188	ANALISTA DE DEFENSORIA - PSICOLOGIA	APTO
Adriano Freitas Da Conceicao	3660000160 / 5020000140	TÉCNICO DE DEFENSORIA - INFORMÁTICA / ANALISTA DE DEFENSORIA - SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	APTO
Adriano Gonçalves Soares	1990024176	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Alan Henrique Dos Santos Souza	4990031360	ANALISTA DE DEFENSORIA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APTO
Alinne Dos Santos Lima	4990039828	ANALISTA DE DEFENSORIA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APTO

Allan Lopes	1990031954	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Altair Dias Siqueira	1990030059	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Aluizio Maidano Pereira	0340031018	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA II	INAPTO
Amanda Xavier De Oliveira	4960028700	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Ana Claudia Silva Araujo	5000015817	ANALISTA DE DEFENSORIA - JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL	APTO
Anaximandro Bastos Pacheco	3980014361	ANALISTA DE DEFENSORIA - ANÁLISE DE SISTEMAS	APTO
Anderson De Souza Silva	0340043791	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA II	APTO
André Henrique Fernandes Garcia	0010033433	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA I	AUSENTE
André Luiz De Siqueira Araújo	0010007615	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA I	APTO
Anthony Cardoso Oliveira Coelho	2320028965	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 3ª REG COXIM/MS	APTO
Antoniéli Miranda Cubas	4990003863	ANALISTA DE DEFENSORIA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	AUSENTE
Bruno Delmondes Xavier	4310027482	ANALISTA DE DEFENSORIA - CONTADOR	APTO
Bruno Silva	4960000207	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Carla Danielly Antero Da Silva	1990001390	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Clarissa Justino Córdova De Souza	5010027006	ANALISTA DE DEFENSORIA - PSICOLOGIA	APTO
Cleonara Corrêa Do Nascimento Gimenez	4990043338	ANALISTA DE DEFENSORIA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APTO
Dangelo Schiavi Xavier	4960043345	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Danielle Da Silva Pereira	4960010443	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Danielle Gomes Miranda	4990025379	ANALISTA DE DEFENSORIA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APTO
Denise Simon Neves	2680028085	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 4ª REG DOURADOS/MS	APTO
Dennis Giovanni Sousa Dos Santos	4960005567	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	INAPTO
Dilson Marcos de Meireles	1990008113	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Edilene Borges De Carvalho Santos	5000019262	ANALISTA DE DEFENSORIA - JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL	APTO
Elson Vitor Lopes Coelho	4960019576	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	INAPTO
Erik Thago Mugartt Queiroz	3660027418 / 5050024016	TÉCNICO DE DEFENSORIA - INFORMÁTICA / ANALISTA DE DEFENSORIA - SUPORTE TÉCNICO DE REDES	APTO
Evelyn Da Costa Souza	4960042798	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Ezequiel Paulo Da Conceição	4990039190	ANALISTA DE DEFENSORIA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APTO
Fabianne Da Silva De Sousa	4960006400	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Fabio Victor Malheiros Rocha	4960000270	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Fernanda Maia Iunes	4960011361	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Flavio Alves Da Silva	1990000571	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO

Gabriel Barbosa Brandão	3660043253	TÉCNICO DE DEFENSORIA - INFORMÁTICA	APTO
Geordan Fernando Putzke De Oliveira	4960030429	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	INAPTO
Geovana Santana Souza	5000007859	ANALISTA DE DEFENSORIA - JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL	APTO
Gilson Flores Goncalves	0340009711	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA II	INAPTO
Giovana Da Luz De Oliveira	5010003679	ANALISTA DE DEFENSORIA - PSICOLOGIA	APTO
Graziela Portilho Monteiro Soares	4960037557	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Grazielle Godoi De Souza Dos Santos	4960040416	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Gumercindo Oliveira De Andrade Junior	1990031319	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Gustavo Henrique De Souza Silva	4970016386	ANALISTA DE DEFENSORIA - ENGENHARIA CIVIL	AUSENTE
Gustavo Lima De Souza	4960021635	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Iranor Rodrigues Cerqueira Rocha	0340004250	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA II	APTO
Isabela Alves Nantes Zacarias	5030022048	ANALISTA DE DEFENSORIA - SERVIÇO SOCIAL	APTO
Jhon Lennon Caldera Da Silva	5010004128	ANALISTA DE DEFENSORIA - PSICOLOGIA	INAPTO
João Antonio Freitas Furquim	3660009224 / 4980009217	TÉCNICO DE DEFENSORIA - INFORMÁTICA / ANALISTA DE DEFENSORIA - ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	APTO
Joao Gabriel De Jesus Cavalcante Dias	4960040939	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
João Paulo Ribeiro	5010042402	ANALISTA DE DEFENSORIA - PSICOLOGIA	APTO
João Vítor Munhoz Fagundes	1990005358	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Jose Eduardo Bicholi Dos Santos	2720011307	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 7ª REG PARANAÍBA/MS	AUSENTE
Juliana Matos Oliveira	4310013311	ANALISTA DE DEFENSORIA - CONTADOR	APTO
Juneide Souza Da Silva	1990016561 / 4990007787	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS / ANALISTA DE DEFENSORIA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	AUSENTE
Keila Aparecida Garcia Portela	2320026120	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 3ª REG COXIM/MS	APTO
Kennedy Barbosa De Souza	4960028669	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Larissa Rodrigues	4960043845	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	AUSENTE
Lázaro Antonio De Oliveira Gonçalves	4960031528	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	INAPTO
Leandro Henrique Gonçalves Da Silva	3660024212 / 4630006933	TÉCNICO DE DEFENSORIA - INFORMÁTICA / ANALISTA DE DEFENSORIA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	APTO
Leticia Beatriz De Oliveira Guerra	5040025077	ANALISTA DE DEFENSORIA - SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS	AUSENTE
Lívia Carvalho Silva	4960033302	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Luan Marques Santos Lima (Luan Marques Santos Lima)	4960017101	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Luanna Costa Rangel Da Silva Moreira	4960002603	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	INAPTO

Lucas De Freitas Oliveira	1990027275	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Lucas Silva Ramos	2320022729	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 3ª REG COXIM/MS	APTO
Luiz Paulo Pereira Dias	2320016845	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 3ª REG COXIM/MS	APTO
Marcelly Almeida Pereira	1990005355	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Marcia De Campos Pires Santos	1990021456	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Maria Eduarda Souza Ferreira	4960008486	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Marielle Rosa Dos Santos E Lima	4960007155	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Matheus Fernandes De Oliveira	4960007820	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Mauricio Ricardo Dos Santos	2320017439	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 3ª REG COXIM/MS	APTO
Michelle Araújo Do Nascimento	5000028935	ANALISTA DE DEFENSORIA - JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL	APTO
Michely Macedo	1990028915	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	4960029953	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Niver Michael Fernandes Prado	5050043754	ANALISTA DE DEFENSORIA - SUPORTE TÉCNICO DE REDES	AUSENTE
Othon Nogueira Araujo	1990002752	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Pabwlo Rycardo Evangelista De Abreu	4990025240	ANALISTA DE DEFENSORIA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APTO
Paulo Cesar Gomes Amorim	4990019254	ANALISTA DE DEFENSORIA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APTO
Paulo Reginaldo Dos Santos	0340022075	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA II	APTO
Rai Kevin Macedo Nazario	2680044491	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 4ª REG DOURADOS/MS	APTO
Regiane Da Costa Ribeiro	5000008119	ANALISTA DE DEFENSORIA - JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL	APTO
Regielly Candido Da Silva	1990027613	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Reinaldo Costa Da Silva	9910008398	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	APTO
Renan De Almeida Marcelino	4960021421	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Ricardo Dos Anjos Moraes	4960008359	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Rosa Claudia Ferreira Bezerra	1990017504	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Sandro Batista De Paula	0340041509	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA II	APTO
Sergio Ribeiro Da Silva	0010019867	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA I	INAPTO
Silvana Gabriele De Lima Dias	4960039152	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	APTO
Suellen Costa Fabricio	0340016173	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA II	AUSENTE
Talison Linhares Silva	0010006722	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA I	APTO
Tatiane Guedes De Souza	4960022986	ANALISTA DE DEFENSORIA - DIREITO	INAPTO
Thays De Souza Nogueira	5040023370	ANALISTA DE DEFENSORIA - SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS	APTO

Thiago Vieira Ferreira	1990012298	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Tiago Da Silva Santos	4310000311	ANALISTA DE DEFENSORIA - CONTADOR	APTO
Victor Dos Santos Roza	1990011649	TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA - 1ª REG CAMPO GRANDE/MS	APTO
Victor Hugo Oliveira Silva	3660030993	TÉCNICO DE DEFENSORIA - INFORMÁTICA	APTO
Walter De Oliveira Vicente	0340031433	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA II	APTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)

EDITAL Nº 025/2023 – RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL – PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL – PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado abaixo, o resultado preliminar do **Procedimento de Avaliação Especial**, dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação do Procedimento de Avaliação Especial, divulgado em 08/03/2024, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Nome	Inscrição	Cargo	Resultado
Elson Vitor Lopes Coelho	4960019576	407 – Analista de Defensoria – Direito	AUSENTE
Luciana Silva Alves	1990010611	301.1 – Técnico de Defensoria Administrativa – 1ª Reg Campo Grande/MS	APTO

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 11/04/2024 até as 23h59min do dia 12/04/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)

EDITAL Nº 026/2023 – RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA – PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA – PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado abaixo, o resultado preliminar da **Perícia Médica, realizada no dia 24/03/2024**, dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação da Perícia Médica, divulgado em 18/03/2024, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Nome	Inscrição	Cargo	Resultado
Alex Rodrigues Macena Pereira De Lima	4990032981	Analista de Defensoria – Gestão de Recursos Humanos	Apto
Altair Dias Siqueira	1990030059	Técnico de Defensoria Administrativa – 1ª Reg Campo Grande/MS	Apto

Ana Teresa Bearari De Miranda	2700034612	Técnico de Defensoria Administrativa – 5ª Reg Jardim/ Ms	Ausente
Gabriel Simões Reino Barbosa	5060027205	Analista de Defensoria – Técnico em Computação	Apto
Leonardo Leite De Andrade	5010007933	Analista de Defensoria – Psicologia	Inapto
Marcela Cunha Do Amaral	1990012288	Técnico de Defensoria Administrativa – 1ª Reg Campo Grande/ Ms	Apto
Sarah Jane Lemos De Melo	1990002115	Técnico de Defensoria Administrativa – 1ª Reg Campo Grande/ Ms	Apto
Thiago De Deus Brandao	4960012792	Analista de Defensoria – Direito	Inapto

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 11/04/2024 até as 23h59min do dia 12/04/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/001497/2024.

INTERESSADO: TAIRO BATISTA ESPERANÇA

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato TAIRO BATISTA ESPERANÇA, Inscrição n. 152003106, classificado em 2º lugar, na condição ampla concorrência, no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "D" DPGE n. 294/2024, publicada no D.O.E n. 11459, de 8 de abril de 2024, página 198, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação do certame, nos termos do artigo 59, § 2º, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/001497/2024.

INTERESSADA: CAROLINA SILVEIRA LOBIANCO E SOUZA

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata CAROLINA SILVEIRA LOBIANCO E SOUZA, Inscrição n. 152005195, classificada em 3º lugar, na condição ampla concorrência, no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "D" DPGE n. 295/2024, publicada no D.O.E n. 11459, de 8 de abril de 2024, página 198, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação do certame, nos termos do artigo 59, § 2º, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/001497/2024.

INTERESSADO: ALISON DOS SANTOS SILVA

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato ALISON DOS SANTOS SILVA, Inscrição n. 152005560, classificado em 4º lugar, na condição PRV-Cotista Negro, no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "D" DPGE n. 303/2024, publicada no D.O.E n. 11459, de 8 de abril de 2024, página 198, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, de candidatos negros, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação do certame da lista de pessoas negras, nos termos do artigo 59, § 2º, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 301/2024, de 5 de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.459, de 8 de abril de 2024, para correção.

PORTARIA "D" DPGE n. 301/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensora Pública, na classe de Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152000818	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	1º	PRV - PcD

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 315/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 59, § 2º, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 294/2024, de 5 de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.459, de 8 de abril de 2024, página 198, que nomeou TAIRO BATISTA ESPERANÇA, Inscrição n. 152003106, classificado em 2º lugar, condição ampla concorrência, para exercer o cargo efetivo de cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, homologado pelo Edital CSDP n. 001/2024, publicado no D.O.E n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 316/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 59, § 2º, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 295/2024, de 5 de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.459, de 8 de abril de 2024, página 198, que nomeou CAROLINA SILVEIRA LOBIANCO E SOUZA, Inscrição n. 152005195, classificado em 3º lugar, condição ampla concorrência, para exercer o cargo efetivo de cargo de Defensora Pública, na classe de Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, homologado pelo Edital CSDP n. 001/2024, publicado no D.O.E n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 317/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 59, § 2º, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 303/2024, de 5 de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.459, de 8 de abril de 2024, que nomeou ALISON DOS SANTOS SILVA, Inscrição n. 152005560, classificado em 4º lugar, condição PRV - Cotista Negro, para exercer o cargo efetivo de cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação, da relação de candidatas e candidatos negros aprovados no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, homologado pelo Edital CSDP n. 001/2024, publicado no D.O.E n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 318/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensora Pública, na classe de Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, por ordem de classificação, a candidata TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI, classificada em 10º, Inscrição n. 152004580, condição ampla concorrência, habilitado no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024, na vaga de TAIRO BATISTA ESPERANÇA, Inscrição n. 152003106, classificação 2º, condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 319/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, por ordem de classificação, o candidato MATHEUS PAULO DE ANDRADE, classificado em 11º, Inscrição n. 152000971, condição ampla concorrência, habilitado no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024, na vaga de CAROLINA SILVEIRA LOBIANCO E SOUZA, Inscrição 152005195, classificação 3º, condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 320/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, por ordem de classificação, o candidato VINICIUS AZEVEDO VIANA, Inscrição 152002617, classificado em 6º, condição PRV - Cotista Negro, habilitado no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024, na vaga de ALISON DOS SANTOS SILVA, Inscrição 152005560, classificação 4º, condição PRV - Cotista Negro, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE N. 099/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA E DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais que lhe confere o § 4º, do art. 59 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do Concurso Público – constituído pela Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021, **CONVOCA** as candidatas e os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, referente ao XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, para a realização dos seguintes atos:

1 - A realização do Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, que será efetuado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata e do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função, conforme estabelece a Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

1.1. As candidatas e os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 5578, Bloco 8 (AGEPREV), na cidade de Campo Grande/MS, na data e horário especificados no **Anexo I**, **observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul**, munidos do documento de identificação original com foto e de todos os exames constantes do **Anexo II deste Edital**, sendo estes os originais do resultado dos exames.

1.2. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias na data perícia médica admissional, contados da data da emissão do laudo/resultados de exames e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2 - Apresentar os documentos relacionados no **Anexo III** deste Edital **até o dia 23 de abril de 2024**, no Protocolo da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, na cidade de Campo Grande **ou** enviá-los via Sedex, e neste caso será considerado para fins de cumprimento do prazo, a data de postagem na Empresa de Correios.

3 - A candidata ou o candidato convocado para a Perícia Médica Admissional, que não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer desistência do certame, situação em que será definitivamente excluído, ou, então, que pretender requerer seu remanejamento para a última colocação, poderá pedir final de fila, deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - EDITAL/DPGE N. 099/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA**

DATA: 22/04/2024 – Segunda-feira

HORÁRIO: 7h30min

Inscrição	Candidato/Candidata	Classificação	Condição
152004580	Taís Soares Vieira Ferretti	10º	Ampla Concorrência
152000971	Matheus Paulo De Andrade	11º	Ampla Concorrência

DATA: 23/04/2024 – Terça-feira

HORÁRIO: 12h30min

Inscrição	Candidato	Classificação	Condição
152002617	Vinicius Azevedo Viana	6º	Cotista Negro

ANEXO II - EDITAL/DPGE N. 099/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

RELAÇÃO DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1 - Avaliação Oftalmológica com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
2 - Avaliação de saúde mental com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;
3 - Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo de Cardiologista;
4 - Hemograma completo;
5 - Glicemia (jejum)
6 - Creatina;
7 - Ureia;
8 - TGO;
9 - TGP;
10 - Fosfatase alcalina;
11 - Bilirrubina totais e frações;
12 - Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
13 - Sorologia para Lues (VDRL);
14 - Sorologia Anti-HCV;
15 - Sorologia Anti-HBS;
16 - Sorologia HBS-AG;
17 - Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Éctasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
18 - Ultrassom de Punhos bilateral, com laudo;
19 - Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudo;
20 - Ultrassom de Ombros bilateral, com laudo;
21 - Raio X tórax, PA e Perfil, com laudo

Nos laudos descritivos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverão constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico ou da médica (à caneta). Somente serão aceitos laudos e exames com assinaturas originais, caso não seja possível, será aceito código QR Code ou se a assinatura não for original, deve ter a certificação digital.

ANEXO III - EDITAL/DPGE N. 099/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

01	Carteira de Identidade (cópia autenticada);
02	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série e data de expedição);
03	Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, podendo ser obtida via internet;
04	Cadastro no CIC/CPF (cópia autenticada);
05	Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia)
06	Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (cópia autenticada);
07	Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
08	Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 anos e menores de 24 anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau; (cópia)
09	Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia)
10	Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
11	Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml ; (cópia)
12	Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de Residência de próprio punho da candidata ou candidato;
13	Número do telefone residencial e do celular; (cópia)
14	Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;

15	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia autenticada);
16	Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia)
17	Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
18	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88;
19	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal 1º e 2º grau
20	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, 1º e 2º grau
21	Certidão de Crime Eleitoral e Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral
22	Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia), acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal (se for o caso)
23	1 foto 3x4;

PORTARIA "D" DPGE n. 308/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES, matrícula n. 5507987-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/11/2022 à 09/11/2022	25, 26 e 27/03/2024	0

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 309/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula n. 498580-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Comissão do XVIII Concurso Público de Defensor Público, na aplicação da Prova Oral de Tribuna	Dias de Compensação	Saldo
21, 22, 26, 28/9 e 03, 04/10/2023	03, 04 e 05/04/2024	3

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 310/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES, matrícula n. 5507987-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar, a partir de 11 de abril de 2024, na

Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 311/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005787/2023 - Ofício n. 111/2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICO	DATAS	MUNICÍPIOS
55005401	BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ – 1ª DP Criminal da Comarca de Três Lagoas/MS	06/05/2024	Selvíria/MS
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO - 3ª DP Criminal da comarca de Três Lagoas/MS	07/05/2024	
55075961	ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO - 1ª DP da comarca de Bataguassu/MS	09/05/2024	Santa Rita do Pardo/MS
55182961	ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO - 2ª DP da comarca de Bataguassu/MS	10/05/2024	

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 312/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 55077231, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal, da comarca de Dourados/MS, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), para, sem prejuízo da função, participar do evento: **Abril Indígena na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**, a realizar-se na Escola Superior da Defensoria Pública nos dias 16, 17 e 25 de abril de 2024, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001534/2024)

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 313/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, para participar, como representante da *Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres do CONDEGE*, da reunião do *Grupo de Trabalho Interinstitucional*, conduzido pela Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV), do Ministério das Mulheres, a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, em Brasília/DF, incluindo-se os dias

necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento. (Processo SEI n. 33/001583/2024)

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 314/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública MILENE CRISTINA GALVÃO, matrícula n. 827657-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública, comarca de Bonito/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
29/04/2020 à 06/05/2020	08, 09 e 10/04/2024	0
27/05/2020 à 03/06/2020	11 e 12/04/2024	1

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 248/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), para participarem do evento: **Abril Indígena na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**, a realizar-se na Escola Superior da Defensoria Pública nos dias 16, 17 e 25 de abril de 2024, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001534/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
55260003	BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA	Assessoramento
55288623	ELIS FERNANDA CORRADO	Antropóloga
55301943	JORDANA MOURA DUTRA	Administrativo

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 249/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA, matrícula n. 5530032-3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Coordenadoria de Licitação, no período de 16 a 30 de abril de 2024, em decorrência de férias do titular. (Protocolo 33/001554/2024)

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 250/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo SEI n. 33/005766/2023)

CONTRATO	Contrato Administrativo n. 010/DPGE/2024 – ARP 032/SAD/2023	
FAVORECIDO	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	Aquisição de café	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	RIGOBERTO BERNARDES MATIAS	Matrícula: 55270623 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 251/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao servidor JOSÉ CRISTINO NETO na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 201/2024, de 25 de março de 2024, publicada no D.O.E n. 11.448, de 26 de março de 2024, páginas 271/273, para o período de 11 a 25 de abril de 2024. (Requerimento n. 00549/2024).

Campo Grande, 9 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 062/2024. Concorrência nº 01/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de revitalização da Praça do Jardim Primavera, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 09 de abril de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 070/2024. Concorrência nº 02/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de construção de ponte de madeira sobre o Córrego São Vicente. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 29 de abril de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 09 de abril de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 015/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis e Correlatos, para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 08 de abril de 2024, o Processo Administrativo nº 061/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 015/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: A.D. Daminelli Ltda, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 12.068,88 (Doze mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Empresa: C.A. Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04, Valor: R\$ 10.758,33 (Dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Empresa: CG Hospitalar Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 36.121.635/0001-94, Valor: R\$ 5.313,84 (Cinco mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Empresa: Cirurgica Itambe Ltda, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, Valor: R\$ 5.605,56 (Cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, Valor: R\$ 4.741,68 (Quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 16.933,20 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Empresa: Company Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 51.640.302/0001-65, Valor: R\$ 65.194,56 (Sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, Valor: R\$ 7.530,00 (Sete mil, quinhentos e trinta reais). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 9.961,14 (Nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). Empresa: Drogafonte Ltda, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, Valor: R\$ 84.023,82 (Oitenta e quatro mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos). Empresa: Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 15.648,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Empresa: Henrivix Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 41.500.407/0001-65, Valor: R\$ 12.694,50 (Doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 101.702,42 (Cento e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos). Empresa: Inpharma Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 43.607.262/0001-21, Valor: R\$ 7.056,00 (Sete mil, cinquenta e seis reais). Empresa: Maeve Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 82.834,80 (Oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: MC Medicall Produtos Medico Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº

27.330.244/0001-99, Valor: R\$ 5.498,40 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Empresa: Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38, Valor: R\$ 31.268,00 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais). Valor total: R\$ 478.833,13 (Quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 08 de abril de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 016/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de materiais laboratoriais, (reagentes e peças de reposição (manutenção) para os aparelhos: Analisador Hematológico Sysmex KX-21N, Analisador Bioquímico Cobas C111 Roche e Analisador de Eletrólitos AVL 9180 Roche, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 08 de abril de 2024, o Processo Administrativo nº 045/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 016/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: M.S Diagnostica Ltda, CNPJ/MF nº 00.970.175/0001-21, Valor: R\$ 281.258,00 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 08 de abril de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 044/2024. Pregão Eletrônico nº 010/2024. Ata nº 005/2024. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gênero alimentício, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara/MS. Fornecedor Registrado: Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, que apresentou os menores preços para o item: 004.004.002, 004.002.034, 004.003.040, 004.019.884, 004.003.107, 004.011.921, 004.001.020, 004.001.025, 004.001.024, 004.001.007, 004.001.005, 004.001.006, 004.003.126, 004.008.614, 004.003.202, 004.023.535, 004.001.021, 004.003.125, 004.003.192, 004.007.965, 004.011.974, 004.003.136, 004.003.082, 004.003.094, 004.003.118, 004.003.117, 004.015.542, 004.002.019, 004.020.804, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 165.529,20 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Empresa: Lux Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 36.664.345/0001-97, que apresentou os menores preços para o item: 004.002.036, 004.003.161, 004.002.005, 004.002.038, 004.003.006, 004.021.181, 004.007.015, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 10.208,60 (Dez mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 010/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de clinicas/comunidades terapêuticas prestadoras de serviços em caráter de internações: compulsórias / involuntárias, voluntárias, alcoólatras, para atendimento das demandas dos usuários (dependentes químicos e álcool) do SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00833, processo administrativo nº 010/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: CENTRO TERAPEUTICO VQS LTDA, CNPJ nº 27.750.443/0001-56 para fornecedor o item 01 no valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Batayporã-MS, 09 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 020/2024, cujo objeto é a aquisição de enxoval hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através do PAM-Pronto Atendimento Médico, do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00983, processo administrativo nº 020/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: COMERCIAL GETRIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.488.409/0001-97, para fornecer os itens 7 e 8 no valor total de R\$ 5.585,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); SILVENINA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.386.337/0001-44, para fornecer os itens 1, 2, 4 e 5 no valor total de R\$ 3.654,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais); LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.575.409/0001-64, para fornecer o item 9 no valor total de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais); ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.365.315/0001-80, para fornecer os itens 3 e 6 no valor total de R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Batayporã-MS, 09 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caracol

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 CONCORRENCIA Nº 001/2024

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto o **Contratação SEMI-INTEGRADA de empresa de engenharia para revisão, adequação dos projetos básicos e desenvolvimento de projetos executivos, bem como execução de obras de implantação e pré-operação de Estação Elevatória de Esgoto Tratado e respectiva Linha de Recalque para atender ao Frigorífico Caracol/MS, conforme o convenio nº 32.792/2023, Processo nº 71/017.956/2022 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação "SEMADESC"**.

Critério de Julgamento: menor preço global.

Modo de Disputa: aberto

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 06/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>;

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacaocaracolms@gmail.com.

Caracol MS, 08 de abril de 2024.

Carlos Antônio dos Santos Gouvêa
Sec. Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para contratação de serviços de animação de festa em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **02 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de abril de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para cumprimento Ações Judiciais no período de 12 meses - em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de abril de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

Pregão Eletrônico nº 80/2023 Processo Administrativo nº 26.152/2023.

Processo nº 9.950/2024 – Empenho nº 81/2024.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa MV2 Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.379.121/0001-79.

Objeto: Referente à contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32) por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul, conforme ATA de Registro de Preços n. 12/2024.

Valor Global: R\$ 264.530,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

Local e Prazo de Entrega: Os serviços serão executados de acordo com as necessidades de cada órgão participante, por meio de instrumento vinculativo a cada contratada.

Vigência: 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados na forma da lei.

Dotação Orçamentária:

0239 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

023910 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122.0102.6210.0000 – Gerenciamento da SMDDES

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2024.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa MV2 Serviços LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024, DISPENSA Nº 01/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA, CNPJ; 15.815.383/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ELETRICA, AFIM DE REALIZAR INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DIJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS, PALCO, CAMARINS, CONEXÕES PARA DECORAÇÃO, VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO, LOGISTICA E EXECUÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ-FIPEC/2024.

VALOR: R\$ 96.433,06 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Tres Reais e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4152 - PROMOVER EVENTOS AMBIENTAIS, ESPORTIVOS, PESCA, LAZER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1073 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Airton da Silva Nunes Neto - Empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8856/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023, ATA Nº 12/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.152/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ; 30.379.128/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

VALOR: R\$ 58.551,71(Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1034 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Rafael Santos Vieira Santana - Empresa MV2 SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8945/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023, ATA Nº 12/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.152/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ; 30.379.128/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

Dotação Orçamentária:

067 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101 - Desenvolvimento Social

Funcional: 06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPDS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos

Ficha Orçamentária: 2160

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020 e

Decreto Municipal nº 2.247/20.

Data da assinatura: 03/04/2024

Assinam: O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e o representante legal da empresa MV2 Serviços Ltda.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 26/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 3/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica e Calçamento em vias urbanas no município de Deodápolis - MS, com Recursos do Convenio TRANSFEREGOV Nº 950052/2023 e contrapartida do município**, em favor da empresa:

GMG CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 14.021.849/0001-56 com sede na Av. Afonso Pena, Nº 3504, Centro – Campo Grande / MS, CEP 79.002-072; com o valor global de R\$ 1.749.600,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Deodápolis – MS, 08 de abril de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE SUSPENSÃO.OBJETO:Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos, visando atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Processo nº 027/2024, marcada para o dia 11/04/2024 às 09h00min – Oficial de Brasília (DF)**, justifica-se a suspensão em razão da Impugnação realizada pela Empresa: **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S. A.**Ivinhema-MS, 09 de Abril de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 190/2022**Processo Administrativo n. 165/2022 - Tomada de Preço nº 005/2022****PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:1.1.Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e da CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO** do contrato nº 190/2022 parte integrante do **Processo Administrativo n. 165/2022**, gerado pela Tomada de Preço nº 005/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais da Vila do Idoso**, situado na Avenida Antônio Travain, Quadra 32 A, Bairro: Piravevê, no Município de Ivinhema/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, de acordo com o Convênio da AGEHAB nº. 31.504/2022, Processo nº. 57/007.976/2021 e conforme edital e seus anexos, projeto básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** 2.1.O presente contrato será prorrogado até 11 de Março de 2025 e terá um acréscimo no valor de R\$ 30.351,77 (trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) referente ao ajuste de 3,15% (três vírgula quinze por cento) previsto pelo INCC (Índice Nacional de Custo de Construção). 2.2.Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal Habitação e Incl. Digital 1171- Prog. Construção Vila do Idoso – 4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 1366 – Fonte 1.755.000. Desta forma, o valor referente ao reajuste será empenhado na dotação acima. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II, § 8º do Art. 65, Art. 57, § I, inciso II e Art. 40, XI da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 190/2022. **DATA:** 11 de Março de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Marcio Sérgio da Silva, pela contratada.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024-OBJETO:

Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de gênero alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, aves, peixes, embutidos, bebidas, pães, materiais de limpeza e higiene, utensílios, produtos descartáveis, gás liquefeito de petróleo e demais produtos constantes no anexo I, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **ONDE SE LÊ: B A MARQUES LTDA ME**, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R\$ 552.599,97 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). **LEIA-SE: B A MARQUES LTDA ME**, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R\$ 552.599,94 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). **ONDE SE LÊ: TOTALIZANDO** o valor de R\$ 731.371,23 (setecentos e trinta e um mil trezentos setenta e um reais e vinte e três centavos). **LEIA-SE: TOTALIZANDO** o valor de R\$ 731.371,20 (setecentos e trinta e um mil trezentos setenta e um reais e vinte centavos). **Ivinhema-MS, 27 de Março de 2024. Fabiana de Souza Ramos-“Pregoeira”-Juliano Ferro Barros Donato-“Prefeito Municipal”**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024.AVISO DE LICITAÇÃO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de bens permanentes, mobiliários em geral, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ivinhema, secretarias e fundos que compõem a esfera municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2024.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília**

(DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivinHEMA@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.

Ivinhema-MS, 09 de Abril de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa, para elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de pavimentação na estrada municipal denominada Linha do Proteirito em trecho específico de 5 km, em diversas ruas da área urbana do município de Jateí/MS e no Parque da Fogueira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0127	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTES

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

FORO: Fátima do Sul/MS

DATA: 27 de março 2024.

ASSINAM: Erado Jorge Leite – Prefeito Municipal pela Contratante, Ederson Ferraz de Souza Domingos pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº. 32.709.736/0001-20**, com sede na Av. E, nº.1362, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.810-030, para a realização de show artístico/musical, com a dupla **“ÍCARO E GILMAR”**, no dia 28 de junho de 2024 (Sexta-feira), durante a realização da 47ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 05 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2368/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO MUTIRÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS.

Data da Sessão: 11 de maio de 2024.

Local: Município de Ladário/MS - Sala de Licitação - Endereço Rua Corumbá Nº 500 - Centro - CEP Nº 79.370-000.

Horário: 08h30min.

Retirada do Edital: Encontra-se a disposição dos interessados o edital, no setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202.

Ladário/MS, 09 de Abril de 2024.

Assina: Antônio Bandeira de Moura Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Portaria Nº 118/2024

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **Torna Público** o resultado da fase de julgamento de proposta do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma do prédio da Escola Municipal Delfino Vieira, localizada no Distrito Bocajá, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º lugar - a empresa **ÁGIL CONSTRUTORA LTDA** no valor global de R\$ 200.074,49 (Duzentos mil, setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); 2º lugar - a empresa **A. S CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** no valor global de R\$ 210.679,32 (Duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e no reais e trinta e dois centavos) e 3º lugar - a empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor global de R\$ 243.772,30 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã - MS, 09 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.185/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PARTES: Contratante:

MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 022/2023. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 022/2023, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado parte integrante do Processo Administrativo nº 1.185/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 022/2023, por 04 (quatro) meses a contar da data de 08/05/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: Mauro Christianini Contratado: Ricardo Schettini Figueiredo Maracaju-MS, 05 de abril de 2024.**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo nº 005/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de esterilização de materiais médico hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 06/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 08 de abril de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico n°. 018/2024, Processo n° 028/2024 – Registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos para realização de procedimentos cirúrgicos de Proctologia para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, cuja data da sessão pública estava marcada para o dia 12/04/2024 às 09:00 horas (Brasília), está **SUSPENSO** devido a alterações a serem realizadas na descrição de alguns lotes.

Nova Andradina/MS, 05 de abril de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

**PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE DATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024
PROCESSO PM-ADM-2024/0450**

O(A) Agente de Contratação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Eletrônico n° 03/2024**, Processo **PM-ADM-2024/0450**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, FELINA E EQUINA, VISANDO ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (CCZ) DE NOVA ANDRADINA – MS.**, cuja data de abertura estava prevista para o dia **22/04/2024 às 10h00m** (Horário de Brasília), conforme publicado no **Diário Oficial do Município** : Ano: IX - N°1798, Segunda - feira, 08 de abril de 2024

Tendo em vista alteração de data, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 25/04/2024 às 10h00min (Horário Oficial de Brasília).

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 09 de abril de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

**PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE DATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO N° 07/2024
PROCESSO PM-ADM-2024/055**

O(A) Agente de Contratação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Eletrônico n° 07/2024**, Processo **PM-ADM-2024/055**, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2024, cuja data de abertura estava prevista para o dia **22/04/2024 às 09h00m** (Horário de Brasília), conforme publicado no **Diário Oficial do Município** : Ano: IX - N°1798, Segunda - feira, 08 de abril de 2024

Tendo em vista alteração de data, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 25/04/2024 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília).

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 09 de abril de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, eu, **Giuliana Masculi Pokrywiecki**, ordenadora de despesas, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina, venho à presença de Vossa Senhoria comunicá-lo que, após análise da execução do objeto do contrato n°. 204/2023, referente aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) – ARROZ AGULHINHA DALLAS PCT – para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE, **DECIDI pela rescisão unilateral do contrato n°. 204/2023**, firmado com esta empresa, em decorrência da incidência dos motivos elencados no art. 78, I, a IV, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Por consequência, não há porquê prosseguir com a execução objeto contratado, uma vez que só concorreria para mais oneração dos cofres públicos municipais. Portanto, entendo que deve ser procedida a rescisão do termo contratual, com fulcro no interesse público e princípio da legalidade.

Assim, com fulcro na previsão contida na Lei Federal n°. 8.666/93 e na Cláusula 11. I do Contrato n°. 204/2023, cujo conteúdo é de conhecimento por esta empresa, DECIDO pela rescisão unilateral do contrato supracitado. Não obstante, com fulcro no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, aplico

as sanções administrativas previstas nos incisos II e III, do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, quais sejam a multa e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Por fim, informo que o Município de Nova Andradina está disponível para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (67) 3441-1250 ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina – MS, 08 de abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina

NOTIFICAÇÃO N.: 001/2024/SEMUSP

Notificante: Prefeitura Municipal de Nova Andradina/Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Notificada: Chislene dos Santos ME

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa CHISLENE DOS SANTOS ME também supra qualificada por meio de seu representante, Sra. CHISLENE DOS SANTOS, nos termos que a seguir articula: A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 015 2023 cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo PM-ADM-2023/00812. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 159/2023, a entregar os itens relacionados na Solicitação de Fornecimento N. 1665/2023. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 04 de Março de 2024 e ordenar a entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas -elencamos que vossa empresa nesta data está a 12 (doze) dias em atraso com o fornecimento. A NOTIFICADA tem o prazo de OI (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 159/2023,

Nova Andradina/MS, 04 de Abril de 2024

ANDERSON FERNANDO DAN

Secretário em Exercício

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 – TOMADA DE PREÇOS N. 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma de ponte de madeira em vigamento simples sobre o rio Anhanduí, com extensão de 60,00 metros, no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do Convênio nº 048/2023 – SGI/COVEN nº 33.533, celebrado entre a Agência Estadual de Empreendimentos-AGESUL e o Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando o Parecer Técnico da AGESUL, que relatou haver outro processo licitatório deflagrado pelo Estado, objetivando a construção de ponte de concreto no mesmo local, em consequência:

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 006/2023, com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93; 10.520/02, e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Os motivos que levam a Administração Pública decidir pela anulação do processo administrativo n. 136/2023 residem no interesse público, como muito bem relatado no Parecer Técnico da AGESUL, já que a construção de uma ponte de concreto no local proporcionará muito mais durabilidade e conforto aos usuários, em comparação com a reforma da ponte de madeira já existente.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para que tome as providências legais cabíveis.

Nova Alvorada do Sul-MS, 04 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 PROCESSO Nº 037/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 25/04/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> **DO OBJETO** – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, (1 VEÍCULO 7 LUGARES E 2 VEÍCULO TIPO FURGÃO) CONFORME EMENDA IMPOSITIVA DISPONIBILIZADA PELOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 09 de Abril de 2024.**

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 PROCESSO Nº 020/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 24/04/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://blcompras.com/>. **DO OBJETO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ON-LINE (INTERNET), POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO/SISTEMA ELETRÔNICO, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, VEÍCULOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU VEÍCULOS UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PROGRAMA EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 09 de Abril de 2024.**

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem, exames cardíacos, neurológicos, neurofisiológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **DI IMAGEM I - UNIDADE DE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA** para o item 6 com valor total de R\$ 8.840,00 (Oito mil e oitocentos e quarenta reais) e a empresa **HADA & YANAZE SERVICOS MEDICOS LTDA** para os itens 1 e 2 com valor total de R\$ 44.580,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de abril de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO - Licitação exclusiva ME/EPPs, com preferência local, LC 123/06 e Decreto M. 030/2023;
Processo Administrativo nº 054/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de construção civil e tintas, para serviços de manutenções próprias e de pequenas reformas dos prédios municipais, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e secretarias participantes, pelo período de 06(seis) meses. Início da disputa de preços as 08h00m (MS) no dia 23/04/2024, na sala de licitação. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486 e pelo e-mail: licitacaooselviria@gmail.com. Regime: Lei Geral de Licitação – Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa nº. 073/2022. Art. 176 da lei 14.133/21 – Fundamentação para uso da forma presencial.

Selvíria – MS, 09 de abril de 2024.

José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto: "Contratação de serviço para prestação de assistência à saúde – terapias especializadas, conforme especificações, as quantidades mensais estipuladas, em cumprimento às decisões judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Tinta, ferragem, ferramenta, elétrica, madeira e metalão para realização de atividades desenvolvidas pela Oficina da Diretoria de Cultura, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma online de Consultas em Neurologia e Sessões de Fonoaudiologia na modalidade Telessaúde, com intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/04/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL UNISAÚDEMS GESTÃO 2024-2027

UNISAÚDEMS - CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 04.574.626.0001- 62, com sede na Rua Abrão Júlio Rahe, 1440, Bairro Vila Sílvia, em Campo Grande - MS, CEP 79020-190, devidamente registrada junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 421341, por intermédio da **Comissão Eleitoral**, de acordo com os artigos 20, inciso II e 23 do seu Estatuto, **CONVOCA** todos os Associados Titulares em dia com suas obrigações estatutárias e isentos de quaisquer penalidades no âmbito da entidade, para participarem do processo eleitoral, nos termos do seu Regimento, com a finalidade de eleger os membros dos Conselhos de Administração, Geral de Representantes e Fiscal, para a gestão 2024-2027.

As fichas para inscrição da(s) chapa(s) estarão disponíveis para retirada na sede administrativa da UNISAÚDEMS, no endereço acima mencionado, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 18h.

A inscrição da(s) chapa(s) deverá ser realizada na forma e no prazo previsto no Regimento do Processo Eleitoral, com período para inscrição de chapas entre os dias 26/04/2024 a 10/05/2024, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 18h.

A Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos membros será realizada no dia 11/06/2024, terça-feira, das 8h às 18h, horário do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma eletrônica e/ou presencial, esta no Centro de Reabilitação Zenildo Pereira Dantas, sito à Rua Eduardo Santos Pereira, 2056/2066, bairro Vila Célia, Campo Grande/MS.

O processo eleitoral será regido pelo Regimento do Processo Eleitoral que se encontra publicado juntamente com este edital e no site **eleicoes.unisaudems.org.br**

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico **eleicoes@unisaudems.org.br**, que serão esclarecidas pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral da UNISAÚDEMS

Denis Cleiber Miyashiro Castilho – Presidente
Valter Rodrigues Mariano – 1º Secretário
Joaquim Carlos Pelho – 2º Secretário

REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO GERAL DE REPRESENTANTES E CONSELHO FISCAL DA UNISAÚDEMS - GESTÃO 2024/2027

O Conselho de Administração da UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo § 3º do art. 58 do Estatuto da entidade, APROVA este Regimento, proposto pela Comissão Eleitoral, pelo qual se estabelecem as normas e os procedimentos que regem o processo eleitoral para a eleição dos membros do Conselho de Administração, Conselho Geral de Representantes e Conselho Fiscal, gestão 2024/2027, consubstanciado nos dispositivos que se seguem:

CAPÍTULO I DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Auxiliar Eleitoral designada pelo Conselho de Administração da UNISAÚDEMS, doravante denominada simplesmente Comissão Eleitoral, a quem cabe dirigir e coordenar os trabalhos, bem como as decisões que lhe forem pertinentes.

§ 1º A Comissão Eleitoral é integrada por três (3) membros, todos associados titulares, designados pelo Conselho de Administração da UNISAÚDEMS.

§ 2º Cabe aos membros, em sua primeira reunião, eleger dentre eles o Presidente da Comissão Eleitoral, a quem caberá dirigir e coordenar os trabalhos relativos ao processo eleitoral.

§ 3º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - conduzir o processo eleitoral;
- II - acolher, examinar e deferir o pedido de inscrição de chapas;
- III - elaborar e publicar os editais relacionados com o pleito;
- IV - divulgar aos associados titulares as instruções a serem observadas para a votação;
- V - julgar as impugnações apresentadas;
- VI - proclamar o resultado das eleições e dar posse aos eleitos.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral:

- I - poderá convocar funcionários da UNISAÚDEMS para apoiá-la na realização de atividades inerentes ao processo eleitoral;
- II - deverá:

a) garantir, por todos os meios legais e democráticos, a transparência e lisura da eleição, bem como as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes;

b) observar, quanto aos custos, o orçamento aprovado para o processo eleitoral, podendo, mediante justificativa plausível, solicitar a sua alteração.

Art. 3º Será disponibilizado à Comissão Eleitoral o acesso à relação atualizada dos associados titulares aptos a votar e serem votados.

Art. 4º A Comissão Eleitoral dissolver-se-á automaticamente com o encerramento de todos os atos eleitorais, praticados nos termos deste Regimento e do Calendário Eleitoral.

CAPÍTULO II DAS CHAPAS

Seção I Da Composição

Art. 5º A eleição será realizada por meio de chapa(s) contendo os nomes dos candidatos a membros do Conselho Geral de Representantes, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º Cada chapa deverá conter os nomes de candidatos a membros do Conselho Geral de Representantes, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, na condição de titulares e, quando previsto, na condição de suplentes, observadas as regras do Estatuto e dos Regimentos quanto à participação das categorias profissionais.

§ 2º O(a) candidato(a) só poderá figurar como pretendente a membro em um dos Conselhos e em uma única chapa.

§ 3º É requisito indispensável, para figurar na chapa, que o candidato seja associado titular há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da inscrição das chapas e esteja no gozo pleno dos seus direitos estatutários.

§ 4º Aplica-se aos candidatos a membros do Conselho Geral de Representantes o disposto no art. 30 do Estatuto da UNISAÚDEMS, observado, quanto aos representantes da categoria de aposentados, o disposto no inciso II do caput do referido artigo, e, quanto aos demais representantes, o disposto no inciso I.

§ 5º Os candidatos aos cargos integrantes do Conselho de Administração deverão comprovar que atendem às exigências da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para o exercício da função, previstas, atualmente, na Resolução Normativa nº 520 de 29 de abril de 2022 da Agência Nacional de Saúde (ANS), observado o seguinte:

I - o membro titular e respectivo suplente devem pertencer a mesma categoria profissional;

II - os membros titulares devem pertencer a categorias profissionais diferentes e atuar com dedicação exclusiva à UNISAÚDEMS.

§ 6º Os candidatos a membros do Conselho Fiscal deverão ser desvinculados de qualquer outro cargo no âmbito da operadora, não podendo ser cônjuge ou parente, até o 3º grau, de qualquer Diretor ou Conselheiro da instituição (art. 49, caput, do Estatuto), observando-se ainda o seguinte:

I - o membro titular e respectivo suplente devem pertencer a mesma categoria profissional (art. 49, §1º, do Estatuto);

II - os membros titulares devem pertencer a categorias profissionais diferentes e não contempladas na composição do Conselho de Administração (art. 49, §2º, do Estatuto).

Seção II Da Inscrição

Art. 6º Para participar da eleição, as chapas deverão ser inscritas na UNISAÚDEMS, na forma estabelecida nesta seção e no edital de inscrição.

§ 1º As fichas para a inscrição de chapas devem ser retiradas presencialmente na sede administrativa da UNISAÚDEMS, situada à Rua Abrão Júlio Rahe, 1440, Vila Silvia, Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 18h, devendo ser preenchidas e, após, protocolizadas presencialmente no mesmo local, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

§ 2º A inscrição deverá ser requerida no período compreendido entre os dias 26/04/2024 e 10/05/2024, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 18h, mediante a utilização de fichas de inscrição elaboradas e disponibilizadas pela Comissão Eleitoral, sendo uma para os candidatos a membros do Conselho Geral de Representantes, outra para os candidatos aos membros do Conselho de Administração e outra para os candidatos a membros do Conselho Fiscal, devendo ser entregues em conjunto, compondo a respectiva Chapa.

§ 3º As fichas de inscrição devem ser acompanhadas de cópia dos seguintes documentos dos respectivos candidatos:

I - Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;

II - CPF;

III - comprovante de residência, com tempo de expedição de, no máximo trinta dias.

§ 4º Não se deferirá inscrição de chapa(s) que não estiver(em) composta(s) na forma estabelecida no art. 5º deste Regimento ou não atenderem outros requisitos previstos neste Regimento e no Estatuto da UNISAÚDEMS.

§ 5º As chapas inscritas serão identificadas por número e slogan, por ela(s) escolhida(s), observando-se, quanto ao número e slogan, a ordem de inscrição.

§ 6º Nas fichas de inscrição deverá ser informado o nome indicado como representante da chapa e o seu e-mail para o recebimento das comunicações, intimações, decisões e demais atos proferidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral terá prazo de 2 (dois) dias, iniciando-se em

13/05/2024 e encerrando-se em 14/05/2024, para decisão a respeito do deferimento da inscrição.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 8º A votação será realizada por meio eletrônico podendo ser de forma presencial ou de forma on-line no site da eleição.

§ 1º O meio adotado deverá garantir o voto direto e secreto na chapa escolhida pelo eleitor, bem como a opção pelo voto nulo ou em branco.

§ 2º O voto é facultativo, não sendo admitido o voto por procuração.

§ 3º Somente poderão votar os associados titulares que estiverem em dia com as suas obrigações estatutárias e que não tenham sido sancionados por infração cometida no âmbito da UNISAÚDEMS.

§ 4º Não poderão votar os beneficiários incluídos na condição de dependentes naturais, agregados, participantes ou pensionistas.

§ 5º Cada eleitor poderá votar somente uma vez e em uma única chapa dentre àquelas inscritas.

§ 6º Constatado que um mesmo eleitor votou mais de uma vez, os seus votos serão declarados nulos.

§ 7º Para efeito de votação, a apresentação das chapas obedecerá a ordem de sorteio.

Art. 9º Os associados titulares serão convocados para a votação por edital, que circulará obrigatoriamente na imprensa oficial estadual, em jornal de circulação estadual e no site da eleição.

Parágrafo Único. Como forma de reforçar a convocação de que trata o *caput* deste artigo, os associados titulares poderão ser comunicados da realização da eleição por meios eletrônicos pela UNISAÚDEMS.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 10. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Será considerada eleita a chapa mais votada.

Art. 12. A Comissão Eleitoral, por intermédio de seu Presidente, divulgará, imediatamente após a conclusão da apuração, o resultado do pleito.

Art. 13. Em caso de empate entre chapas concorrentes, será procedida nova eleição entre as chapas empatadas.

Art. 14. Os candidatos eleitos tomarão posse em data designada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. Fica designado como período de transição dos mandatos àquele compreendido entre a posse e o início do exercício do mandato dos eleitos.

CAPÍTULO V DA DIVULGAÇÃO

Art. 15. Os editais e as comunicações da Comissão Eleitoral serão divulgados na página das Eleições da UNISAÚDEMS na internet (eleicoes.unisaudems.org.br).

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, as comunicações da Comissão Eleitoral de interesse das chapas serão realizadas também pelos e-mails dos seus representantes, indicados na forma do § 6º do art. 6º deste Regimento.

Art. 16. A UNISAÚDEMS disponibilizará espaço para a divulgação das propostas das chapas que tiverem inscrição deferida apenas no site da eleição.

§ 1º As regras para a divulgação serão definidas pela Comissão Eleitoral, tendo como princípio básico a igualdade de acesso entre as chapas concorrentes.

§ 2º Não será publicado material ofensivo à moral, aos bons costumes, à ordem pública ou à imagem de qualquer pessoa física ou jurídica.

§ 3º A chapa é responsável pelas matérias apresentadas para veiculação e pelos eventuais prejuízos que causar a pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO VI DA IMPUGNAÇÃO

Art. 17. As chapas terão direito à impugnação do edital dos atos do processo eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias, contados do dia seguinte da publicação do edital, cabendo à Comissão Eleitoral decidir sobre a matéria impugnada.

§ 1º Inclui-se no direito de que trata o *caput* deste artigo, a impugnação de chapas concorrentes ou de seus componentes, no prazo de 2 (dois) dias do prazo de publicação do deferimento de inscrição de chapa(s).

§ 2º A chapa afetada pela impugnação terá direito à vista do conteúdo e réplica pelo prazo de 2 (dois) dias, contados do dia seguinte da ciência, para fins de defesa.

§ 3º Havendo acatamento de impugnação de componentes, a chapa terá o prazo de 2 (dois) dias, contados do dia seguinte da ciência para a substituição do componente impugnado.

§ 4º As impugnações devem ser por escrito e protocoladas nos moldes do § 2º do art. 6 deste Regimento.

§ 5º Compete à Comissão Eleitoral decidir em caráter definitivo sobre as impugnações.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os custos da campanha eleitoral da(s) chapa(s) inscrita(s) serão de sua inteira responsabilidade.

Art. 19. Os prazos estipulados neste Regimento e nos atos editados a propósito do processo eleitoral serão

contados ininterruptamente em dias corridos, com vencimento, todavia, em dias úteis.

Art. 20. Fica estabelecido o dia 11/06/2024 para a realização, mediante convocação, da Assembleia Geral Extraordinária específica para realização da eleição.

Art. 21. Os horários estabelecidos no processo eleitoral correspondem ao fuso horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento e no Estatuto da entidade, relacionados com o processo eleitoral, serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, mediante decisões ou atos normativos complementares.

Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da UNISAÚDEMS.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2024.

Conselho de Administração da UNISAÚDEMS

Comissão Eleitoral da UNISAÚDEMS

DESAGRAVO DA ASSISTENTE SOCIAL SANDRA MARIA VIEIRA DA CUNHA – CRESS 1475

AGRAVANTE: PSICÓLOGA EDIOMAR ALVES SILVEIRA – CRP 14.006273-6.

RELATORA: ASSISTENTE SOCIAL MARILÉA MEDEIROS FERREIRA – CRESS 1334.

O Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região, com jurisdição no Estado do Mato Grosso do Sul, por meio desta nota, **DESAGRAVA** a assistente social Sandra Maria Vieira da Cunha em razão das manifestações e ações desrespeitosas, praticadas contra a dignidade, a honra e as prerrogativas asseguradas aos/as assistentes sociais, extrapolando o referido espaço socio-ocupacional, atingindo o funcionamento da Unidade de Saúde da Família Manoel Secco Thomé, na localidade de Indubrasil, a 15 (quize) quilômetros da capital, Campo Grande, MS.

Em 17 de janeiro de 2024 a assistente social Sandra Maria Vieira da Cunha, protocolou no Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS, pedido de desagravo público como reparação pelos danos causados à sua honra profissional, pela Srª Ediomar Alves Silveira, quando atuava como gerente da Unidade de Saúde supracita.

Em 18 de janeiro de 2024, o Conselho Pleno deste CRESS, acolheu o pedido nomeando sua relatora. Em 26 de fevereiro o relatório apresentado foi acatado por unanimidade, assim como as recomendações da relatoria.

O desagravo público é à medida que pode ser efetivada pelos Conselhos de Profissões Regulamentadas, seja no âmbito dos Conselhos Regionais ou Conselhos Federais, em favor da categoria a qual representa, quando um das/os suas/seus membras/os tenham sido ofendidos no exercício da profissão ou em razão dela, seja de maneira individual ou coletiva.

No âmbito da profissão dos/as assistentes sociais as prerrogativas legais para uso desse instrumento encontram-se no Código de Ética Profissional do Assistente Social e na Resolução CFESS Nº 443/2003, de 23 de maio de 2003.

No Código de Ética Profissional da/o Assistente Social, afirma:

Art. 2º - Constituem direitos do/a assistente social:

e - desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional.

E, na Resolução CFESS Nº 443/2003, que institui procedimentos para realização de desagravo público e regulamenta a alínea "e" do artigo 2º do Código de Ética do Assistente Social.

Art. 1º Todo assistente social, devidamente inscrito no CRESS de seu âmbito de atuação, que, no exercício de suas atribuições e funções profissionais, previstas pela Lei 8.662/93, for ofendido ou atingido em sua honra profissional ou que deixar de ser respeitado em seus direitos e prerrogativas previstas pelas alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "g", "h" e "i" do artigo 2º do Código de Ética Profissional do Assistente Social, poderá representar perante o Conselho Regional onde esteja inscrito, para apuração dos fatos contra quem der ensejo ou causa a violação de seus direitos ou prerrogativas.

Diante do aparato legal descrito acima, o Conselho Regional de Serviço Social realiza esse ato de desagravo contra a Srª Ediomar Alves Silveira por condutas que vieram a atingir o fazer profissional da/o assistente social assegurados em lei, tais como garantir condições éticas e técnicas para o exercício profissional, respeito as espaços de atendimento e aos documentos técnicos e técnicos sigilosos.

O Conselho Regional de Serviço Social/CRESS, por esta nota de desagravo, solidarizar-se com a AS Sandra Maria Vieira da Cunha e com todas/os as/os profissionais Assistentes Sociais, que passam, e possam estar passando, por situações semelhantes. Afirmamos que continuamos atentos e seguros de realizar o caminho necessário, e árduo, de defender o exercício livre, legal, plural de toda/o Assistente Social, dentro das condições éticas e técnicas adequadas.

ATO RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 731/2024

Dispõe sobre os procedimentos de cobrança administrativa, extrajudicial, judicial e inscrição de débitos de anuidades na Dívida Ativa no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região e dá outras providências. A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região – CRESS/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 10 e no artigo 13, ambos da Lei n. 8.662/93, no artigo 3º e seguintes da Lei n. 12.514/2011, na Lei n. 5.172/66, na Lei n. 6.830/80, no parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/97, e no art. 22, alínea c, do Código de Ética do/a Assistente Social;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência do Conjunto CFESS/CRESS,

Resolução CFESS nº 777, de 21 de novembro de 2016, que Institui a Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, com as alterações trazidas pela Resolução CFESS nº 1.047, de 11 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de serem sistematizados o processo de cobrança administrativa, a inscrição na Dívida Ativa, a cobrança judicial e o protesto da Certidão da Dívida Ativa no âmbito do CRESS/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de parametrização dos documentos emitidos relativos a cobranças tais como: certidões, declarações recibos e pagamento e outros.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno do CRESS/MS, em reunião ordinária realizada no dia 18/03/2024.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos de cobrança administrativa, inscrição de débitos em Dívida Ativa e protesto da certidão da Dívida Ativa e cobrança judicial, provenientes de débitos devidos ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/MS.

Art. 2º Os procedimentos de cobrança serão realizados utilizando-se o máximo de recursos digitais/eletrônicos e/ou físicos à disposição do CRESS/MS, tais como, sistemas informatizados de controle de informações, correio eletrônico, e outros.

Art. 3º Os débitos tratados na presente resolução serão atualizados e corrigidos com juros e multa de mora, conforme previsto nas resoluções do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

Art. 4º Os prazos referidos nesta Resolução só se iniciam ou vencem em dias que houver expediente normal na Sede do CRESS/MS.

Art. 5º Todos os pagamentos ao CRESS/MS serão realizados mediante boleto bancário expedido por este e encaminhado no endereço eletrônico informado no sistema.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos pagamentos de valores de honorários advocatícios da assessoria jurídica do CRESS/MS, que serão realizados diretamente à assessoria.

CAPÍTULO II

DAS ANUIDADES VIGENTES

Art. 6º Entende-se por anuidade vigente aquela equivalente ao ano de exercício, cobrada até 30 (trinta) de dezembro do respectivo ano.

Art. 7º Os boletos da anuidade vigente serão encaminhados até 15 de dezembro do ano anterior.

§ 1º - O boleto que trata o caput do presente artigo refere-se ao valor integral da anuidade vigente.

§ 2º - O boleto será encaminhado ao e-mail cadastrado pelo profissional no sistema do CRESS/MS.

Art. 8º Caso o profissional opte pelo pagamento parcelado da anuidade vigente, deverá entrar em contato com o CRESS/MS, preferencialmente por e-mail, optando pelo parcelamento, nos moldes definidos nas resoluções do CFESS.

Parágrafo único. Em caso de parcelamento, os boletos serão emitidos após o pagamento do boleto antecedente.

Art. 9º A partir de maio do ano vigente, os profissionais que não pagarem e não optarem pelo parcelamento serão notificados do não pagamento através de ferramenta de e-mail marketing, que será encaminhada mensalmente até o dia 05 de cada mês.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA

Art. 10. A anuidade vigente, não paga, até o dia 30 de dezembro será constituída em débito com a consequente instauração do Processo Administrativo de Cobrança – PAC.

§1º Após a instauração o processo será inserido no sistema, acrescido de número e anuidades a que se refere.

§2º Todos os procedimentos do PAC deverão ser juntados em ordem cronológica, tendo suas folhas numeradas e rubricadas, e será arquivado na pasta registro do profissional após sua conclusão.

Art. 11. Os prazos serão contados de forma contínua, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento, a teor do que dispões o artigo 210 do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal do CRESS/MS.

Art. 12. Após a instauração do PAC, pelo setor financeiro, será encaminhado Notificação de Abertura de Processo Administrativo de Cobrança – PAC (ANEXO I) ao profissional devedor, mediante correspondência com Aviso de Recebimento - AR.

§1º O documento que consta no caput do presente artigo deverá constar: dados completos do devedor, indicação do valor total e detalhado do débito, sua previsão legal, incidência de correção monetária, juros de mora, multa e demais encargos.

§ 2º será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do AR, para pagamento ou manifestação quanto a inexigibilidade do débito, além de outras medidas pertinentes.

Art. 13. Caso o devedor não entre em contato no prazo estipulado ou não seja encontrado no endereço informado no sistema, o CRESS/MS publicará edital no Diário Oficial, e, a seu critério, em jornal de grande circulação, notificando o devedor para entrar em contato com o CRESS/MS no prazo de até 30 (trinta) dias. (ANEXO II)

Parágrafo único. A fim de evitar a exposição e constrangimento dos profissionais devedores, no edital previsto no caput não poderá constar qualquer referência à inadimplência.

Art. 14. O não pagamento do débito no prazo assinalado no artigo anterior autoriza a inscrição do respectivo débito em Dívida Ativa, a qual será antecedida de notificação do Devedor.

§ 1º. O Devedor será notificado com o Termo de inscrição da Dívida Ativa – T-CDA (ANEXO III), por meio de Aviso de Recebimento – AR, que será encaminhado no endereço cadastrado no sistema, que indicará obrigatoriamente:

I - o nome do profissional ou pessoa jurídica inadimplente;

II - domicílio ou residência;

III - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora, multa e demais encargos previstos na legislação;

III - a origem, a natureza e o fundamento legal da dívida;

IV - o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou inscrição definitiva em dívida ativa;

V - as consequências do não pagamento, tais como a inscrição do débito em dívida ativa, protesto da certidão da Dívida Ativa e/ou ajuizamento de execução fiscal, além de outras medidas julgadas pertinentes.

§ 2º. O prazo constante neste artigo será contado a partir da data de recebimento do Aviso de recebimento - AR pelo devedor.

Art. 15. O não pagamento do débito no prazo do artigo anterior, sem impugnação, autoriza a inscrição do devedor, automaticamente, em Dívida Ativa, independentemente de nova notificação.

Art. 16. Constitui Dívida Ativa Tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita no CRESS/MS, depois de esgotados os prazos fixados para pagamento.

Parágrafo único. A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

Art. 17. O termo de inscrição da Dívida Ativa, em conformidade com o §5º do art. 2º da Lei nº 6.830/80, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

I - o nome do devedor, dos co-responsáveis e o domicílio ou residência informado pelo devedor no sistema;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora, atualização monetária, multa e demais encargos previstos na legislação;

III - a origem, a natureza e o fundamento legal da dívida;

IV - a indicação de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V - a data e o número da inscrição, no registro de Dívida Ativa;

VI - o número do processo administrativo de cobrança.

§ 1º. A inscrição far-se-á no livro de registro da Dívida Ativa mediante o preenchimento do Termo de Inscrição da Dívida Ativa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que será elaborado por processo eletrônico, devidamente numerado e rubricado, folha por folha, pelo Presidente do CRESS/MS ou por quem ele delegar por ato administrativo.

§ 2º. Feita a inscrição, a autoridade expedirá a Certidão de Dívida Ativa - CDA, que conterà, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição, sob pena de ser considerada nula, e será autenticada pelo Presidente do CRESS/MS, através de assinatura digital.

§3º. O livro a que se refere o caput desse artigo será gerado e mantido virtualmente, devendo ser arquivado em mídia e ficar disponível para impressão.

Art. 18. A certidão de dívida Ativa é o título executivo extrajudicial do CRESS/MS e servirá para instruir o protesto, gozando de presunção de certeza e liquidez, com efeito de prova pré-constituída.

Art. 19. A inscrição do débito em Dívida Ativa será cancelada após a quitação total do débito que a originou.

Parágrafo único. A quitação do débito deverá ser averbada à margem do termo de inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO IV

DO PROTESTO DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Art. 20. São títulos aptos a protesto, as Certidões de Dívida Ativa do CRESS/MS, na forma do art. 1º, par. único, da Lei 9.492/97.

Art. 21. Após a emissão das Certidões de Dívida Ativa o setor financeiro elaborará Relatório de Profissionais aptos ao protesto, contendo: o nome, o número de registro profissional e anuidades inscritas em Dívida Ativa.

Parágrafo único. O Relatório de Profissionais aptos ao protesto será encaminhado à ciência da Diretoria.

Art. 22. Para o protesto de Certidões de Dívida Ativa, o CRESS/MS firmará convênio com o órgão competente para a viabilização operacional, técnica e financeira dos protestos de seus créditos.

Art. 23. Os débitos protestados poderão ser objeto de parcelamento, após cumpridas as exigências e prazos determinados pelo cartório de protesto.

§ 1º. Em caso de quitação ou parcelamento diretamente com o CRESS/MS, este fica responsável por autorizar o Cartório de Protesto a realizar a devida baixa.

§ 2º. A baixa do protesto fica condicionada ao pagamento dos emolumentos diretamente ao cartório de protesto pelo profissional devedor.

Art. 24. Todas as custas e emolumentos de cartório são de responsabilidade do devedor.

CAPÍTULO V

DA COBRANÇA JUDICIAL

Art. 25. Poderá haver acordo para parcelamento ou quitação dos débitos ajuizados, intermediado pelo advogado do CRESS/MS, que será acrescido de 10% do valor devido, à título de honorários advocatícios.

Parágrafo primeiro. O parcelamento do débito ajuizado poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas, com valor não inferiores a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 26. Nos casos de acordo judicial, o advogado responsável pelo processo deverá firmar o acordo através do Termo de Confissão de Dívida e encaminhar ao setor financeiro para registro no sistema e emissão dos boletos.

§ 1º - Ficar sob a responsabilidade do advogado o pedido de suspensão do processo pelo prazo referido no acordo.

§ 2º - Em caso de descumprimento do acordo de parcelamento, o Setor de Cobrança informará esta ocorrência à assessoria jurídica, a quem incumbirá requerer o prosseguimento do processo de execução fiscal.

§ 3º - Após a quitação do débito o Setor financeiro deverá comunicar a assessoria jurídica, encaminhando Termo de quitação do débito, a quem incumbirá requerer a extinção do processo de execução fiscal.

Art. 27. Havendo penhora de dinheiro nos autos do processo, o valor será depositado em conta corrente de titularidade do CRESS/MS definida pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Art. 28. Os valores constituídos em débito poderão ser objeto de parcelamento, sendo devido a utilização dos critérios de parcelamento constantes nas Resoluções CFESS/CRESS que estabelecem os patamares mínimo e máximo para a fixação da anuidade para o exercício de cada ano, para a pessoa física e jurídica.

Art. 29. A adesão ao parcelamento do débito será realizada mediante acordo entre o CRESS/MS e o profissional, por meio do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito, que deverá ser juntado ao processo administrativo.

Parágrafo único. O Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento poderá ser encaminhado por e-mail, assinado e digitalizado pelo profissional, devendo ser juntado ao processo o e-mail de envio e o termo assinado pelo profissional, acompanhado de cópia de documento pessoal e comprovante de residência atualizado.

Art. 30. O profissional que aderiu ao parcelamento por duas vezes e não cumpriu com os acordos deverá quitar sua dívida à vista, ficando impedido de realizar nova adesão ao parcelamento.

Art. 31. O não pagamento de qualquer das parcelas, nos seus respectivos vencimentos, implicará o vencimento antecipado das restantes, com o prosseguimento imediato da cobrança do débito.

Art. 32. Após a confirmação da inadimplência será encaminhado e-mail informando do descumprimento do débito (Anexo IV), oportunizando ao profissional a quitação ou renegociação no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Exaurido o prazo sem o pagamento ou renegociação o débito será considerado exigível, seguindo todo o trâmite de inscrição em dívida ativa e protesto previstos na presente resolução, independentemente de nova notificação.

CAPÍTULO VI

DAS CERTIDÕES DE DÉBITO

Art. 33. As certidões de débitos serão ser requeridas por e-mail, dirigido ao CRESS/MS.

Parágrafo Único. As certidões de débito serão emitidas pelo setor financeiro/cobrança do CRESS/MS.

Art. 34. As certidões de débito seguirão as definições constantes nas resoluções CFESS/CRESS e deverão constar o seguinte:

I. NEGATIVA: Não constam pendências relativas a anuidades junto ao CRESS;

II. POSITIVA: Constam pendências relativas a anuidades junto ao CRESS.

III. POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA: constam pendências relativas a anuidades junto ao CRESS, que estão com exigibilidade suspensa.

§ 1º. O Setor Financeiro/Cobrança deverá expedir as certidões solicitadas conforme os anexos da presente resolução.

§ 2º. Fica vedado constar na Certidão de débitos informações sobre débitos, fiscalização, registro, ou qualquer outra, além das previstas no "caput" deste artigo, cuja certidão deverá ser específica.

Art. 35. As certidões de débito fornecidas terão validade de 30 (trinta) dias, a partir de sua expedição, sem custos para o requerente.

Art. 36. As certidões de débito deverão ser fornecidas para o requerente no prazo de 3 (três) dias úteis da data da solicitação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O CRESS/MS poderá, sem renunciar ao valor devido, deixar de cobrar:

I - administrativamente, os valores definidos como irrisórios;

II - judicialmente, os valores considerados irrecuperáveis, de difícil recuperação ou com custo de cobrança superior ao valor devido.

§ 1º. Consideram-se irrisórios os débitos de até 40% (quarenta por cento) do valor vigente do patamar mínimo da anuidade de pessoa física.

§ 2º. Consideram-se irrecuperáveis os valores:

I - em relação aos quais haja decisões judiciais pacificadas em tribunais superiores;

II - devidos por pessoa jurídica extinta ou baixada no CNPJ;

III - considerados prescritos, na forma da legislação e da jurisprudência vigentes.

§ 3º. Consideram-se de difícil recuperação os valores:

I - na ocorrência de resultados negativos em buscas de bens no curso da execução fiscal ou em outros processos;

II - quando o(s) único(s) bem(ns), valores e rendas localizado(s) no curso da execução for(em) impenhorável(eis) por força de lei ou de decisão judicial;

III - aqueles que estejam inscritos em dívida ativa há mais de 10 (dez) anos, sem resultado efetivo das medidas administrativas de cobrança e sem a instauração de cobrança judicial;

IV - arquivados por decisão judicial há mais de 3 (três) anos; ou

V - quando a situação econômica do devedor não gera capacidade de pagamento suficiente para quitação integral das suas dívidas, conforme análise documental que comprove a situação de hipossuficiência do/a devedor/a.

Art. 38. Fica garantido ao profissional realizar o pagamento do seu débito acrescido dos juros, correção monetária, honorários advocatícios e demais despesas aplicáveis, a qualquer tempo e independentemente da situação administrativa ou judicial do débito, ressalvados os casos previstos na presente Resolução, o que acarretará na extinção do crédito tributário do CRESS/MS, bem como de quaisquer procedimentos de cobrança.

Art. 39. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Pleno do CRESS/MS.

Art. 40. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carmen Ferreira Barbosa Assistente Social

Conselheira Presidente

Ehttps://cress-ms.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=43e20ba6-b17b-4c57-a676-aa80740c6a64

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 732/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, de conformidade com a Resolução CFESS 240/90, que criou o Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região com jurisdição no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de reordenamento dos cargos no âmbito do CRESS 21ª Região/MS;

Considerando o Ofício Circular CFESS nº 37/2024, que orienta o reordenamento dos cargos com base na Resolução CFESS nº 1.030/2023.

Considerando o pedido de saída do cargo de 1ª Tesoureira da Conselheira Mariléa Medeiros Ferreira, bem como sua solicitação para ocupar a suplência no mandato eletivo na Gestão CRESS 21ª Região/MS 2023-2026.

Considerando o pedido de saída do cargo do 1º Secretário do Conselheiro Valdereis, bem como a sua solicitação para ocupar o cargo de 2º Tesoureiro no mandato eletivo na Gestão CRESS 21ª Região/MS 2023-2026.

Considerando o pedido de saída do Conselho Fiscal da Conselheira Enilda Maria Lemos, bem como a sua solicitação para ocupar o cargo de 1ª Secretária mandato eletivo na Gestão CRESS 21ª Região/MS 2023-2026.

Considerando a vacância no Conselho Fiscal e a ordem de substituição pelo 1º Suplente.

Considerando o pedido de desligamento da Conselheira Edna Bordon Lopes do cargo de 5ª Suplente do CRESS 21ª Região MS, eleita para o mandato eletivo na Gestão CRESS 21ª Região/MS 2023-2026.

Considerando o disposto no art. 17 do Regimento Interno do CRESS 21ª Região/MS, em especial o inciso V, que determina que os suplentes ocuparão os cargos de forma a obedecer a ordem de menção na chapa, em complemento com o regramento de que cabe ao Conselho Pleno deliberar sobre situações excepcionais.

RESOLVE:

Art.1º A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região/MS, passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

Diretoria Executiva

Presidenta: Carmen Ferreira Barbosa

Vice- Presidenta: Eloisa Castro Berro

1ª Secretária: Enilda Maria Lemos

2ª Secretária: Antônia Raquel Lima Camargo Zottos

1ª Tesoureira: Kátia Adriane Cruz dos Santos

2º Tesoureiro: Valdereis Freitas de Souza

Conselho Fiscal

Áurea Domingues

Ângela Vanessa Epifanio

Josimara Pasqualini Ribeiro Reese

Suplentes

1ª Mariléa Medeiros Ferreira

2ª Maria Clara Domingos dos Santos Meurer

3ª Marivania Delmondes

4ª Lidiane da Silva e Souza

5ª Mariana Leal de Souza

6ª Elizangela de Souza Oliveira

7ª Ivoneide Messias da Cruz

8ª Veronica Murilo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Carmen Ferreira Barbosa
Conselheira Presidente

EDITAL

PANTANAL PARK HOTEL LTDA, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a Licença de Operação, para atividade de **HOTEL RURAL**, localizado no distrito de Porto Esperança, Fazenda Figueirinha (parte), margem direita do rio Paraguai, Zona Rural, município de Corumbá/MS.

EDITAL

MINERACAO LAGOA BONITA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação nº 001431/2022 de **ROBERTO ANDRE LATINI** para **MINERACAO LAGOA BONITA LTDA**, localizada á ESTRADA 11 LINHA E 12 LINHA, S/N – Fazenda Uruê, Zona Rural de Deodáplis, MS, válida até 30 de Maio de 2027.

REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA AGRICOLA 4R ARMAZÉNS GERAIS LTDA
NIRE: 54201728880 CNPJ: 53.796.235/0001-06

A empresa **AGRICOLA 4R ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, com sede na Rodovia BR 163, KM 341, S/nº, Zona Rural, no município de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, com o ramo de atividade de Prestação de Serviços de Beneficiamento e Armazenagem de Produtos Agrícolas, com Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminara com a rescisão de Contrato de Prestação de Serviços. . 1 – O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, das 7:00 Hs às 17:00 Hs e aos sábados, das 7:00 às 11:00 Hs, ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassado este limite, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal em vigor. DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS: 2 – Toda e qualquer mercadoria, recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas nos depósitos comuns e regulares dos armazéns da empresa "a granel", para efetuar o serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor; 3 – As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral. 4 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição. 5 – Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que porventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc. 6 – As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente. 7 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados. 8 – Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados. 9 – No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação de teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento. 10 – A EMPRESA, verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de Serviço o teor de umidade de saída do produto por operação de embarque (saída). 11 – A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados à limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues. 12 – Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retirados pelo usuário interessado dentro de 01 (um) dia, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa. 13 – As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes das retenções efetuadas, serão propriedade da empresa, que poderá dar a elas o destino que melhor lhe aprouver. 14 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento. 15 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo à reclamações posteriores. 16 – As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura. DA ARMAZENAGEM 17 – As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA e serão descontados dos respectivos depositantes na proporção determinada na tabela de descontos da empresa, que sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito. 18 – A EMPRESA, não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº- 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podes ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 04 (quatro) meses. 19 – Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando se em conta o tempo de armazenagem, tipo de produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos p/ cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,75% (zero setenta e cinco décimos por cento) para

cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis meses). Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante. 20 – A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos à granel conforme o Art.-12 do Dec. N°- 1.102 de 21/11/1903. 21 – A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenagem dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanente dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequência que advirem de suas orientações. 22 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação. 23 – As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega deverá receber uma “contra nota” pelo recebimento da mesma. 24 – Cabe exclusivamente A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc. 25 – No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal. 26 – O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas. 27 – As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas. 28 – As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes; 29 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional. 30 – A operação de mistura que consiste em misturar dois ou mais tipo de grãos da mesma espécie somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes. 31 – Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria. 32 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 22% (vinte e dois por cento) sendo recusados aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido. 33 – Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente. 34 – A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes. 35 – Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa. DO SEGURO 36 – As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por “Seguro total” que deverá ser contra: incêndio, edifícios, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa. 37 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA. 38 – Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoantes as cláusulas da apólice de Seguros e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. – Instituto de Resseguro do Brasil; 39 – Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora. 40 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar A EMPRESA de quaisquer riscos. 41 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. AD – VALOREM 42 – A taxa de AD-VALOREM é uma complementação da taxa de armazenagem, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados. 43 – Para efeito de *Ad-valorem*, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41. 44 – O cálculo do *ad-valorem* será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época da sua realização. DAS TAXAS 45 – As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43. 46 – Todos os serviços prestados exceto a estocagem deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, A EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32 (zero vírgula trinta e dois décimos) sobre os valores deste serviço. 47 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito, podendo a emissão da nota e o pagamento ser pactuado diretamente entre as

partes. 48 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc.). 49 – Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados previamente a retirada das mesmas. 50 – Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados e cobrados prévio entendimento entre as partes contratantes. DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO 51 – Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do estado. 52 – Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência. 53 – A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade no caso de compra e venda de mercadoria em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com as tabelas de tarifas em vigor. 54 – As retiradas das mercadorias “warrantada” ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos. 55 – No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou (AGF/ EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 56 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultando se ao depositante a sua fiscalização. 57 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem. 58 – A EMPRESA não aceitará para armazenar os serviços correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: - que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota fiscal ou guia dos produtos) - que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas; 59 – Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos. 60 – Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação, ou reclamação verbal. 61 – Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas no Controle de Serviços, como saída de mercadorias. As amostras de mercadorias utilizadas para classificação dos produtos estarão disponíveis por 3 (três) dias corridos contados da data de entrada do produto no armazém. Após essa data, a empresa poderá descartar tais amostras sem prévio consentimento do cliente depositante. 62 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem; 63 – Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário. 64 – As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário, Sr. Roberto Crivellaro, ou sem a presença deste, deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito. 65 – Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o Sr. Roberto Crivellaro, que deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura e fechamento diários. RIO BRILHANTE-MS, 05 de março de 2024. (a) Rodolfo Crivellaro - Sócio e Administrador, (a) Ronaldo Crivellaro - Sócio e administrador, (a) Roberto Crivellaro. Certifico registro na JUCEMS sob o nº 55359423 em 02/04/2024 da Empresa AGRICOLA 4R ARMAZÉNS GERAIS LTDA CNPJ nº 53796235000106 (a) Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Sociedade Mercantil Agrícola 4R Armazéns Gerais Ltda, com sede na Rodovia BR 163 KM 341, S/nº, Zona Rural, CEP: 79.130-000, no município de Rio Brilhante -M.S., registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob o NIRE nº54201728880 e inscrito no CNPJ com nº 53.796.235/0001-06 em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** a **Sr. Roberto Crivellaro**, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão universal de bens, nascido 03/02/1975 portador da Identidade RG nº 000739947 SSP/MS, inscrito no CPF nº 596.296.811-53, residente e domiciliado a Rodovia Itaporã Montese, SN, Lote 297, Quadra 0, Zona Rural, CEP 79.890-000, município Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificada, credenciando-a para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única. RIO BRILHANTE-MS, 05 de março de 2024. (a) Rodolfo Crivellaro - Sócio e Administrador, (a) Ronaldo

Crivellaro - Sócio e administrador, (a) Roberto Crivellaro. Certifico registro na JUCEMS sob o nº 55359426 em 02/04/2024 da Empresa AGRICOLA 4R ARMAZÉNS GERAIS LTDA CNPJ nº 53796235000106 (a) Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

TABELA DE TARIFAS

EMPRESA: AGRÍCOLA 4R ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Endereço: Rodovia BR 163, Km 341, S/nº, Zona Rural, CEP: 79.130-000, Rio Brillhante – M.S.

CNPJ: 53.796.235/0001-06

NIRE: 54201728880, em sessão de 05/02/2024.

TABELA DE TARIFAS VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/03/2024

Discriminação	Unidade	Valores
 Recebimento ou expedição		
 A granel (Recepção)	R\$/Tonelada	450,00
 Sobretaxa		
 Milho e soja	Quinzena	R\$ 0,15/saca
 Armazenagem e conservação		
 A granel (milho e soja)	R\$/saca	0,30
 Taxa de administração (recepção)	%	À combinar
 Secagem		
 Produtos com até 16% de umidade	R\$/KG	2,80
 Para cada percentual acima de 16% complementar	R\$/KG	0,50
 Limpeza	R\$/KG	01,00 por 01,00
 Emissão de Warrants	-	À combinar
 Comissão de permanência	-	À combinar
 Serviços de braçagem	-	À combinar
 Serviços não especificados	-	À combinar

RIO BRILHANTE-MS, 05 de março de 2024. (a) Rodolfo Crivellaro - Sócio e Administrador, (a) Ronaldo Crivellaro - Sócio e administrador, (a) Roberto Crivellaro. Certifico registro na JUCEMS sob o nº 55359425 em 02/04/2024 da Empresa AGRICOLA 4R ARMAZÉNS GERAIS LTDA CNPJ nº 53796235000106 (a) Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

EDITAL

LUCIANO ROGÉRIO PASCHOALIM & CIA LTDA - ME, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a **Renovação da Renovação de Licença de Operação N°. 03/2020** para “CLÍNICA DE ODONTOLOGIA”, atividade Código 2.54.1, localizada na RUA SETE DE SETEMBRO, 1667, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS.